



Relatório e Contas | 2024

Atividade Individual e Consolidada

Índice

Relatório do Conselho de Administração.....	3
1 Órgãos Sociais	4
2 Principais indicadores financeiros consolidados.....	5
3 Enquadramento macroeconómico	7
4 Estratégia e modelo de negócio.....	11
4.1 Distinções	12
4.2 Mercado de capitais.....	12
4.3 Corporate finance – assessoria	20
4.4 Financiamento estruturado – assessoria	20
4.5 Research	21
4.6 Intermediação financeira.....	21
4.7 Direção financeira e de estruturação	22
4.8 Capital de risco	23
5 Recursos humanos	25
6 Estrutura acionista	26
7 Agradecimentos	27
8 Proposta de aplicação de resultados	28
 Demonstrações financeiras, anexos e pareceres	29
1 Demonstrações financeiras.....	31
2 Anexos às demonstrações financeiras consolidadas	43
3 Anexos às demonstrações financeiras separadas	115
4 Relatórios e pareceres às contas	187
5 Divulgações obrigatórias.....	203

Relatório do Conselho de Administração

1 Órgãos Sociais

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente da Mesa *Ana Cristina Pinheiro Vieira Rodrigues de Andrade*

Secretários

Ana Rita Martins Dias Ponte Lourenço

Rúben Filipe Carriço Pascoal

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente do Conselho de Administração *Francisco Ravara Cary*

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Maria Manuela Martins Ferreira

Francisco José Pedreiro Rangel

Presidente da Comissão Executiva *Jorge Telmo Maria Freire Cardoso*

Vogais da Comissão Executiva

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Marco Filipe Gomes Torres Lourenço Casqueiro

Maria Manuela Correia Duro Teixeira

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão

CONSELHO FISCAL

Presidente do Conselho Fiscal *José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues*

Vogais do Conselho Fiscal

Maria do Rosário Campos Silva André Gouveia

João Miguel Pacheco Sales Luís

Vogal Suplente *Tânia Sofia Luís Mineiro*

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.

Representante Efetivo *António Filipe Dias da Fonseca Brás – ROC n.º 1661 e registada na CMVM com o n.º 20161271*

2 Principais indicadores financeiros consolidados

INDICADORES DE RESULTADOS

(em milhares de euros)	2024	2023	Variação
Margem financeira	8.583	7.114	20,6%
Comissões líquidas	21.009	17.154	22,5%
Resultados em ativos financeiros	4.586	2.766	65,8%
Outros resultados de exploração	1.633	6.129	(73,4%)
Produto Bancário	35.810	33.163	8,0%
Provisões e imparidades	(1.046)	485	-
Custos de estrutura	(16.092)	(15.305)	5,1%
Resultados antes de impostos	18.672	18.343	1,8%
Impostos	(5.209)	(4.806)	8,4%
Resultado Líquido	13.463	13.537	(0,5%)
<i>Cost-to-income funcional*</i>	43%	44%	(1,1) p.p.

* Ajustado pelos custos com colaboradores cedidos e indemnizações.

INDICADORES DE BALANÇO

(em milhares de euros)	2024	2023
Carteira de crédito (líq.)	676	1.690
Carteira de títulos	376.213	345.843
Caixa, Disponibilidades e Aplicações	37.476	113.014
Carteira de derivados (posição ativa)	129	165
Carteira de derivados (posição passiva)	499	630
Recursos de clientes	72.514	70.420
Recursos de OIC	1.451	4.907
Ativo líquido	436.122	476.764
Capitais próprios	335.646	381.834
<i>ROE</i>	3,6%	3,6%
<i>ROA</i>	2,6%	2,6%

RESULTADOS

Em 2024, o CaixaBI continuou a apresentar um desempenho positivo, registando um Produto Bancário de € 35,8 milhões, 8,0% mais elevado que no exercício anterior, e um Resultado Líquido de € 13,5 milhões, em linha com o período homólogo.

Salienta-se o contributo para os resultados positivos da margem financeira, fruto da manutenção das taxas de juro em níveis elevados ao longo de 2024 e das comissões auferidas, as quais ascenderam a € 21,0 milhões, 22,5% superiores ao exercício anterior, sendo de relevar a atividade desenvolvida pelo Banco no que respeita ao mercado de capitais na vertente de dívida, tendo o CaixaBI alcançado a primeira posição no *ranking* de *bookrunners* de emissões obrigacionistas em euros de emitentes de base nacional¹.

A margem financeira contribuiu, no ano, com € 8,6 milhões, tendo sido gerada, essencialmente, pelo portfolio de títulos de dívida detidos em carteira própria e por aplicações no banco central.

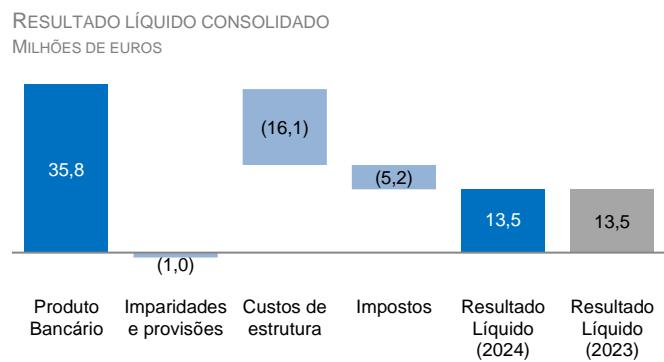
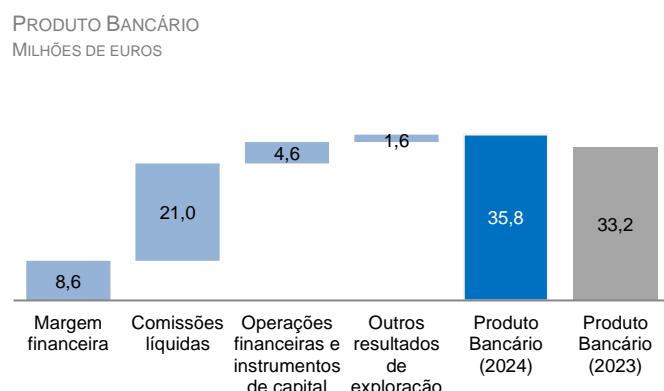
Os resultados em operações financeiras foram positivos em € 4,6 milhões, beneficiando dos ganhos em derivados de cobertura de risco de taxa de juro sobre o portfolio de obrigações de dívida pública. Em 2024 aumentou-se a posição de risco de taxa de juro da carteira e foram adquiridos ativos com maturidades mais longas, tendo-se ajustado a exposição direcional longa com a negociação de futuros de taxa de juro, sempre que oportuno, permitindo assim a realização de ganhos.

Os outros custos e proveitos de exploração contribuíram com € 1,6 milhões para o Produto Bancário.

Registou-se no ano um reforço líquido das provisões e imparidades no valor de € 1,0 milhão e os custos de estrutura fixaram-se em € 16,1 milhões.

A redução dos capitais próprios reflete uma distribuição de reservas livres no montante de € 50 milhões que teve lugar em dezembro de 2024, para além do dividendo ordinário de € 12 milhões pago em junho.

O rácio de solvabilidade *Common Equity Tier 1* do Banco medido em base individual fixou-se em 99,3% no final do exercício.



¹ Fonte: Bloomberg.

3 Enquadramento macroeconómico

ENQUADRAMENTO EM 2024

Em 2024, a economia global evidenciou um crescimento sólido, embora desigual entre diferentes regiões, tanto em termos de atividade económica, como de inflação. Países como os Estados Unidos da América (EUA), a Índia ou o Brasil superaram as expectativas em termos de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), enquanto regiões como a Zona Euro, e países como o Reino Unido e o Japão, registaram taxas de crescimento mais baixas ou irregulares entre si, com a China a passar por um contexto de arrefecimento. No que diz respeito à evolução dos preços, assistiu-se, em termos gerais, a um decréscimo da inflação mais lento do que o esperado devido ao contributo elevado dos preços nos serviços.

A vertente geopolítica ganhou ainda preponderância e visibilidade devido à persistência e à intensificação das tensões internacionais, com destaque para os conflitos armados na Ucrânia e no Médio Oriente que geraram graus de incerteza cada vez mais elevados.

O ano foi também caracterizado por uma mudança significativa da política monetária. Quase todos os bancos centrais de economias desenvolvidas iniciaram ciclos de flexibilização, reduzindo as taxas diretoras pelo menos uma vez. A Reserva Federal dos EUA decretou uma primeira descida de 50 b.p. em setembro, enquanto o Banco Central Europeu (BCE) e o Banco Central da China implementaram um número maior de cortes ao longo do ano. Destaque também para o Banco do Japão por ter colocado um ponto final à política de taxas de juro negativas, com os primeiros agravamentos desde 2007.

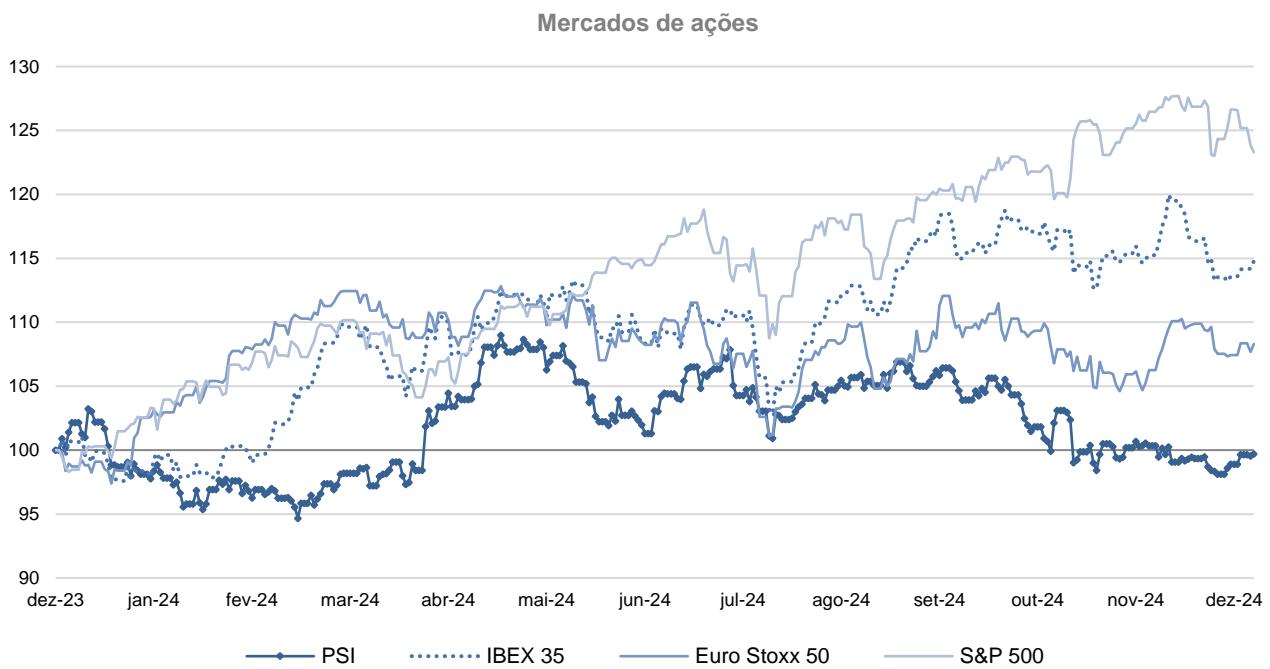
No caso específico da Zona Euro, o BCE promoveu várias descidas nas suas taxas diretoras como parte de uma mudança significativa na sua política monetária. Ao longo de 2024 a taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento foi reduzida de 4,5% para 3,15%, a taxa de juro aplicável à facilidade permanente de cedência de liquidez desceu de 4,75% para 3,40% e a taxa de juro aplicável à facilidade permanente de depósito baixou de 4,00% para 3,00%.

O BCE apurou uma taxa de inflação na Zona Euro de 2,4% em 2024 (excluindo os produtos energéticos foi de 2,7%), mantendo a determinação em assegurar o regresso da taxa de inflação ao objetivo de médio prazo de 2%, o que deverá acontecer já em 2025. Tendo em conta esse objetivo, o BCE continuará a seguir uma abordagem dependente dos dados económicos para que em cada reunião possa definir o nível e a duração adequada da restritividade da política monetária.

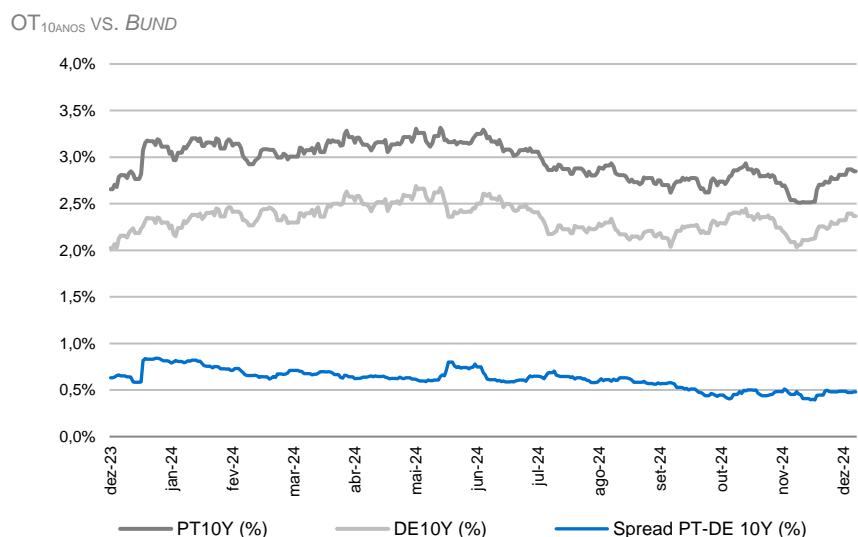
O crescimento do PIB na Zona Euro foi de 0,9% em 2024 refletindo um menor dinamismo ao nível da procura externa líquida e uma descida do investimento.

De acordo com o boletim económico de março do Banco de Portugal, o crescimento da economia portuguesa foi de 1,9% em 2024 e a inflação reduziu-se de 5,3% em 2023 para 2,7% em 2024. Esta evolução reflete a moderação gradual dos custos salariais e a manutenção da contenção de pressões inflacionistas externas.

No que respeita ao desempenho dos mercados financeiros, os principais índices dos mercados acionistas evidenciavam um comportamento positivo face aos valores do final do ano de 2023, tendo mesmo o S&P 500 atingido, de forma sistemática, novos máximos históricos. Este comportamento não foi acompanhado pelo PSI que registava um comportamento negativo no final do ano, penalizado pelas descidas significativas de algumas empresas com peso significativo no índice (EDP Renováveis (-45,8%), EDP (-32,1%), Mota Engil (-26,4%) e Jerónimo Martins (-19,9%)). No final de dezembro o PSI registava uma descida de 0,3% face aos valores de 2023. Por sua vez, o índice IBEX 35 registou uma subida de 14,8% e o Euro Stoxx 50 de 8,3% face aos valores do final de 2023. O S&P 500 terminou o ano próximo do máximo dos últimos 12 meses, com uma valorização de 23,3% desde o início do ano.

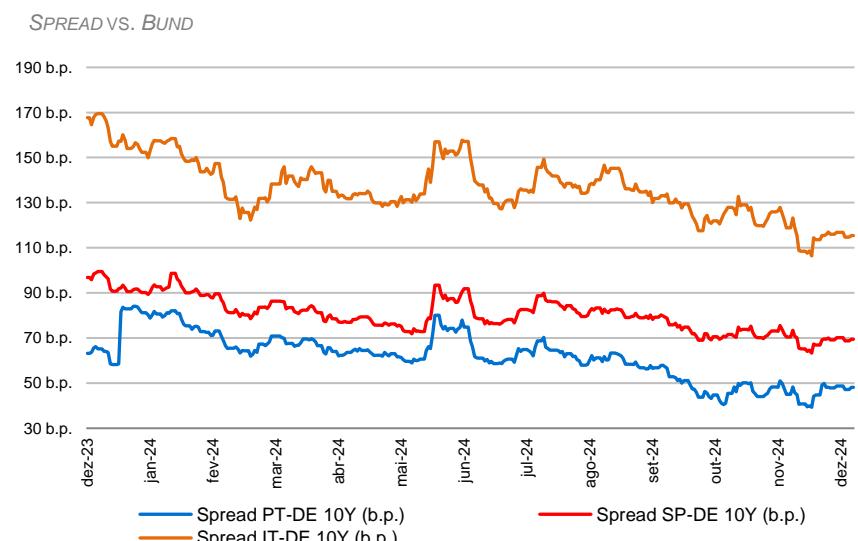


A dívida soberana portuguesa encerrou o semestre com as *yields* das OT a 10 anos a subirem 19 b.p. face ao final de 2023 (de 2,656% para 2,848%) e diminuírem 15 b.p. no *spread* face à dívida alemã (0,632% para 0,481%).



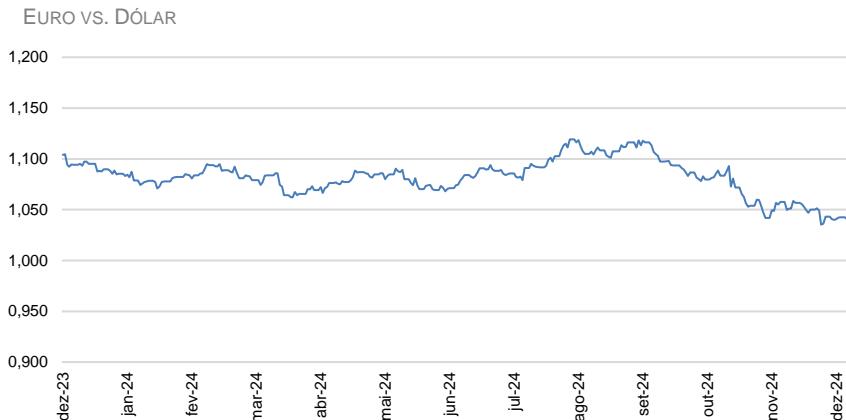
A *yield* da dívida pública espanhola no mesmo prazo registou uma subida de 7 b.p. (de 2,993% para 3,061%), o que se traduziu numa descida de 28 b.p. no *spread* face à dívida alemã (de 0,969% para 0,694%).

A *yield* da dívida soberana italiana desceu 18 b.p. (de 3,700% para 3,522%), registando um estreitamento de 52 b.p. face ao *bund* (de 1,676% para 1,155%).



No mercado cambial, em 2024 o euro desvalorizou 6,2% face ao dólar, sendo a cotação do euro no final de dezembro de 2024 de 1,0354 dólares.

A valorização do dólar norte-americano na parte final de 2024 reflete o potencial impacto das medidas protecionistas a serem implementadas por parte da nova administração em 2025.



Fonte: Bloomberg

PERSPECTIVAS PARA 2025

De acordo com a OCDE, a atividade económica a nível global tem demonstrado uma resiliência notável, apesar de ter estado sujeita a grandes choques, como a pandemia, a subida da inflação e uma crise energética. Em 2024, o crescimento global manteve-se estável, enquanto a inflação continuou a diminuir, as taxas de desemprego ainda estão próximas dos mínimos históricos em muitos países e o comércio global também tem vindo a recuperar. A OCDE antecipa que esta resiliência se mantenha, com o PIB a nível global a crescer nos anos de 2025 e de 2026 acima de 3,0% e a taxa de inflação a manter a trajetória de descida, aproximando-se das metas dos bancos centrais. No entanto, apesar do desempenho global positivo existem diferenças significativas entre regiões e países e persistem riscos e incertezas negativas, em particular os associados a um aumento das tensões comerciais e do protecionismo, uma possível escalada de conflitos geopolíticos e a necessidade de políticas orçamentais mais restritivas em alguns países.

Na atualização do *World Economic Outlook* publicada em janeiro de 2025, o Fundo Monetário Internacional (FMI) divulgou a sua estimativa para o crescimento do PIB mundial em 2025, situada em 3,3%, abaixo do crescimento médio observado no período 2000-2019, que foi de 3,7%. Em termos de evolução dos preços, as projeções do FMI apontam para uma taxa de inflação global na ordem dos 4,2% em 2025 e de 3,5% para 2026, com uma convergência mais rápida para a meta nos países avançados do que nos mercados emergentes e economias em desenvolvimento.

De acordo com o boletim económico de março do Banco de Portugal, o crescimento da economia portuguesa deverá situar-se em 2,3% em 2025 e reduzir-se para 2,1 em 2026 e 1,7% em 2027. O crescimento económico em 2025-26 beneficia do alívio das condições financeiras e tem subjacente uma aceleração da procura externa e uma execução dos fundos europeus mais concentrada agora em 2026. O menor crescimento em 2027 resulta em larga medida do fim do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O consumo e o investimento poderão beneficiar de um aumento da confiança, mas a sua concretização exige uma redução da incerteza interna e externa. Projeta-se um aumento do emprego, após os máximos atingidos em 2024, e uma estabilização da taxa de desemprego. A inflação deverá reduzir-se para 2,3% em 2025 e situar-se em 2% em 2026-27. A economia portuguesa continuará a crescer acima da área do euro, mantendo-se o diferencial de inflação próximo de zero.

Os riscos adversos em torno da projeção para a atividade acentuaram-se e prevalece uma incerteza elevada sobre a evolução da economia mundial. Para além dos fatores de risco já existentes — relacionados com a invasão militar da Ucrânia pela Rússia e os conflitos no Médio Oriente — surgiram novos fatores, com destaque para as alterações na orientação de política geoestratégica e comercial nos EUA. A materialização destes riscos pode conduzir a subidas de preços das matérias-primas, disruptões nas cadeias de abastecimento, menor crescimento do comércio mundial e variações cambiais marcadas, com impacto desestabilizador sobre a atividade. O indicador global de incerteza das políticas económicas atingiu valores próximos dos máximos históricos no início de 2025, o que por si só poderá limitar o crescimento da atividade mundial. Esta incerteza pode levar os agentes económicos a adiar ou cancelar decisões de investimento, a aumentar a poupança por motivos de precaução ou a exigir prémios de risco mais elevados, reduzindo o preço dos ativos e aumentando os custos de financiamento. A materialização de um cenário de aumento de tarifas pelos EUA às importações da UE, envolvendo retaliação e aumento da incerteza/redução da confiança, teria um impacto negativo relevante na atividade económica em Portugal. Em sentido contrário, o aumento esperado da despesa militar no contexto do plano de reforço da capacidade de defesa europeia pode estimular a economia. No caso da inflação, os riscos externos identificados têm potencial para gerarem pressões inflacionistas superiores às assumidas, via subidas dos preços das matérias-primas ou dos preços de importação pelo impacto das tarifas. O dinamismo dos salários poderá também persistir, refletindo-se nos preços dos serviços e comprometendo o ritmo projetado de redução da inflação, com consequências negativas para a competitividade externa.

As perspetivas para a atividade de fusões e aquisições em 2025 a nível global são moderadamente positivas, embora naturalmente sujeitas à evolução do enquadramento geopolítico. Os analistas preveem algum crescimento no volume de transações, particularmente se algumas das incertezas económicas e geopolíticas que atualmente existem, diminuírem, sendo expectável algum aumento da atividade em sectores como as energias renováveis, biotecnologia e *fintech*, verificando-se que a adoção de tecnologias de inteligência artificial está a impulsionar a transformação digital, criando novas oportunidades para fusões e aquisições.

Em Portugal, embora as perspetivas em termos de redução de taxas de juro e, em menor grau, de evolução da atividade económica sejam favoráveis, a atividade de fusões e aquisições deverá manter-se com desafios relevantes, nomeadamente devido a elevados níveis de incerteza na respetiva concretização em resultado de algum distanciamento das expectativas de valorização entre vendedores e potenciais investidores e complexidade regulatória.

No que respeita à estruturação de operações de dívida, existe a expectativa de taxas de juro mais estáveis, o que permitirá às empresas encontrar condições mais favoráveis para a emissão de dívida. Efetivamente verifica-se que as empresas portuguesas estão a tornar-se mais adeptas de utilizar o mercado de capitais para financiar as suas operações, sendo expectável o crescimento desta atividade, dentro da qual se mantém um crescente interesse em operações com componentes de sustentabilidade/ESG (*Environmental, Social and Corporate Governance*), designadamente *green bonds* e emissões *sustainability-linked*.

Apesar das perspetivas favoráveis em diversas áreas de negócio do CaixaBI, a perspetiva de evolução da sua atividade durante o exercício de 2025 está naturalmente dependente da evolução dos mercados financeiros e de capitais em Portugal e do impacto que o contexto de mercado envolvente possa ter no crescimento da economia, designadamente em termos de aversão ao risco e de tomada de decisões de investimento por parte dos agentes económicos.

4 Estratégia e modelo de negócio

O CaixaBI é o banco de investimento do Grupo Caixa Geral de Depósitos (Grupo CGD), tendo como missão prioritária disponibilizar aos seus clientes um serviço financeiro integrado, em Portugal e nos países onde o Grupo está presente, em estreita colaboração com as unidades de banca comercial.

Esta é uma missão transversal às diferentes áreas de produto, *project* e *structured finance*, intermediação financeira, *corporate finance* – assessoria, mercado de capitais – ações e dívida, acompanhamento de empresas, *research*, área financeira e de estruturação e capital de risco.

É ambição do CaixaBI conquistar e desenvolver a confiança dos seus clientes, proporcionar uma oferta de serviços financeiros que se distinga pelos seus elevados padrões de qualidade e que vá ao encontro das necessidades dos seus clientes, contribuindo para a criação de valor para os mesmos.

O CaixaBI partilha da visão definida para a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), contribuindo para o estabelecimento do Grupo CGD como referência no sistema financeiro e líder no setor bancário em Portugal, que se pauta em permanência por potenciar as suas vantagens competitivas e garantir níveis de solidez, rendibilidade, serviço e eficiência em linha com as melhores práticas do setor bancário europeu, designadamente:

- Oferecendo aos seus clientes, um portefólio de serviços abrangente e diversificado de excelência na área da banca de investimento, proporcionando-lhes soluções e serviços financeiros diferenciados;
- Apoando o crescimento do negócio dos clientes empresariais, tanto no mercado nacional como nas suas estratégias de internacionalização, beneficiando de um conhecimento privilegiado dos mercados locais onde o Grupo CGD tem presença.

A estrutura de proveitos do Banco assenta nas comissões que aufera em mandatos de assessoria em fusões e aquisições, na organização de operações de mercado de capitais de dívida e de ações, na montagem de financiamentos estruturados, na assessoria em processos de reestruturação financeira, na prestação de serviços de vendas e intermediação financeira, nos resultados da atividade de gestão de ativos e passivos e geração de margem financeira proveniente da carteira própria e atividade da *Syndicated Loans Desk*.

Descrevem-se seguidamente os principais destaques da atividade do CaixaBI ao longo do exercício de 2024 nas suas diversas áreas de negócio.

4.1 Distinções

O bom desempenho do CaixaBI no seu *core business* recolheu o reconhecimento dos seus clientes e parceiros, sendo premiado através de distinções emitidas por entidades nacionais e internacionais e que também se concretiza nas posições de destaque que ocupa nos principais *rankings* do setor.



O CaixaBI foi distinguido pela Euromoney, revista internacional líder do setor financeiro, como o Melhor Banco de Investimento em Portugal no ano de 2024 no âmbito dos no âmbito dos *Awards for Excellence 2024*. Esta revista distinguiu ainda o CaixaBI enquanto *Best Securities House in Portugal* e *Best for ESG in Portugal* no âmbito dos *Best Securities Houses Awards 2024*, em face da *performance* muito positiva demonstrada pelo CaixaBI na área de *Sustainable Finance* e bem assim na colocação e intermediação de valores mobiliários em Portugal.

A estas distinções internacionais soma-se o prémio atribuído ao CaixaBI na categoria *Bookrunner - Bonds* no âmbito dos *Euronext Lisbon Awards 2024*. O vencedor é o intermediário financeiro colocador com o maior montante colocado neste tipo de valores mobiliários (obrigações) cotados na Euronext Lisbon.

Estas distinções são o reconhecimento do trabalho desenvolvido e do papel importante que o CaixaBI desempenha na banca de investimento e no mercado de capitais em Portugal.

4.2 Mercado de capitais

Dívida

O CaixaBI manteve, em 2024, o seu posicionamento de instituição de referência no mercado de capitais de dívida em Portugal nos setores obrigacionista e do papel comercial.

No mercado primário de obrigações, o CaixaBI foi o banco líder no *ranking* de *bookrunners* de emissões obrigacionistas de emitentes de base nacional, quer em montante, quer em número de emissões.

EMISSÕES OBRIGACIONISTAS DE EMITENTES PORTUGUESES

Posição	Bookrunner	Quota	Montante (€ milhões)	N.º emissões
1	CaixaBI	11,7%	1.948	28
2	BNP Paribas	10,4%	1.722	9
3	Banco Santander	9,8%	1.622	8

Fonte: Bloomberg; CaixaBI

No segmento das emissões de *corporates* portugueses, *core target market* do Banco, o CaixaBI manteve-se como *bookrunner #1*, continuando a liderar também de forma destacada em termos de número de emissões.

EMISSÕES OBRIGACIONISTAS DE CORPORATES PORTUGUESES

Posição	Bookrunner	Quota	Montante (€ milhões)	N.º emissões
1	CaixaBI	21,1%	1.071	25
2	Citi	9,5%	483	4
3	Morgan Stanley	5,3%	267	2

Fonte: Bloomberg; CaixaBI

OBRIGAÇÕES

No setor obrigacionista, o CaixaBI esteve envolvido num total de 41 emissões em 2023, 17 das quais são *green* ou *sustainability-linked*.

A. DÍVIDA SOBERANA

A Dívida Pública Portuguesa continuou a ser uma das prioridades de atuação do CaixaBI, designadamente no quadro do seu estatuto de Operador Especializado em Valores do Tesouro (OEVT), realçando-se em 2024 o seu envolvimento como:

- **Joint Lead Manager & Bookrunner** na colocação sindicada da OT 2,875% com vencimento em 2034 (novo *benchmark* de OT a 10 anos), no montante de € 4.000 milhões; e
- **Co-Lead Manager** na colocação sindicada da OT 3,625% com vencimento em 2054 (novo *benchmark* de OT a 30 anos), no montante de € 3.000 milhões.

O CaixaBI atuou ainda como organizador e líder conjunto na emissão de obrigações da Região Autónoma da Madeira, no montante de € 175 milhões e vencimento em 2038.

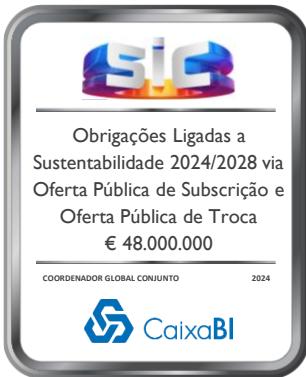


Enquanto OEVT, o CaixaBI também participou nas diversas *tranches* dos 6 leilões de Obrigações do Tesouro realizados pelo IGCP em 2024.

B. OUTROS EMITENTES

No segmento de dívida privada destaca-se o envolvimento do CaixaBI como *joint lead manager and bookrunner* em 3 emissões obrigacionistas no formato ESG e coordenador global em 6 emissões obrigacionistas sob a forma de oferta pública com colocação no mercado de retalho português, todas também no formato ESG:

- **EDP:** *Joint Lead Manager & Bookrunner* de *Green Subordinated Notes*, no montante de € 750 milhões, com vencimento em 2054 e *call* em 2030;
- **Fidelidade:** *Joint Lead Manager & Bookrunner* da emissão inaugural RT1 *Green* no montante de € 500 milhões;
- **REN:** *Joint Lead Manager & Bookrunner* de *Green Notes*, no montante de € 300 milhões e vencimento em 2032;
- **Greenvolt:** Coordenador global conjunto da Oferta Pública de Subscrição de obrigações verdes no montante de € 100 milhões com prazo de 5 anos;
- **Vista Alegre:** Coordenador global conjunto da Oferta Pública de Subscrição de obrigações ligadas a sustentabilidade no montante de € 60 milhões e com prazo de 5 anos, constituindo a primeira emissão da Vista Alegre com colocação no mercado de retalho português;
- **Cuf:** Coordenador global conjunto da Oferta Pública de Subscrição de obrigações ligadas a sustentabilidade no montante de € 60 milhões e com prazo de 5,5 anos, constituindo a primeira emissão da Cuf com colocação no mercado de retalho português;
- **SIC:** Coordenador global conjunto da Oferta Pública de Subscrição e Oferta Pública de Troca de obrigações ligadas a sustentabilidade no montante de € 48 milhões e com prazo de 4 anos;
- **Mota-Engil:** Coordenador global conjunto da Oferta Pública de Subscrição e Oferta Pública de Troca de obrigações ligadas a sustentabilidade no montante de € 80 milhões e com prazo de 5 anos;
- **Cuf:** Coordenador global conjunto do *tap* da emissão inaugural de obrigações ligadas a sustentabilidade no montante de € 33,5 milhões elevando o montante da emissão para € 93,5 milhões.



Desempenhou ainda o papel de organizador e líder nas seguintes 17 emissões obrigacionistas para colocação institucional privada (num montante global de € 790 milhões), 8 das quais ESG, uma das no formato Social (sendo esta a primeira emissão de um *corporate* neste formato em Portugal):

- **Secil:** organização e liderança na emissão de:
 - obrigações verdes no montante de € 37,5 milhões a taxa variável e vencimento em 2030;
 - obrigações verdes no montante de € 37,5 milhões a taxa fixa e vencimento em 2030;
- **Brisa Concessão:** organização e liderança na emissão de:
 - obrigações *sustainability linked* no montante de € 50 milhões e vencimento em 2026;
 - obrigações *sustainability linked* no montante de € 50 milhões e vencimento em 2029;
- **Metalgalva:** organização e liderança na emissão obrigacionista no montante de € 10 milhões e vencimento em 2029;
- **NOS:** organização e liderança na emissão de obrigações *sustainability-linked*, no montante de € 50 milhões, com maturidade em 2026;
- **Mendes Gonçalves:** organização e liderança na emissão de obrigações sociais, no montante de € 2,5 milhões e vencimento em 2029;

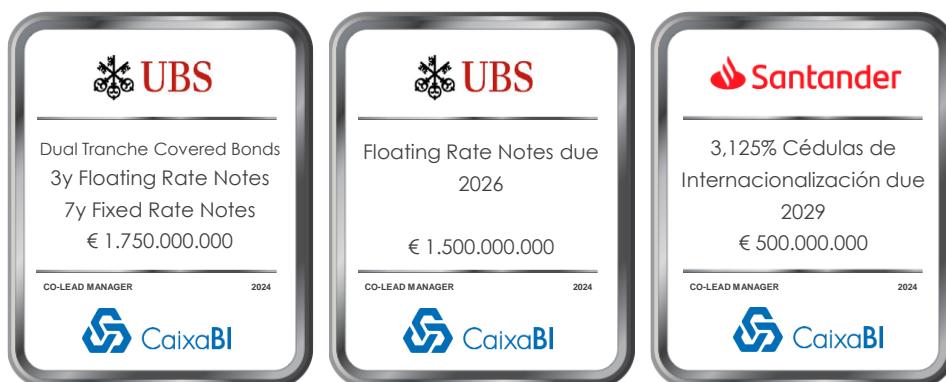
- **Hovione:** organização e liderança na emissão de obrigações, no montante de € 55 milhões e vencimento em 2031;
- **Locarent:** organização e liderança na emissão de obrigações, no montante total de € 31,8 milhões (4 tranches com vencimento entre 2026 e 2029);
- **RAR (Holding):** organização e liderança na emissão de obrigações, no montante de € 5 milhões e vencimento em 2028;
- **Colep:** organização e liderança na emissão de obrigações, no montante de € 10 milhões e vencimento em 2028;
- **Galp:** organização e liderança na emissão de:
 - obrigações no montante de € 200 milhões e vencimento em 2032;
 - obrigações solares no montante de € 200 milhões e vencimento em 2031; e
- **Navigator:** organização e liderança na emissão de obrigações *sustainability-linked*, no montante de € 50 milhões, com maturidade em 2031.

 <p>Obrigações Verdes Taxa Fixa 2030 € 37.500.000</p> <p>ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA 2024</p> <p></p>	 <p>Obrigações Verdes Taxa Variável 2030 € 37.500.000</p> <p>ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA 2024</p> <p></p>	 <p>Obrigações Sustainability-Linked 2024-2026 € 50.000.000</p> <p>ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA 2024</p> <p></p>	 <p>Obrigações Sustainability-Linked 2024-2029 € 50.000.000</p> <p>ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA 2024</p> <p></p>
 <p>Empréstimo Obrigacionista 2024 – 2029 € 10.000.000</p> <p>ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA 2024</p> <p></p>	 <p>Obrigações Sustainability-Linked 2024-2026 € 50.000.000</p> <p>ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA 2024</p> <p></p>	 <p>Obrigações Sociais 2024 – 2029 € 2.500.000</p> <p>ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA 2024</p> <p></p>	 <p>Empréstimo Obrigacionista 2024 – 2031 € 55.000.000</p> <p>ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA 2024</p> <p></p>
 <p>Empréstimo Obrigacionista 4 Tranches € 31.800.000</p> <p>ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA 2024</p> <p></p>	 <p>Empréstimo Obrigacionista 2024 – 2028 (2.ª série) € 5.000.000</p> <p>ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA 2024</p> <p></p>	 <p>Empréstimo Obrigacionista 2024 – 2028 € 10.000.000</p> <p>ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA 2024</p> <p></p>	 <p>Empréstimo Obrigacionista 2024 – 2032 € 200.000.000</p> <p>ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA 2024</p> <p></p>



Destaque também para a participação do CaixaBI como *Co-Lead Manager* nas seguintes emissões de instituições financeiras internacionais:

- **UBS:** *Dual Tranche Covered Bonds* no montante global de € 1.750 milhões (tranche a taxa variável com vencimento em 2027 e tranche a taxa fixa com vencimento em 2031);
- **UBS:** *Floating Rate Notes* no montante global de € 1.500 milhões e vencimento em 2026;
- **Santander:** *Cédulas de Internacionalización* no montante global de € 500 milhões e vencimento em 2029;
- **Santander:** *Triple Tranche Senior Preferred* no montante global de \$ 3.750 milhões e vencimento em 2035; e
- **ING:** *Fixed Rate Mortgage Pfandbriefe* no montante global de € 1.000 milhões e vencimento em 2029.



De referir ainda o papel do CaixaBI enquanto entidade colocadora nas seguintes emissões:

- Oferta Pública de Subscrição de Obrigações e Oferta Pública de Troca de Obrigações da Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD (€ 50 milhões);
- Oferta Pública de Subscrição de Obrigações e Oferta Pública de Troca de Obrigações da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (€ 50 milhões);
- Oferta Pública de Subscrição de Obrigações e Oferta Pública de Troca de Obrigações da Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD (€ 40 milhões); e
- Oferta Pública de Subscrição de Obrigações da Futebol Clube do Porto, SAD (€ 21 milhões).



PAPEL COMERCIAL

No segmento de papel comercial, o CaixaBI manteve a sua posição de referência em Portugal, assegurando a organização e liderança de 103 novos programas, incluindo 4 no formato ESG. Entre os novos programas são de destacar: PPC *Sustainability Linked* NOS (€ 50 milhões), PPC Amorim Holding (€ 90 milhões), PPC Esporão (€ 15 milhões), PPC Colep Packaging (€ 25 milhões), PPC Grupo RNM (€ 18 milhões), PPC Grupado BA (€ 100 milhões), PPC Amorim (€ 30 milhões), PPC Sodim (€ 61,3 milhões), PPC Jerónimo Martins (€100 milhões), PPC *Sustainability Linked* Amorim (€ 30 milhões), PPC Grupado Grupo Arié (€ 13 milhões), PPC Grupado Prio (€ 25 milhões), PPC Grupado Grupo Barraqueiro (€ 20 milhões) e PPC *Sustainability Linked* Secil (€ 50 milhões).





Neste período o CaixaBI assumiu ainda o estatuto de Banco *Dealer* em dois programas de *Euro Commercial Paper* adicionais, designadamente da EDP e da República Portuguesa.



Em 2024, o CaixaBI manteve também a sua posição de referência na desintermediação de papel comercial em Portugal, colocando emissões num montante global de cerca de € 1.435 milhões junto de investidores institucionais.

TITULARIZAÇÃO DE ATIVOS

Na área de financiamento estruturado de ativos, o CaixaBI organizou em 2024, três operações de cessão de créditos detidos pela SU Eletricidade, relativos a sobrecustos com a produção de eletricidade em regime de remuneração garantida, no montante total de € 500,5 milhões.



Ações

Neste produto, importa destacar a função do CaixaBI enquanto Assessor e Agente Pagador, no âmbito das duas operações de amortização de ações com redução do capital social da Cofina, SGPS, S.A. e subsequente pagamento de reservas livres:

- Em julho, o CaixaBI concluiu a primeira operação de amortização de ações com redução de capital social, com entrega aos acionistas de cerca de € 36,9 milhões, e subsequente distribuição de reservas livres, no valor de cerca de € 11,3 milhões; e
- Em dezembro, o CaixaBI concretizou a segunda operação de amortização de ações com redução de capital social, com entrega aos acionistas de cerca € 4 milhões, e subsequente distribuição de reservas livres, no valor de cerca de € 2,1 milhões, tendo esta última sido liquidada já no início de janeiro 2025.

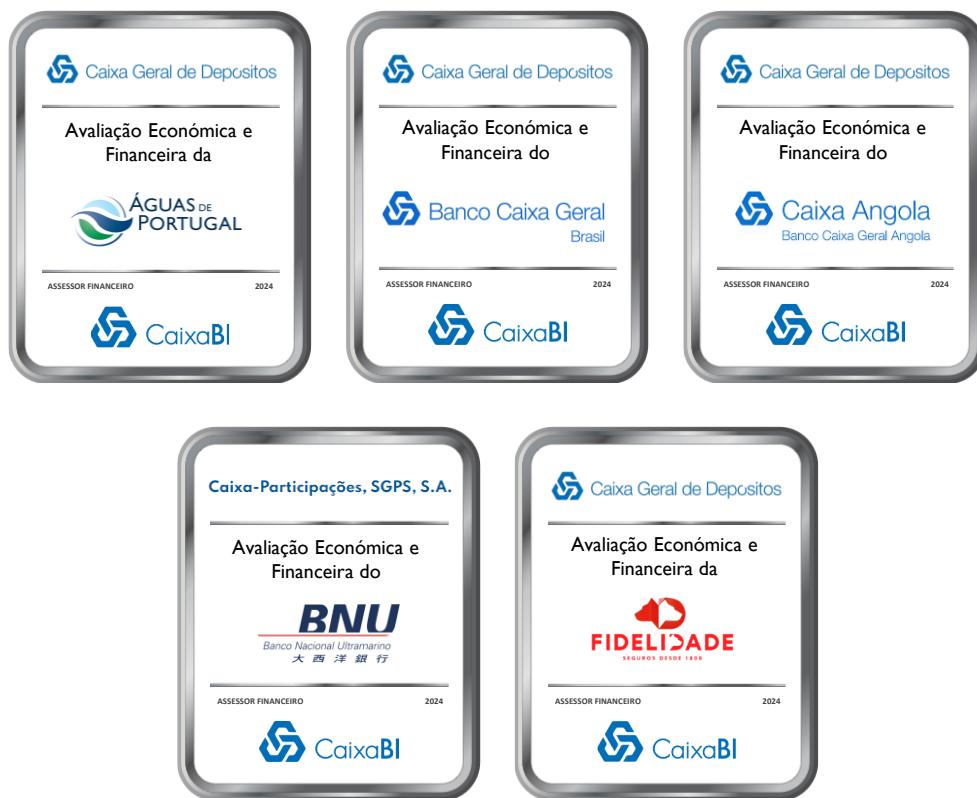


4.3 Corporate finance – assessoria

De acordo com a Dealogic, em termos globais a atividade de fusões e aquisições em 2024 apresentou um crescimento homólogo de 15%, atingindo USD 3.450 mil milhões. Em termos geográficos, e face a 2023, registou-se um crescimento de 11% na Ásia-Pacífico, de 22% na Europa e de 10% nos EUA.

O mercado português, apesar do anúncio de algumas transações de dimensão moderada (Vision Box (€ 320 milhões), Solidal (€ 120 milhões) e Power Dot (€ 100 milhões)), registou um comportamento negativo, com uma diminuição de 34% face a 2023 (que foi fortemente influenciado por quatro transações que somaram € 5,0 mil milhões (EDP - Energias do Brasil € 3,5 Bn, VIC Properties € 670 milhões; ativos *upstream* da Galp em Angola € 611 milhões, e Outsystems € 211 milhões)).

Salientam-se as assessorias financeiras à Caixa Geral de Depósitos durante o exercício de 2024 nos processos de avaliação económico-financeira da Águas de Portugal, do Banco Caixa Geral Brasil, do Banco Caixa Geral Angola, do Banco Nacional Ultramarino e da Fidelidade no âmbito de análises de imparidade a participações financeiras.



4.4 Financiamento estruturado – assessoria

Em 2024 o CaixaBI esteve envolvido na análise e nos trabalhos de contratação de diversas oportunidades de financiamento de projetos infraestruturas, projetos imobiliários, tendo sido concluídas operações nas três vertentes. Manteve-se ainda o regular acompanhamento da carteira de *project finance* do Grupo CGD.

Também no âmbito da estruturação e montagem de financiamentos estruturados salienta-se a conclusão das seguintes operações de *acquisition finance* em diversos setores:

- **Minerva Insights:** arranger no âmbito do financiamento da aquisição de 100% do Grupo Marktest, Conecta, Amber e Salvetti&Lombart;
- **Sonae, SGPS:** arranger no financiamento sindicado para aquisição através de OPA de 80,65% do Grupo Musti;
- **Henko Partners:** arranger no financiamento para aquisição de 50,50% do Grupo Quadrante;
- **Castellana Properties:** arranger no âmbito da operação de refinanciamento do financiamento sindicado para aquisição do LoureShopping, RioSul Shopping e 8ª Avenida Shopping.



O CaixaBI está ainda a dinamizar uma linha de negócio especializada baseada em Espanha (*Syndicated Loans Desk*), que faz parte do Plano Estratégico 2021-2024 do Grupo CGD e cujas atividades se iniciaram em dezembro de 2023. Em 2024 foi aprovada a entrada numa operação sindicada cuja liquidação aconteceu já em janeiro de 2025.

4.5 Research

A área de *equity research* do CaixaBI acompanha, de forma independente, a evolução dos mercados financeiros, com o objetivo de apoiar os investidores no processo de tomada de decisão associado à gestão das suas carteiras de ativos financeiros na componente de *equity*.

Atuando numa vertente de *sell side*, a área de *equity research* efetua o acompanhamento das empresas cotadas que integram o principal índice da Euronext Lisbon (PSI), bem como de um conjunto de *mid & small caps* portuguesas selecionadas em função do interesse das mesmas para os investidores.

O CaixaBI está integrado na *European Securities Network*, uma rede pan-europeia de bancos de investimento e/ou de casas de corretagem que colaboram ao nível dos mercados de capitais nas mais variadas áreas, desde o *corporate* de ações e de dívida, passando pelo negócio de corretagem (vendas e *trading*) e pela área de *equity research*. A colaboração na área de *research* tem subjacente uma lógica pan-europeia, com uma metodologia assente em normas *standard* em termos de análise de *equity*, no sentido de proporcionar aos investidores uma *expertise* local, garantindo simultaneamente uma cobertura focada na realidade de cada empresa. Salienta-se ainda que as equipas de *equity research* da ESN estão divididas por setores, os quais integram várias empresas portuguesas.

Esta afiliação permite oferecer relatórios de *research* sobre empresas europeias aos investidores nacionais e simultaneamente dar a conhecer as empresas nacionais a um vasto conjunto de investidores estrangeiros através da mesma rede, sem necessidade de uma estrutura global. Assim, a integração na ESN permite aos analistas do CaixaBI formar uma perspetiva europeia, consequentemente mais alargada, da evolução dos mercados de capitais, o que é tanto mais importante tendo em conta o atual nível de globalização dos mercados financeiros.

4.6 Intermediação financeira

Ao longo de 2024, em colaboração com a área de *Research* do CaixaBI e com os membros da ESN, foram promovidos os seguintes *roadshows* e eventos, em formato virtual e presencial, como forma de dinamizar a relação com os clientes institucionais no mercado nacional e internacional:

- *Roadshow* de apresentação do Anuário do CaixaBI, do ESN *Investment Ideas Selection* com clientes nacionais e europeus;
- *Roadshow* com empresas nacionais (CTT, Sonae, Mota-Engil, Savannah Resources, NOS, REN e Corticeira Amorim, Jerónimo Martins, Altri e Ibersol);
- *Roadshow* com empresas europeias (EbroFoods, Legrand, Sopra Steria, Diasorin, EssilorLuxottica e MelialInternational, Spie, Interpump, Edreams, STMicroelectronics, Zignago Vetro, Ferrovial, Banca Sistema, Italian Sea Group e Eurazeo);
- Apresentações de analistas sobre temas sectoriais e empresas específicas (*Infraestruturas, Utilities, Telecoms, LuxuryGoods, Retailo, Basic Resources, Bancos, Oil&Gas, Autos, Semicondutores, Música, Vidreiras e Building Materials*);

- Reuniões de apresentação de empresas portuguesas (Sonae e CTT), em modelo virtual, destinada a clientes institucionais espanhóis, em parceria com ESN Partner GVC Gaesco.
- *Site visits* a empresas portuguesas destinadas a ter contacto direto com a realidade de quotidiano e de negócio das empresas Savannah Resources e Corticeira Amorim, a convite dessas mesmas empresas.

É ainda de referir a participação da equipa de Vendas Institucionais do CaixaBI, por duas vezes, no ESN *Working Seminar*, durante dois dias, em colaboração com os restantes parceiros ESN, organizado para promover uma melhor interação entre equipas comerciais nos diferentes países e identificar as melhores ideias de investimento para cada um dos semestres de 2024.

Para o desenvolvimento do Programa Comercial no segmento de clientes Institucionais, a equipa de Vendas conta com a colaboração das equipas de research da ESN e do CaixaBI. Ao longo de 2024, para além da publicação do Anuário do CaixaBI com as escolhas para 2024, foi apresentado o seminário em formato virtual, Client Virtual Seminar on ESN Top Picks para apresentação dos mesmos a clientes nacionais e estrangeiros.

Em termos de publicações foram divulgados os relatórios de antevisão e acompanhamento de resultados anuais e trimestrais assim como a revisão das empresas Corticeira, GalpEnergia, Mota-Engil, Ibersol, The Navigator Company, NOS, Savannah Resources, Jerónimo Martins, REN, EDP Renováveis, Altri e EDP. Adicionalmente, foram publicados relatórios setoriais acerca de *Oil&Gas*, de *Pulp&Paper* e da cadeia de valor das baterias de lítio e hidrogénio.

4.7 Direção financeira e de estruturação

MARKET MAKING E TRADING

Em 2024, a atividade de *Market Making* de dívida pública em mercado secundário foi caracterizada por condições bastante difíceis, com os mercados condicionados pelo ajustamento das expectativas em torno de eventuais cortes das taxas diretoras por parte dos bancos centrais, tanto quanto ao *timing* da primeira descida (que acabou por acontecer apenas em junho), como na amplitude total dos cortes ao longo do ano. O ambiente positivo em torno da atividade económica e o adiamento do alívio na restritividade da política monetária penalizaram os mercados de dívida durante o primeiro semestre, o que constituiu um fator adicional de risco na atividade. A partir do início do segundo semestre, à medida que a desaceleração da inflação foi sendo observada, as expectativas em torno de mais cortes das taxas de juro pelos bancos centrais consolidaram-se, refletindo-se num ambiente mais positivo nos mercados de dívida. Numa fase mais avançada do ano, após as eleições nos EUA, os mercados voltaram a transacionar pressionados perante as expectativas em torno do anúncio de medidas potenciadoras de inflação por parte da nova administração americana.

A liquidez nas principais plataformas foi bastante reduzida, com uma descida expressiva nos volumes transacionados face a 2023. Ao longo do ano, a dívida pública portuguesa evoluiu num ambiente ligeiramente negativo, com a *yield* dos 10 anos a subir de um nível perto de 2,6% no início do ano para um valor próximo de 2,85% no final de 2024.

Não obstante estas condicionantes, a estratégia do CaixaBI continuou a assentar no cumprimento das obrigações impostas pelo IGCP, que passaram a ser mais exigentes em 2024. Em termos de *compliance*, excluindo um período de constrangimentos na plataforma que impossibilitou o acesso ao mercado, foram conseguidos resultados diários de 100%, com o CaixaBI a fixar-se no 10.º lugar do *ranking* de OEVT divulgado pelo IGCP. Na avaliação global da participação em mercado secundário o CaixaBI terminou o ano de 2024 no 11.º lugar.

No que respeita ao *turnover*, o CaixaBI terminou 2024 com uma quota de mercado de 5,5%, e no 9.º lugar do *ranking* dos OEVT neste indicador, num período caracterizado pela descida do volume de negócios e de manutenção da volatilidade. Assim, ao longo do ano, os volumes transacionados desceram cerca de 15% face ao período homólogo, tendo sido negociados € 16 580 milhões no MTS Portugal face a € 19 685 milhões em 2023.

No que respeita à atividade de *liquidity provider*, o CaixaBI manteve a sua atuação sobre um conjunto de títulos cotados na *Euronext Lisbon* (Cofina, Ramada, Greenvolt e Mota-Engil) tendo-se mantido suspensa a atividade relativamente à Ibersol. O bom desempenho continua a ser reconhecido pela *Euronext*, com a atribuição ao CaixaBI de *ratings* elevados na atividade de *liquidity providing*. Adicionalmente, o CaixaBI continuou a atividade de *market-making* sobre o fundo imobiliário Fundiestamo.

CARTEIRA PRÓPRIA

Em 2024 o CaixaBI aumentou a dimensão da sua carteira global com a aquisição de títulos para a carteira de negociação rondando o valor médio os € 394 milhões.

Nota igualmente para o facto de se manter uma política de contabilidade de cobertura para um portefólio de obrigações de dívida pública, de acordo com os requisitos preconizados na norma IFRS9, com o intuito de proteger a exposição ao risco de taxa de juro do CaixaBI, reduzindo a volatilidade dos resultados em operações financeiras.

Para além da gestão das carteiras de obrigações, a atividade de negociação desenvolveu-se em *trading* de futuros e ações, com montantes e exposições direcionais reduzidos.

ASSESSORIA DE GESTÃO DE RISCO A EMPRESAS (AGRE)

No que se refere à atividade de assessoria de gestão de risco a empresas, o CaixaBI continuou a trabalhar em conjunto com a CGD no sentido de fornecer estratégias de cobertura adequadas aos riscos que os seus clientes pretendam mitigar.

O início de 2024 ficou marcado por um ligeiro abrandamento na procura de soluções de cobertura do risco de taxa de juro que se manteve ao longo do primeiro semestre. No entanto, a partir do primeiro corte das taxas de juro por parte do BCE, em junho, sentiu-se uma maior procura por pedidos de cotação de coberturas de risco de taxa de juro e o consequente aumento do número de coberturas de risco de taxa de juro cotadas, tendo-se contratualizado um total de 15 operações com diversos clientes de diversos setores.

4.8 Capital de risco

A Caixa Capital concentrou a sua atividade na gestão dos dois fundos de capital de risco participados pela CGD, o FCRF Empreender+ – Caixa Capital e o FCRF Caixa Fundos, os quais cobrem diferentes fases do ciclo de vida das empresas, traduzindo-se numa exposição direta e indireta a um vasto leque de instrumentos e modalidades de capitalização das empresas.

- **FCRF Empreender Mais – Caixa Capital:** (“FCRF Empreender Mais”): fundo generalista, que se caracteriza pelo investimento em *venture capital*, maioritariamente direto, orientado para projetos com início de atividade recente e que aportem uma inovação substancial ao nível dos produtos e serviços que oferecem. A carteira de participadas apresenta, assim, uma preponderância para empresas inseridas em indústrias baseadas no conhecimento e tecnologia aplicada e com potencial de crescimento significativo.
- **FCR Caixa Fundos:** também de cariz generalista, cuja estratégia incide na atividade de investimento indireto em fundos e outras sociedades equiparadas, que atuem no segmento de *private equity*, mas também, de forma seletiva, no de *venture capital*. Os investimentos deverão demonstrar um elevado potencial de valorização, sendo geridos por equipas qualificadas e, preferencialmente, com experiência comprovada na gestão de fundos de capital de risco anteriores (ou que já terminaram a sua vida útil).

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O justo valor das participações financeiras e créditos da Caixa Capital e dos fundos sob gestão ascendia, no final de 2024, a € 152,4 milhões, dos quais € 56,7 milhões em empresas e € 95,8 milhões em fundos e outros veículos de investimento indireto, existindo ainda um conjunto de compromissos de reforço do investimento assumidos (nomeadamente em fundos) que totalizava cerca de € 69,1 milhões.

Durante 2024 foram efetuados investimentos num montante global de € 26,9 milhões

No que respeita a desinvestimentos, no período foram efetuadas 12 operações de desinvestimento (das quais 3 integrais no que respeita a participações de capital) totalizando € 7,7 milhões.

Para além das operações de investimento e de desinvestimento realizadas nos fundos, a Caixa Capital continuou a acompanhar a carteira global associada à atividade de capital de risco que, no final de 2024, incorporava um conjunto de 64 empresas.

O quadro seguinte resume os principais indicadores relativos aos diversos veículos de investimento da área de capital de risco do Grupo CGD.

PRINCIPAIS INDICADORES POR VÉICOLO DE INVESTIMENTO

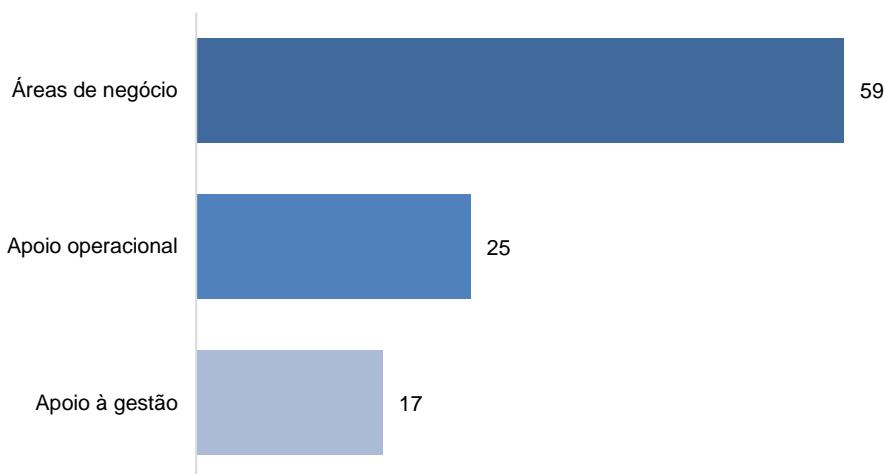
(em milhões de euros)	Caixa Capital	FCR Empreender Mais	FCR Caixa Fundos	Total
Capital realizado	4,5	83,3	84,4	172,2
Ativos sob gestão	12,7	118,7	208,6	340,0
Justo valor da carteira de participações e créditos	2,1	58,0	92,3	152,4
# de empresas em carteira ⁽¹⁾	2	39	24	64
Montante investido em 2024	-	5,4	21,5	26,9
Montante desinvestido em 2024	-	2,8	4,9	7,7

⁽¹⁾ Total ajustado de situações de coinvestimento entre veículos de investimento.

5 Recursos humanos

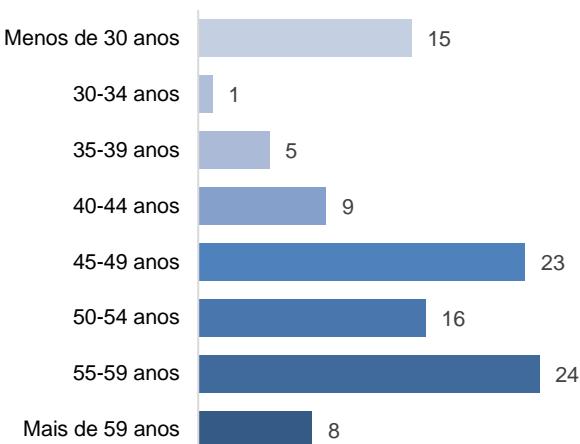
No final de 2024, o CaixaBI contava com 101 colaboradores em base consolidada², dos quais 59 em áreas de negócio, 25 em áreas de suporte operacional e 17 em áreas de apoio à gestão.

DISTRIBUIÇÃO POR ÁREAS FUNCIONAIS

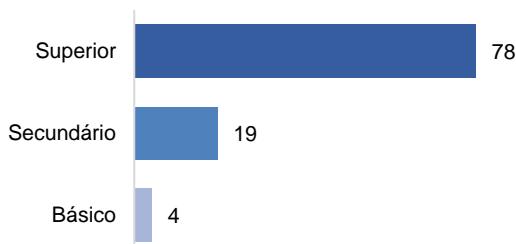


Os gráficos seguintes ilustram a distribuição dos quadros por faixa etária e por nível de habilitações literárias:

DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA



DISTRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÕES LITERÁRIAS



² Não inclui membros dos órgãos sociais e respeita a colaboradores que desempenham a sua atividade no CaixaBI, independentemente do seu tipo de vínculo.

6 Estrutura acionista

CAIXA PARTICIPAÇÕES, SGPS, S.A.

81.250.000 ações

100,00% do capital social

7 Agradecimentos

O Conselho de Administração agradece aos clientes do CaixaBI pela preferência que demonstraram em continuar a trabalhar com o Banco e manifesta o desejo de continuar a prestar um leque alargado de serviços de banca de investimento com os mais elevados padrões de qualidade.

Agradece igualmente aos colaboradores do CaixaBI o esforço, dedicação e profissionalismo no desempenho das suas funções, que permitiram ao CaixaBI continuar a alcançar os níveis de excelência que são a marca que melhor o distingue junto dos seus clientes.

Manifesta de igual modo o seu apreço ao acionista, por todo o apoio prestado, ao Conselho Fiscal e aos auditores, pelo contínuo contributo na manutenção da qualidade e transparência na prestação de informação contabilística e de gestão e ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela constante cooperação e confiança depositadas.

8 Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral a seguinte aplicação para os resultados do exercício de 2024 apurados em base individual, no valor global de € 13.061.222,25.

Para Reserva Legal (10% do resultado líquido do exercício)	€ 1.306.122,23
Distribuição de dividendos	€ 11.755.100,02

Lisboa, 6 de maio de 2025

(Francisco Ravara Cary)

(Maria Manuela Martins Ferreira)

(Francisco José Pedreiro Rangel)

(Jorge Telmo Maria Freire Cardoso)

(Paulo Alexandre de Oliveira e Silva)

(Paulo Alexandre da Rocha Henriques)

(Marco Filipe Gomes Torres Lourenço Casqueiro)

(Maria Manuela Correia Duro Teixeira)

(Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão)

Demonstrações financeiras, anexos e pareceres

[página intencionalmente deixada em branco]

1 Demonstrações financeiras

[página intencionalmente deixada em branco]

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA

(em euros)	Notas	2024			2023		
		Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor Líquido	2024		
					1	2	3=1-2
ATIVO							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5	27.517.642	-	27.517.642	60.014		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6	5.023.374	-	5.023.374	5.692.272		
Aplicações em instituições de crédito	7	4.935.130	-	4.935.130	107.261.342		
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	8 e 10	89.302.288	-	89.302.288	97.286.497		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	9	287.039.461	-	287.039.461	248.721.588		
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-		
Derivados de cobertura com reavaliação positiva	-	-	-	-	-		
Investimentos a deter até à maturidade	-	-	-	-	-		
Crédito a clientes	11	676.803	1.063	675.740	1.689.901		
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-		
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-		
Outros ativos tangíveis	12	3.701.640	2.485.323	1.216.317	145.337		
Ativos intangíveis	13	13.479.435	9.606.177	3.873.258	2.498.957		
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-		
Ativos por impostos correntes	14	79.754	-	79.754	-		
Ativos por impostos diferidos	14	4.443.141	-	4.443.141	4.992.428		
Outros ativos	15	12.301.674	285.584	12.016.089	8.415.194		
Total do Ativo		448.500.344	12.378.148	436.122.196	476.763.532		
PASSIVO							
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	16				1.450.540		4.906.811
Recursos de clientes e outros empréstimos	17				72.514.378		70.420.102
Responsabilidades representadas por títulos	-				-		-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	10				498.635		630.429
Derivados de cobertura com reavaliação negativa	-				-		-
Passivos não correntes detidos para venda	-				-		-
Provisões para outros riscos	18				4.475.624		2.743.650
Passivos por impostos correntes	14				5.200.969		5.475.919
Passivos por impostos diferidos	14				814.869		681.247
Outros passivos subordinados	-				-		-
Outros passivos	19				15.521.277		10.071.044
Total do Passivo					100.476.290		94.929.201
CAPITAL							
Capital	20				81.250.000		81.250.000
Prémio de emissão	-				-		-
Outros instrumentos de capital	-				-		-
Ações próprias	-				-		-
Reservas de justo valor	21				(3.546.385)		(5.929.206)
Outras reservas e resultados transitados	21				244.479.375		292.976.635
Resultado do exercício	21				13.462.916		13.536.902
Total do Capital					335.645.906		381.834.331
Total do Passivo e do Capital					436.122.196		476.763.532

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

Francisco Ravara Cary

Maria Manuela Martins Ferreira

Francisco José Pedreiro Rangel

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Maria Manuela Correia Duro Teixeira

Marco Filipe Gomes Torres Lourenço Casqueiro

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS

(em euros)	Notas	2024	2023
Juros e rendimentos similares	22	12.715.232	9.947.703
Juros e encargos similares	22	(4.132.493)	(2.833.805)
Rendimentos de instrumentos de capital	22	-	-
MARGEM FINANCEIRA ALARGADA		8.582.739	7.113.897
Rendimentos de serviços e comissões	23	21.312.957	17.465.336
Encargos com serviços e comissões	23	(304.363)	(311.052)
Resultados em operações financeiras	24	4.585.949	2.765.933
Outros resultados de exploração	25	1.632.598	6.129.341
PRODUTO DA ATIVIDADE FINANCEIRA		35.809.879	33.163.455
Custos com pessoal	26	(9.973.482)	(9.841.249)
Outros gastos administrativos	27	(4.869.295)	(4.286.911)
Depreciações e amortizações	12 e 13	(1.248.992)	(1.176.802)
Provisões líquidas de reposições e anulações	18	(1.837.803)	(499.871)
Imparidade de crédito líquida de reversões e recuperações	28	1.579	68
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	28	789.807	984.709
Resultados em empresas associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS E DE INTERESSES MINORITÁRIOS		18.671.692	18.343.399
Impostos sobre lucros			
Correntes	14	(5.404.511)	(3.561.497)
Diferidos	14	195.736	(1.244.999)
		(5.208.776)	(4.806.496)
RESULTADO CONSOLIDADO ANTES DE INTERESSES MINORITÁRIOS		13.462.916	13.536.902
Do qual: Resultado após impostos de operações descontinuadas			
Interesses minoritários		-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		13.462.916	13.536.902
Ações em circulação		81.250.000	81.250.000
Resultado por ação		0,17	0,17

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

Francisco Ravara Cary

Maria Manuela Martins Ferreira

Francisco José Pedreiro Rangel

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Maria Manuela Correia Duro Teixeira

Marco Filipe Gomes Torres Lourenço Casqueiro

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL

(em euros)	2024	2023
Resultado consolidado do exercício	13.462.916	13.536.902
Itens que poderão ser reclassificados posteriormente para ganhos e perdas		
Variações da reserva de justo valor		
Instrumentos de dívida	3.260.346	6.384.889
Impacto fiscal	3.260.346	6.384.889
Impacto fiscal - alteração da taxa de imposto diferido (Nota 14)	(811.315)	(1.628.148)
	(67.234)	-
	2.381.797	4.756.741
Variações na reserva cambial		
Pelo método de integração global	-	-
Pelo método de equivalência patrimonial	-	-
	-	-
Itens que não serão reclassificados posteriormente para ganhos e perdas		
Instrumentos de capital	1.120	1.940
Outros	-	-
	1.120	1.940
Impacto fiscal	(286)	(495)
Impacto fiscal - alteração da taxa de imposto diferido (Nota 14)	190	-
	1.024	1.445
Rendimento / (gasto) reconhecido diretamente no capital próprio	2.382.821	4.758.186
Atribuível a interesses minoritários	-	-
Rendimento integral do exercício	15.845.738	18.295.088

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

Francisco Ravara Cary

Maria Manuela Martins Ferreira

Francisco José Pedreiro Rangel

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Maria Manuela Correia Duro Teixeira

Marco Filipe Gomes Torres Lourenço Casqueiro

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA

(em euros)	2024	2023
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Juros e comissões recebidas	33.724.287	27.713.075
Juros e comissões pagas	(4.137.775)	(3.087.526)
Pagamentos ao pessoal e fornecedores	(14.797.960)	(14.309.908)
Outros resultados	1.726.858	6.067.045
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos operacionais	16.515.410	16.382.686
<i>(Aumentos) Diminuições de ativos operacionais</i>		
Ativos financeiros ao justo valor por resultados	10.924.876	(10.534.268)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(34.193.850)	14.002.452
Aplicações em instituições de crédito	102.300.000	(107.200.000)
Crédito a clientes	1.015.727	95.886
Outros ativos	(1.821.311)	32.239.166
	78.225.442	(71.396.763)
<i>Aumentos (Diminuições) de passivos operacionais</i>		
Passivos financeiros de negociação	(131.794)	4.007
Recursos de outras instituições de crédito	(3.452.796)	(6.461.985)
Recursos de clientes	1.791.720	8.293.128
Outros passivos	4.325.268	(20.679.387)
	2.532.397	(18.844.238)
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre lucros	97.273.249	(73.858.314)
Pagamento de impostos sobre lucros	(5.759.216)	(2.275.314)
Caixa líquida das atividades operacionais	91.514.033	(76.133.628)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de ativos tangíveis e intangíveis	(2.461.094)	(98.047)
Alienação de ativos tangíveis e intangíveis	-	-
Rendimentos de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-
Caixa líquida das atividades de investimento	(2.461.094)	(98.047)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Pagamento de dividendos	(62.034.162)	(11.259.436)
Pagamento passivos por Locação	(230.046)	(176.883)
Caixa líquida das atividades de financiamento	(62.264.209)	(11.436.320)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	26.788.730	(87.667.994)
Caixa e seus equivalentes no início do período	5.752.286	93.420.281
Caixa e seus equivalentes no fim do período	32.541.016	5.752.286

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

O Conselho de Administração

Maria Manuela Martins Ferreira

Francisco Ravara Cary

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso

Francisco José Pedreiro Rangel

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Maria Manuela Correia Duro Teixeira

Marco Filipe Gomes Torres Lourenço Casqueiro

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS

(em euros)	Capital	Reservas de justo valor	Outras reservas e resultados transitados				Total
			Reservas	Resultados transitados	Total	Lucro do exercício	
Saldos em 31 de dezembro de 2022	81.250.000	(10.687.392)	263.753.883	32.151.175	295.905.058	8.331.012	374.798.680
Distribuição do lucro do exercício de 2022:							
Distribuição de dividendos pelo Banco	-	-	-	-	-	(11.259.436)	(11.259.436)
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	1.251.049	(4.179.473)	(2.928.424)	2.928.424	-
Resultado de instrumentos de capital – FVTOCI	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral consolidado do exercício de 2023	-	4.758.186	-	-	-	13.536.902	18.295.088
Saldos em 31 de dezembro de 2023	81.250.000	(5.929.206)	265.004.931	27.971.702	292.976.634	13.536.902	381.834.331
Distribuição do lucro do exercício de 2023:							
Distribuição de dividendos pelo Banco	-	-	-	-	-	(12.034.162)	(12.034.162)
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	1.337.129	165.611	1.502.740	(1.502.740)	-
Dividendo Extraordinário	-	-	(50.000.000)	-	(50.000.000)	-	(50.000.000)
Resultado de instrumentos de capital – FVTOCI	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral consolidado do exercício de 2024	-	2.382.821	-	-	-	13.462.916	15.845.737
Saldo em 31 de dezembro de 2024	81.250.000	(3.546.385)	216.342.061	28.137.313	244.479.374	13.462.916	335.645.906

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

Francisco Ravara Cary

O Conselho de Administração

Maria Manuela Martins Ferreira

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Marco Filipe Gomes Torres Lourenço Casqueiro

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão

DEMONSTRAÇÃO SEPARADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA

(em euros)	Notas	2024		2023		Notas	2024		2023	
		Valor antes de imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor Líquido	Valor Líquido					
		1	2	3=1-2						
ATIVO										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	27.517.642	-	27.517.642	60.014	Recursos de bancos centrais	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	4.863.944	-	4.863.944	4.656.215	Passivos financeiros detidos para negociação	7	498.635	630.429	
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	6 e 7	89.238.621	-	89.238.621	97.228.650	Recursos de outras instituições de crédito	16	1.450.540	4.906.811	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	287.039.461	-	287.039.461	248.721.588	Recursos de clientes e outros empréstimos	17	77.672.617	76.089.120	
Aplicações em instituições de crédito	9	-	-	-	103.734.567	Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-
Crédito a clientes	10	676.803	1.063	675.740	1.689.901	Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	-	Derivados de cobertura	-	-	-	-
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	Passivos não correntes detidos para venda	-	-	-	-
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	Provisões	18	3.908.581	2.397.773	
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	Passivos por impostos correntes	14	4.455.698	4.373.505	
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-	Passivos por impostos diferidos	14	545.537	449.197	
Outros ativos tangíveis	11	3.484.160	2.429.337	1.054.823	145.337	Instrumentos representativos de capital	-	-	-	-
Ativos intangíveis	12	13.418.641	9.545.383	3.873.258	2.498.957	Outros passivos subordinados	-	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	13	3.975.197	-	3.975.197	3.975.197	Outros passivos	19	15.133.150	9.848.917	
Ativos por impostos correntes	14	79.754	-	79.754	-	Total do Passivo		103.664.756	98.695.750	
Ativos por impostos diferidos	14	4.307.051	-	4.307.051	4.905.959	CAPITAL PRÓPRIO				
Outros ativos	15	9.095.403	116.740	8.978.663	5.608.883	Capital	20	81.250.000	81.250.000	
Total do Ativo		443.696.679	12.092.524	431.604.156	473.225.269	Prémios de emissão	-	-	-	
						Outros instrumentos de capital	-	-	-	
						(Ações próprias)	-	-	-	
						Reservas de reavaliação	21	(3.546.385)	(5.929.206)	
						Outras reservas e resultados transitados	21	237.174.563	285.837.433	
						Resultado do exercício	21	13.061.222	13.371.292	
						Total do Capital Próprio		327.939.400	374.529.519	
						Total do Passivo e do Capital Próprio		431.604.156	473.225.269	

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

Francisco Ravara Cary

Maria Manuela Martins Ferreira

Francisco José Pedreiro Rangel

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Maria Manuela Correia Duro Teixeira

Marco Filipe Gomes Torres Lourenço Casqueiro

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão

DEMONSTRAÇÃO SEPARADA DOS RESULTADOS

(em euros)	Notas	2024	2023
Juros e rendimentos similares	22	12.582.555	9.898.720
Juros e encargos similares	22	(4.317.449)	(2.928.069)
MARGEM FINANCEIRA		8.265.107	6.970.650
Rendimentos de instrumentos de capital	23	1.986.138	1.820.527
Rendimentos de serviços e comissões	24	17.485.847	13.910.035
Encargos com serviços e comissões	24	(304.120)	(310.858)
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	25	2.746.645	1.960.382
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	25	(86.303)	(12.590)
Resultados de reavaliação cambial	25	79.240	43.696
Resultados de Contabilidade de cobertura	25	1.652.396	576.498
Resultados de alienação de outros ativos	26	(415)	-
Outros resultados de exploração	27	1.626.621	6.110.562
PRODUTO BANCÁRIO		33.451.156	31.068.903
Custos com pessoal	28	(9.109.547)	(8.985.614)
Gastos gerais administrativos	29	(4.792.723)	(4.182.621)
Depreciações e amortizações	11 e 12	(1.199.618)	(1.176.296)
Provisões líquidas de reposições e anulações	18	(1.616.637)	(153.994)
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	30	1.579	68
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	30	783.807	979.709
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	30	-	-
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		17.518.017	17.550.155
Impostos			
Correntes	14	(4.640.192)	(2.896.884)
Diferidos	14	183.398	(1.281.980)
RESULTADOS APÓS IMPOSTOS		13.061.222	13.371.292
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		13.061.222	13.371.292
Ações em circulação		81.250.000	81.250.000
Resultado por ação		0,16	0,16

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

Francisco Ravara Cary

Maria Manuela Martins Ferreira

Francisco José Pedreiro Rangel

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Maria Manuela Correia Duro Teixeira

Marco Filipe Gomes Torres Lourenço Casqueiro

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO SEPARADA DO RENDIMENTO INTEGRAL

(em euros)	2024	2023
Resultado líquido do exercício	13.061.222	13.371.292
Itens que poderão ser reclassificados posteriormente para ganhos e perdas		
Variações da reserva de justo valor para resultados		
Instrumentos de dívida	3.260.346	6.384.889
	3.260.346	6.384.889
Impacto fiscal	(831.388)	(1.628.148)
Impacto fiscal - alteração da taxa de imposto diferido (Nota 14)	(47.162)	-
	2.381.797	4.756.741
Variações na reserva cambial	-	-
	2.381.797	4.756.741
Itens que não serão reclassificados posteriormente para ganhos e perdas		
Instrumentos de capital	1.120	1.940
	1.120	1.940
Impacto fiscal	(286)	(495)
Impacto fiscal - alteração da taxa de imposto diferido	190	-
	1.024	1.445
Rendimento / (gasto) reconhecido diretamente no capital próprio	2.382.821	4.758.186
Atribuível a interesses minoritários	-	-
Rendimento integral do exercício	15.444.044	18.129.478

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

Francisco Ravara Cary

Maria Manuela Martins Ferreira

Francisco José Pedreiro Rangel

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Maria Manuela Correia Duro Teixeira

Marco Filipe Gomes Torres Lourenço Casqueiro

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO SEPARADA DOS FLUXOS DE CAIXA

(em euros)	2024	2023
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Juros e comissões recebidas	29.820.437	24.186.810
Juros e comissões pagas	(4.286.071)	(3.179.762)
Pagamentos ao pessoal e fornecedores	(13.865.499)	(13.375.482)
Outros resultados	1.720.517	6.048.275
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos operacionais	13.389.384	13.679.841
<i>(Aumentos) Diminuições de ativos operacionais</i>		
Ativos financeiros ao justo valor por resultados	10.736.675	(10.726.285)
Ativos financeiros disponíveis para venda	(34.193.850)	14.002.452
Aplicações em instituições de crédito	103.700.000	(103.700.000)
Crédito a clientes	1.015.727	95.886
Outros ativos	(1.642.168)	32.426.164
	79.616.385	(67.901.782)
<i>Aumentos (Diminuições) de passivos operacionais</i>		
Passivos financeiros de negociação	(131.794)	4.007
Recursos de outras instituições de crédito	(3.452.796)	(6.461.985)
Recursos de clientes	1.244.525	8.362.599
Outros passivos	4.325.639	(20.679.152)
	1.985.573	(18.774.531)
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre lucros	94.991.343	(72.996.472)
Pagamento de impostos sobre lucros	(4.637.754)	(1.691.785)
Caixa líquida das atividades operacionais	90.353.589	(74.688.256)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis	(2.460.646)	(97.541)
Alienações de ativos tangíveis e intangíveis	-	-
Rendimentos de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1.986.138	1.820.527
Caixa líquida das atividades de investimento	(474.508)	1.722.986
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Distribuição de dividendos	(62.034.162)	(11.259.436)
Pagamento Passivos por Locação	(179.561)	(176.883)
Caixa líquida das atividades de financiamento	(62.213.724)	(11.436.320)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	27.665.358	(84.401.590)
Caixa e seus equivalentes no início do período	4.716.228	89.117.818
Caixa e seus equivalentes no fim do período	32.381.586	4.716.228

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

Francisco Ravara Cary

Maria Manuela Martins Ferreira

Francisco José Pedreiro Rangel

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Maria Manuela Correia Duro Teixeira

Marco Filipe Gomes Torres Lourenço Casqueiro

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO SEPARADA DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS

(em euros)	Notas	Capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados					Lucro do exercício	Total
				Reserva legal	Reserva livre	Resultados transitados	Total			
Saldos em 31 de dezembro de 2022		81.250.000	(10.687.392)	60.920.554	185.073.713	38.592.117	284.586.385	12.510.485	367.659.478	
Distribuição do lucro do exercício de 2022:										
Distribuição de dividendos	21	-	-	-	-	-	-	(11.259.436)	(11.259.436)	
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	1.251.049	-	-	1.251.049	(1.251.049)	-	
Resultados instrumentos de capital - FVTOCI	8 e 21	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rendimento integral do exercício de 2023	-	-	4.758.186	-	-	-	-	13.371.292	18.129.478	
Saldos em 31 de dezembro de 2023		81.250.000	(5.929.206)	62.171.603	185.073.713	38.592.117	285.837.433	13.371.292	374.529.519	
Distribuição do lucro do exercício de 2023:										
Distribuição de dividendos	21	-	-	-	-	-	-	(12.034.162)	(12.034.162)	
Transferência para reservas e resultados transitados	21	-	-	1.337.129	-	-	1.337.129	(1.337.129)	-	
Dividendo extraordinário	21	-	-	-	(50.000.000)	-	(50.000.000)	-	(50.000.000)	
Resultados instrumentos de capital - FVTOCI	8 e 21	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rendimento integral do exercício de 2024	-	-	2.382.821	-	-	-	-	13.061.222	15.444.043	
Saldos em 31 de dezembro de 2024		81.250.000	(3.546.385)	63.508.732	135.073.713	38.592.117	237.174.563	13.061.222	327.939.400	

O Contabilista Certificado

João Gonçalves

Francisco Ravara Cary

O Conselho de Administração

Maria Manuela Martins Ferreira

Francisco José Pedreiro Rangel

Jorge Telmo Maria Freire Cardoso

Paulo Alexandre de Oliveira e Silva

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

Maria Manuela Correia Duro Teixeira

Marco Filipe Gomes Torres Lourenço Casqueiro

Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão

2 Anexos às demonstrações financeiras consolidadas

[página intencionalmente deixada em branco]

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Caixa - Banco de Investimento, S.A. ("Banco") foi constituído por escritura pública em 12 de novembro de 1987, tendo absorvido a totalidade dos ativos e passivos da Sucursal em Portugal do Manufacturers Hanover Trust Company, nos termos da Portaria conjunta da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças nº 865-A/87, de 6 de novembro.

O Banco é a unidade do Grupo Caixa Geral de Depósitos especializada na atividade de banca de investimento, abrangendo atividades como Corporate Finance de Dívida Fixa e Variável, Corporate Finance de Ações, Assessoria Financeira, Structured Finance, Project Finance, Intermediação Financeira, Research e Capital de Risco. Para o exercício das suas atividades o Banco dispõe de instalações em Lisboa e Porto e de uma Sucursal em Espanha.

O Banco participa ainda no capital da Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A., cujo capital detém a 100%, constituindo conjuntamente o Grupo Caixa – Banco de Investimento (Grupo).

Conforme descrito na Nota 20, a totalidade do capital social do Banco é detido pela Caixa-Participações, SGPS, S.A.

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 6 de maio de 2025.

As demonstrações financeiras do Banco e das suas subsidiárias em 31 de dezembro de 2024 encontram-se pendentes de aprovação pelas respetivas Assembleias Gerais. No entanto, o Conselho de Administração do Banco entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras do Grupo são apresentadas em euros sem casas decimais.

Política monetária e intensificação das tensões internacionais

Em 2024, a economia evidenciou um crescimento sólido em termos globais, contudo desigual entre diferentes regiões, tanto em termos de atividade económica, como de inflação. Países como os Estados Unidos da América (EUA), a Índia ou o Brasil superaram as expectativas em termos de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), enquanto regiões como a Zona Euro, e países como o Reino Unido e o Japão, registaram taxas de crescimento mais baixas ou irregulares entre si, com a China a passar por um contexto de arrefecimento. No que diz respeito à evolução dos preços, assistiu-se, em termos gerais, a um decréscimo da inflação mais lento do que o esperado devido ao contributo elevado dos preços nos serviços.

A vertente geopolítica ganhou ainda preponderância e visibilidade devido à persistência e à intensificação das tensões internacionais, com destaque para os conflitos armados na Ucrânia e no Médio Oriente que geraram graus de incerteza cada vez mais elevados.

O ano foi também caracterizado por uma mudança significativa da política monetária. Quase todos os bancos centrais de economias desenvolvidas iniciaram ciclos de flexibilização, reduzindo as taxas diretoras pelo menos uma vez. A Reserva Federal dos EUA decretou uma primeira descida de 50 b.p. em setembro, enquanto o Banco Central Europeu (BCE) e o Banco Central da China implementaram um número maior de cortes ao longo do ano. Destaque também para o Banco do Japão por ter colocado um ponto final à política de taxas de juro negativas, com os primeiros agravamentos desde 2007.

Em 2024, o crescimento global manteve-se, enquanto a inflação continuou a diminuir, as taxas de desemprego ainda estão próximas dos mínimos históricos em muitos países e o comércio global também tem vindo a recuperar. A OCDE antecipa que esta resiliência se mantenha, com o PIB a nível global a crescer nos anos de 2025 e de 2026 acima de 3,0% e a taxa de inflação a

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

manter a trajetória de descida, aproximando-se das metas dos bancos centrais. No entanto, apesar do desempenho global positivo existem diferenças significativas entre regiões e países e persistem riscos e incertezas negativas, em particular os associados a um aumento das tensões comerciais e do protecionismo, uma possível escalada de conflitos geopolíticos e a necessidade de políticas orçamentais mais restritivas em alguns países.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024 foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) Nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho e das disposições do Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro.

2.2. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas do Banco e as das entidades controladas diretamente e indiretamente pelo Grupo (Nota 4).

A nível das empresas participadas, são consideradas "filiais" aquelas nas quais o Banco exerce um controlo efetivo sobre a sua gestão corrente de modo a obter benefícios económicos das suas atividades. Normalmente, o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto.

A consolidação das contas das filiais foi efetuada pelo método da integração global. As transações e os saldos significativos entre as entidades objeto de consolidação foram eliminados. Adicionalmente, quando aplicável, são efetuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do Banco, das filiais e das empresas conjuntamente controladas, na proporção da respetiva participação efetiva, após os ajustamentos de consolidação, incluindo a eliminação de dividendos recebidos e de mais e menos-valias geradas em transações entre entidades incluídas no perímetro de consolidação.

2.3. Concentrações de atividades empresariais e *goodwill*

As aquisições de filiais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição corresponde ao justo valor agregado dos ativos entregues e passivos incorridos ou assumidos em contrapartida da obtenção de controlo sobre a entidade adquirida, acrescido de custos incorridos diretamente atribuíveis à operação. Na data de aquisição, os ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis que reúnem os requisitos para reconhecimento previstos na Norma IFRS 3 – "Concentrações de atividades empresariais" são registados pelo respetivo justo valor.

O *goodwill* corresponde à diferença positiva entre o custo de aquisição de uma filial e a percentagem efetiva adquirida pelo Grupo no justo valor dos respetivos ativos, passivos e passivos contingentes. O *goodwill* é registrado como um ativo, não sendo objeto de amortização. No entanto, é objeto de testes de imparidade com uma periodicidade mínima anual.

Até 1 de janeiro de 2004, conforme permitido pelas políticas contabilísticas definidas pelo Banco de Portugal, o *goodwill* era integralmente deduzido ao capital próprio no ano de aquisição das filiais. Tal como permitido pela Norma IFRS 1, o Grupo não efetuou qualquer

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

alteração a esse registo, pelo que o *goodwill* gerado em operações ocorridas até 1 de janeiro de 2004 permaneceu registado em reservas.

2.4. Entidades conjuntamente controladas

Consideram-se empresas “conjuntamente controladas” aquelas sobre as quais o Banco tem controlo efetivo e partilhado sobre a gestão.

As participações financeiras em empresas conjuntamente controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de equivalência patrimonial. Na data de aquisição, o valor da participação financeira é registado na demonstração da posição financeira pelo método da compra sendo a diferença positiva entre o custo de aquisição ajustado ao justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes na proporção da participação do Grupo registada como *goodwill* (Nota 2.4). Posteriormente, o valor das participações financeiras é ajustado de acordo com o resultado do exercício de cada uma das participadas. A variação no valor das participações financeiras é registada na rubrica da demonstração de ganhos e perdas “Resultados em associadas e empreendimentos conjuntos”.

O valor da participação financeira é objeto de testes de imparidade com uma periodicidade mínima anual.

No caso de as demonstrações financeiras das participadas serem denominadas em moeda estrangeira o efeito da variação cambial é registado na posição financeira do Grupo na rubrica “Outras reservas e resultados transitados” (Nota 2.6).

As transações, os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas conjuntamente controladas e outras empresas do Grupo são eliminados, no processo de apuramento do valor da participação na data de referência, na proporção do controlo atribuível ao Grupo. Adicionalmente, quando aplicável, são efetuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

2.5. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas individuais de cada entidade do Grupo incluídas na consolidação são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que operam (denominada “moeda funcional”). Nos exercícios de 2024 e 2023, todas as empresas do Grupo tinham como moeda funcional o Euro.

As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data da transação. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para euros com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como instrumentos de capital relativamente aos quais tenha sido exercida a opção de classificação ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, que são registadas diretamente em “Outras reservas”.

Nas contas consolidadas, os ativos e passivos de entidades com moeda funcional distinta do euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os proveitos e custos são convertidos à taxa média do período. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica “Outras reservas” do capital próprio,

sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação das respetivas filiais.

2.6. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio da entidade e das características dos *cash flows* contratuais do instrumento financeiro, exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de resultados.

O Banco classifica e mensura um ativo financeiro pelo custo amortizado quando este seja incluído num portfólio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado através do recebimento de todos os *cash flows* contratuais e estes *cash flows* possam ser considerados como pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida. Por outro lado, o Banco classifica e mensura um ativo financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral ("FVTOCI") quando este seja incluído num portfólio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto através do recebimento dos *cash flows* contratuais que constituam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida como através da venda. Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de resultados ("FVTPL") quando não seja classificado e mensurado pelo custo amortizado nem pelo FVTOCI. No entanto, no momento do reconhecimento inicial, o Banco pode optar, de forma irrevogável, por classificar e mensurar pelo FVTOCI um investimento num instrumento de capital (que não seja detido para negociação nem constituía uma retribuição contingente reconhecida pelo adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 – "Concentrações de atividades empresariais"), que de outra forma seria classificado e mensurado pelo FVTPL.

Para determinar qual o modelo de negócio usado na gestão de um ativo financeiro, o Banco define como espera vir a obter *cash flows* desse ativo financeiro. O modelo de negócio é determinado a um nível que reflete como um grupo de ativos financeiros é gerido no seu conjunto para alcançar o objetivo específico desse modelo de negócio, não dependendo dos planos para qualquer ativo financeiro em particular. Como a alocação a um modelo de negócio constitui um facto e não uma asserção, o Banco considera todas as informações relevantes que permitam concluir sobre qual o modelo de negócio considerado para a gestão dos seus ativos financeiros. Neste contexto, o Banco tem em consideração:

- a forma como o desempenho do modelo de negócio e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio são avaliados e comunicados à Gestão do Banco;
- quais os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio (e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e, em particular, a forma como esses riscos são geridos; e,
- o modo como os gestores são retribuídos (por exemplo, se a retribuição se baseia no justo valor dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais recolhidos).

Conforme referido acima, na determinação da classificação e mensuração de ativos financeiros abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" consideram-se dois critérios:

- O modelo de negócio da entidade para gestão do ativo financeiro; e,
- As características dos *cash flows* contratuais do ativo financeiro: apenas pagamentos de capital e juros (SPPI).

A imagem seguinte representa o processo de classificação, aplicado pelo Banco:



Reconhecimento inicial

Um ativo financeiro é reconhecido na data em que é colocado à disposição, isto é, na data de disponibilização dos fundos à contraparte no caso de empréstimos a clientes ou aplicações em instituições de crédito, ou na data em que o em que o compromisso é assumido (*trade date*) no caso de instrumentos de capital ou instrumentos de dívida.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro é desreconhecido quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos *cash flows* ou o ativo financeiro é transferido e a transferência se qualifica para desreconhecimento. Considera-se que um ativo financeiro é transferido se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* desse ativo financeiro ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* mas o Banco assumir uma obrigação contratual de entregar esses *cash flows* a um ou mais beneficiários. No caso em que sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows*, o Banco trata a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas: (i) o Banco não tem a obrigação de pagar valores ao beneficiário exceto aqueles que sejam recebidos do ativo original; (ii) o Banco encontra-se impedido pelos termos do acordo de transferência de vender o ativo original; e, (iii) o Banco tenha a obrigação de pagar os *cash flows* recebidos sem atrasos materiais e não seja permitido reinvestir esses *cash flows* até ao seu pagamento.

Quando os *cash flows* contratuais de um ativo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, o Banco recalcula o valor de balanço bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto. O novo valor de balanço bruto do ativo é determinado como o valor atual dos *cash flows* renegociados ou modificados, descontado à taxa efetiva original do ativo (ou à taxa de juro ajustada no caso de créditos adquiridos ou originados com imparidade) ou, quando aplicável, a taxa de juros efetiva revista. Quaisquer custos ou comissões incorridos são incluídos no novo valor de balanço bruto e amortizados durante o período de vida remanescente do ativo.

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, observam-se as seguintes implicações:

- Necessidade de realização de nova análise *SPP/* com o intuito de determinar se as condições contratuais do ativo financeiro modificado se enquadram no âmbito de *SPP/*;

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

- b. Registo do novo ativo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do ativo anterior registada em resultados;
- c. Caso as modificações contratuais tenham sido motivadas por reestruturação de um ativo por dificuldades financeiras do devedor, o novo ativo é considerado POCI (*Purchased or originated credit impaired Financial assets*) sendo as perdas por imparidade sempre reconhecidas com base na *PD lifetime*, ou seja, o novo ativo nunca poderá ser classificado como *stage 1*;
- d. O custo amortizado do novo ativo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;
- e. O novo ativo financeiro reconhecido que resulte de uma modificação contratual de um ativo financeiro anteriormente marcado como *forbearance* (de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227 da Comissão de 9 de janeiro de 2015 e em conformidade com a política interna definida pelo Banco), continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação; e,
- f. Para um ativo financeiro originalmente classificado no *stage 3* para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respetivo desreconhecimento, o novo ativo financeiro a reconhecer manter-se-á classificado no *stage 3*, podendo, em função dos *triggers* definidos pela Banco para efeitos da definição de incumprimento, passar posteriormente para o *stage 2*.

Reclassificação de ativos financeiros

Se o Banco alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excepcional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

Justo valor

Conforme referido, os ativos financeiros registados nas categorias de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” e “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de ativos financeiros é determinado por um órgão do Grupo CGD independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização, que incluem:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

- i. Preços (“*bid prices*”) divulgados por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
- ii. Cotações indicativas (“*bid prices*”) obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como “*market-makers*”; e,
- iii. Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos diretamente atribuíveis à transação. O reconhecimento dos juros é efetuado pelo método da taxa efetiva.

No caso de ativos financeiros em imparidade (*stage 3*), o reconhecimento dos juros é realizado com base na taxa utilizada para desconto dos *cash flows* futuros inerentes à determinação da perda por imparidade.

b)Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i)Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa.

Estes passivos encontram-se registados pelo respetivo justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”.

ii)Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de clientes e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em “Outros passivos”.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

c)Derivados e contabilidade de cobertura

O Banco realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nocional.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados, refletindo também o efeito do risco de crédito

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

das contrapartes e do risco de crédito próprio (*Credit Value Adjustment and Debt Value Adjustment – CVA/DVA*).

Derivados embutidos

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros contabilizados no passivo são destacados do contrato de base e tratados como derivados autónomos, sempre que:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estejam intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base; e,
- A totalidade do instrumento financeiro combinado não esteja registada ao justo valor com as respetivas variações refletidas em resultados.

Derivados de negociação

Inclui todos os derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, nomeadamente:

- Derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não reúnem as condições necessárias para a utilização de contabilidade de cobertura ao abrigo da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, nomeadamente pela dificuldade em identificar especificamente os elementos cobertos, nos casos em que não se tratem de micro-coberturas, ou pelos resultados dos testes de eficácia revelarem que a mesma não é eficaz; e,
- Derivados contratados com o objetivo de “trading”.

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados da reavaliação apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do período, nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”, com exceção da parcela relativa a juros corridos e liquidados, a qual é refletida em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”. As reavaliações positivas e negativas são registadas nas rubricas do balanço de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” e “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados”, respetivamente.

Derivados de cobertura

Tratam-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição do Banco a riscos inerentes à sua atividade.

A partir do exercício de 2023 o Banco passou a realizar cobertura de exposição a variações de justo valor de instrumentos financeiros registados em balanço, denominadas “Coberturas de justo valor”.

O Banco implementou uma política de contabilidade de cobertura para um conjunto de relações de cobertura do risco de taxa de juro de obrigações soberanas com instrumentos financeiros derivados (Futuros) contratados de forma a mitigar o risco de desvalorização das obrigações decorrente de variações da taxa de juro risk-free.

Para todas as relações de cobertura, o Banco prepara no início da operação documentação formal, que inclui no mínimo os seguintes aspetos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura; e,
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, o Banco reflete igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”. No caso de instrumentos que incluem uma componente de juros (como por exemplo, swaps de taxa de juro) a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, da margem financeira.

Sempre que as coberturas deixem de satisfazer os requisitos para aplicação de contabilidade de cobertura definidos na Norma, a contabilidade de cobertura é descontinuada. Nesta situação, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos até à data em que a contabilidade de cobertura deixa de ser eficaz ou é decidida a revogação dessa designação, passam a ser refletidos em resultados pelo método da taxa efetiva até à maturidade do correspondente ativo ou passivo financeiro.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no ativo e passivo, respetivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas de balanço onde se encontram registados esses instrumentos.

- Avaliação da eficácia da relação de cobertura efetuada com futuros de taxa de juro sobre obrigações soberanas alemãs

A eficácia da relação de cobertura é avaliada quantitativamente, uma vez que os termos do elemento coberto e dos instrumentos de cobertura não são diretamente comparáveis. Por outro lado, uma vez que os futuros são produtos estandardizados, os mesmos não podem ser ajustados às características do elemento coberto, pelo que uma avaliação qualitativa através da comparação dos termos críticos não é adequada.

Desta forma, e com o intuito de medir a eficácia prospectiva da relação de cobertura, considerou-se uma abordagem que pressupõe a utilização de um método quantitativo. O método utilizado consiste na análise da sensibilidade às variações do justo valor do elemento coberto e do instrumento de cobertura face a variações na taxa de juro de mercado. Para o efeito, foi considerada a métrica DV01, uma das métricas de risco privilegiadas pelo Banco para gestão de risco.

- Fontes de ineficácia da relação de cobertura efetuada com futuros de taxa de juro sobre obrigações soberanas alemãs

Na relação de cobertura acima exposta, existem fontes de ineficácia que levam a que a cobertura não se traduza numa variação de justo valor nula:

- Quantidade de nominal não é rigorosamente equivalente entre o elemento coberto e instrumento de cobertura;
- Alteração da obrigação *cheapest to deliver*;
- Aquisições do instrumento designado como elemento coberto que venha a ser designado na mesma relação de cobertura e alienações do elemento coberto;
- Venda ou aquisição de novos instrumentos de cobertura; e,
- Risco de crédito.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

Visto que os futuros se transacionam em contratos de 100m Euros, por vezes as quantidades necessárias para cobrir a totalidade da variação do risco de taxa de juro poderão estar ligeiramente desbalanceadas.

Caso a obrigação *cheapest to deliver* altere, poderá mudar a quantidade de futuros necessários para cobrir o elemento coberto, visto que a sua sensibilidade à taxa de juro poderá alterar ligeiramente.

A alienação ou aquisição de quantidades do elemento coberto poderá originar ineficiências em momentos específicos da relação de cobertura, justificada pelas variações diárias das valorizações das compras ou inversamente das vendas, até ao momento que seja feito o rebalanceamento da estrutura.

- Frequência de avaliação do cumprimento dos requisitos de eficácia da relação de cobertura:

O Banco avalia, no início da relação de cobertura e de forma contínua, se a relação de cobertura satisfaz os requisitos de eficácia da cobertura. No mínimo, o Banco efetua a avaliação contínua em cada período de reporte ou quando ocorra uma alteração significativa nas circunstâncias que afete os requisitos de eficácia da cobertura, consoante o que ocorrer em primeiro lugar

- Rebalanceamento da relação de cobertura:

Quando a relação de cobertura deixa de satisfazer o requisito de eficácia da cobertura relativo ao rácio de cobertura, mas o objetivo da gestão do risco para esta relação não se altera, o Banco deverá ajustar o respetivo rácio. Este rebalanceamento refere-se aos ajustamentos efetuados às quantidades designadas do elemento coberto ou do instrumento de cobertura nesta relação com o intuito de manter um rácio de cobertura de acordo com o objetivo de gestão de risco definido.

Neste contexto, num cenário em que:

- (i)Ocorra a aquisição de novos títulos e em que não seja designada uma nova relação de cobertura para estes títulos adquiridos, mas antes seja utilizada a designação destes novos títulos nesta relação de cobertura; ou,
- (ii)Ocorra a alienação parcial dos títulos designados como elemento coberto nesta relação de cobertura, e o CaixaBI proceda ao rebalanceamento da relação de cobertura de forma que o rácio de cobertura se mantenha em conformidade com o objetivo de gestão de risco definido.

A relação de cobertura deve ser descontinuada em todos os seus elementos quando, considerada no seu todo, deixar de cumprir os critérios de qualificação, nomeadamente quando:

- (i)A relação de cobertura deixa de cumprir o objetivo de gestão do risco com base no qual foi qualificado para efeitos de contabilidade de cobertura;
- (ii)Instrumento de cobertura for vendido ou cancelado; e,
- (iii)Já não existe uma relação económica entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura ou o efeito do risco de crédito começa a dominar as alterações de valor que resultam dessa relação económica.

d)Imparidade de ativos financeiros

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação - IAS 16 – “Locações”);
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes”, nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”;
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”; e,
- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados).

Estes ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

- Stage 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- Stage 2 - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e,
- Stage 3 - Ativos em imparidade (ativos em *default*).

Dependendo da classificação do *Stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage 1*; e,
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage 2* e *3*.

Para os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI) e para as aplicações em Outras Instituições de Crédito a classificação pelos diferentes *stages* obedece aos seguintes critérios:

- A definição de *default* está alinhada com as notações das agências externas de rating e que considera todas as exposições com *rating D*; e
- As exposições cuja notação na data de reporte não seja de *Investment Grade* e que se tenha degradado desde a aquisição ou desde a 1^a observação, bem como as exposições sem notação à data de reporte, são classificadas na *stage 2*.

Na probabilidade de *default* associada a cada exposição depende da classificação por *stage*, prazo residual e tipo de emitente (*corporate* e *soberano*) e o valor da *recovery rate* do tipo de emitente e subordinação da emissão.

A norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” não define um conceito de *default*, no entanto, o Banco aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no “*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)*” emitido em 28 de setembro de 2016.

A classificação em *stage 2* baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk - SICR*) desde o reconhecimento inicial.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

A métrica quantitativa para determinar quando um ativo é transferido para *Stage 2* resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default Lifetime forward-looking* desde o reconhecimento inicial até à data de reporte.

Adicionalmente, foram considerados critérios qualitativos para transferência de um ativo financeiro para *Stage 2*, nomeadamente, créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objetivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e atuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente *Forward Looking* incorporada através da ponderação de 3 cenários macroeconómicos distintos na estimação de perdas (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

2.7. Outros ativos tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Outros gastos administrativos”.

As amortizações são calculadas e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, que é:

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis	10 - 50
Equipamento:	
Mobiliário e material	4 - 10
Material de transporte	4
Equipamento informático	3 - 4
Instalações interiores	3 - 10
Equipamento de segurança	4 - 10
Máquinas e ferramentas	5 - 10

Os terrenos não são objeto de amortização.

De acordo com a Norma IAS 36 – “Imparidade de ativos”, sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis excede o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso em períodos seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do ativo.

O Grupo avalia periodicamente a adequação da vida útil estimada para os ativos tangíveis.

2.8. Locações

O CaixaBI adotou a IFRS 16 – “Locações” em 1 de janeiro de 2019, em substituição da IAS 17 – “Locações”, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018.

A IFRS 16 – “Locações”, estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem estas transações.

A IFRS 16 introduziu alterações na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual.

Locatário

A norma define um único molde de contabilização de contratos de locação, que emerge no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas (Nota 30).

Locador

As locações continuam a ser classificadas locações financeiras ou locações operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido anteriormente. Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como “Crédito a clientes”, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como “Juros e rendimentos similares”.

2.9. Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software utilizado no exercício das atividades do Grupo. Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período entre 3 e 6 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

2.10. Impostos sobre lucros

Todas as empresas do Grupo são tributadas individualmente, e as com sede em Portugal estão sujeitas ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC). As contas da sucursal do Banco são integradas nas contas da sede, sendo o lucro tributável sujeito a uma taxa de IRC de 21%. Sem prejuízo de os resultados da sucursal serem ainda sujeitos a imposto local no país onde esta está estabelecida. Os impostos locais são dedutíveis à coleta de IRC da atividade global, nos

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

termos do artigo 91º do respetivo Código e dos Acordos de Dupla Tributação celebrados por Portugal.

Sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC incide ainda derrama municipal nos termos do artigo 14º da Lei das Finanças Locais, até um limite máximo de 1,5%.

Adicionalmente, sobre a parte do lucro tributável, sujeito e não isento de IRC, superior a 1.500.000 euros incide ainda a seguinte taxa adicional (Derrama Estadual):

- 3% na parte do lucro tributável entre 1.500.000 euros e 7.500.000 euros;
- 5% na parte do lucro tributável entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros; e
- 9% na parte do lucro tributável superior a 35.000.000 euros.

O Banco reavalia no fim de cada período de relato a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Face ao exposto, a taxa de imposto utilizada no cálculo dos impostos diferidos nos exercícios de 2024 foi de 24,5% e 2023 foi de 25,5% (Nota 14).

As empresas do Grupo com sede em Portugal encontram-se abrangidas pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, previsto no artigo n.º 69º do Código do IRC. Nesta conformidade, o seu resultado fiscal concorre para a matéria coletável da entidade dominante, a Caixa Geral de Depósitos, S.A.. A opção por este regime conduz a que o custo com imposto sobre rendimento, se aplicável, seja reconhecido na esfera individual das Sociedades, sendo os correspondentes pagamentos efetuados pela entidade dominante.

Em 4 de setembro de 2019 foi publicada a Lei n.º 98/2019, que altera o Código de IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras e cria regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início e anteriores a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos períodos com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as exceções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do CIRC). Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras de dedutibilidade em vigor até 31 de dezembro de 2018. O CaixaBI aderiu ao novo regime de acordo com a opção exercida pelo Grupo CGD.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria coletável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutras períodos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais. No entanto, não são registados impostos diferidos nas seguintes situações:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

- Diferenças temporárias resultantes de *goodwill*;
- Diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável;
- Diferenças temporárias resultantes de empresas filiais e associadas, na medida em que o Grupo tenha a possibilidade de controlar a sua reversão e seja provável que a mesma não venha a ocorrer num futuro previsível.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do Grupo correspondem a provisões e imparidades não aceites para efeitos fiscais, reavaliação de títulos registados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e reavaliações legais de ativos tangíveis.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

2.11. Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

Esta rubrica reflete as provisões para fazer face a encargos com benefícios aos empregados, contingências fiscais, legais e outras resultantes da atividade do Grupo.

2.12. Benefícios dos empregados

Em virtude de não ter aderido ao Acordo Coletivo de Trabalho do setor bancário, o Banco não tem responsabilidades relativas a pensões de reforma dos seus empregados, os quais estão abrangidos pelo regime geral da Segurança Social.

No entanto, e com o objetivo de proporcionar aos seus empregados um complemento de reforma ao regime normal da Segurança Social, o Banco efetua por sua livre iniciativa contribuições com o objetivo de proporcionar o pagamento de pensões de reforma por velhice e invalidez e de pensões de sobrevivência aos seus empregados, de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

A contribuição efetuada pelo Banco equivale a uma percentagem de 3,5% das remunerações anuais pagas a cada um dos empregados. Nos exercícios de 2024 e 2023, os custos registados relativos a pensões ascenderam a 245.438 euros e 227.437 euros, respetivamente (Nota 26).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

As contribuições são efetuadas através de uma adesão coletiva ao Fundo Caixa Reforma Rendimento (anteriormente denominado Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Prudente), gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Dado tratar-se de um plano de contribuição definida, o Banco não tem quaisquer responsabilidades para além das contribuições acima referidas.

As restantes empresas do Grupo não têm responsabilidades com pensões.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em “Custos com pessoal” no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

2.13. Comissões

Conforme referido na Nota 2.6, as comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são incluídas no custo amortizado e reconhecidas como custos ou proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de atos únicos.

2.14. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados em contas extrapatrimoniais ao valor de mercado obtido a partir da cotação de mercado dos títulos, quando tal não é possível a valorização é efetuada pelo valor médio de aquisição ou pelo valor nominal.

2.15. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Grupo considera como “Caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

2.16. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pelo Grupo são descritas nesta Nota 2. Na aplicação destas políticas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Banco e das empresas do Grupo. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras consolidadas incluem as abaixo apresentadas.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM CRÉDITO A CLIENTES

As perdas por imparidade em crédito concedido valorizado ao custo amortizado são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.6. d). Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de fatores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, apresentando como tal, um elevado grau de julgamento.

O Banco considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito concedido, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

**DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM INSTRUMENTOS DE DÍVIDA
VALORIZADOS AO JUSTO VALOR POR CONTRAPARTIDA DE OUTRO RENDIMENTO
INTEGRAL**

De acordo com os requisitos de valorização destes ativos, as variações do seu justo valor são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral. Sempre que, em resultado das análises efetuadas (Nota 2.6. d), seja determinada a existência de imparidade, o valor da perda assim determinado é reclassificado de outro rendimento integral para custos do período.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação disponível no mercado e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados. No entanto, é entendimento do Banco que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado a estes ativos, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

**VALORIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS NÃO TRANSACIONADOS EM
MERCADOS ATIVOS**

De acordo com a Norma IFRS 9, o Grupo valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados pelo custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos, incluindo os instrumentos de capital afetos à atividade de capital de risco, são utilizados os modelos e técnicas de valorização descritos na Nota 2.6. a). As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. No entanto, a determinação do justo valor dos instrumentos de capital afetos à atividade de capital de risco e dos instrumentos financeiros derivados, nomeadamente no que respeita à componente de risco de crédito (“CVA/DVA”) reveste-se de alguma subjetividade.

Conforme referido na Nota 2.6. a), de modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização da generalidade destes instrumentos financeiros, com exceção dos instrumentos de capital afetos à atividade de capital de risco é determinada por um órgão independente da função de negociação.

Na Nota 31 – Divulgações relativas a instrumentos financeiros, na secção “Justo valor”, é apresentado um resumo das fontes utilizadas pelo Grupo no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros.

DETERMINAÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelas empresas do Grupo com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco e das filiais sobre o correto enquadramento das suas operações o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

Os ativos por impostos diferidos são registados até ao montante em que sejam prováveis lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou prejuízos fiscais. Esta avaliação é realizada pelo Grupo com base em projeções dos lucros contabilísticos e tributáveis futuros, os quais incorporam um conjunto de pressupostos quanto à atividade futura do Banco e das suas filiais.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

DETERMINAÇÃO DAS PROVISÕES PARA ENCARGOS COM BENEFÍCIOS A EMPREGADOS E PARA OUTROS RISCOS E ENCARGOS

Conforme referido na Nota 2.11, o Banco constitui provisões para fazer face a encargos com benefícios aos empregados, contingências fiscais, legais e outras resultantes da sua atividade.

O Banco constitui provisões específicas correspondentes ao impacto da passagem à situação de pré reforma dos colaboradores com os quais celebrou estes acordos. O cálculo da dotação inicial e das revisões posteriores é efetuado por uma área específica do Grupo CGD.

Adicionalmente, desde o exercício de 2017 que o Banco constitui provisões para Programas de Pré-Reformas que visam facultar condições de saída aos empregados do Banco que, não possuindo condições para a reforma voluntária, pretendem aderir à situação de pré-reforma. Em dezembro de 2021 este programa foi prolongado para o triénio 2022-2024. Em dezembro de 2023 o Banco aprovou um novo Programa de Pré-Reformas para o período de 2024-2027 e em dezembro de 2024 foi aprovado um novo programa para o período 2025-2028. As provisões constituídas são determinadas pelo Grupo CGD de acordo com uma série de critérios transversais ao Grupo.

No âmbito do Programa de Pré-Reformas para o período de 2024-2027 a Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. constituiu pela primeira vez, no exercício de 2023, provisões para estes programas no montante de 345.877 euros. No exercício de 2024, no âmbito do novo programa de pré-reformas 2025-2028, a Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. reforçou as referidas provisões em 221.166 euros.

O Banco constitui ainda provisões para contingências fiscais, legais e outras que são objeto de análise e quantificação pelas diversas áreas do Banco e aprovadas pela Comissão Executiva.

2.18. Adoção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia e com aplicação obrigatória nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024, foram adotadas pela primeira vez no exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IAS 1 – Classificação de passivos como não correntes e correntes’ e ‘Passivos não correntes com covenants	1-Jan-24	<p>As alterações publicadas clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato Financeiro.</p> <p>Se uma entidade estima, e tem o direito, à data de relato, de refinanciar ou fazer o roll over de um passivo negociado no âmbito de uma linha de crédito, por pelo menos doze meses após o período de relato, classifica a obrigação como não corrente, mesmo que, de outra forma, fosse devido dentro de um prazo mais curto.</p> <p>No entanto, se a entidade não tem o direito discricionário de refinanciar ou efetuar o roll over (por exemplo, não há acordo para refinanciamento), a</p>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

entidade deve classificar o passivo como corrente. As alterações publicadas também clarificam que os covenants que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente, mesmo que a sua verificação pela entidade credora apenas ocorra após a data de relato (ex: quando o covenant é baseado na posição da situação financeira à data de relato).

Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a covenants é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como:

- a) o valor contabilístico dos passivos;
- b) a natureza dos covenants e as datas de cumprimento; e
- c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos covenants nas datas devidas.

Estas alterações são de aplicação retrospectiva.

IAS 7 – ‘Acordos de financiamento de fornecedores’

1-Jan-24

Os Acordos de financiamento de fornecedores, ou reverse factoring, caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições contratadas, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores.

As alterações publicadas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os seus acordos de financiamento de fornecedores para permitir:

- a) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e
- b) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis.

Estes requisitos de divulgação adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda Decision de dezembro de 2020, como sejam:

- a) os termos e condições dos acordos de financiamento de fornecedores;
- b) para os acordos existentes, no início e no final do período de relato:

i. os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem parte dos acordos, juntamente com os valores líquidos contabilísticos destes passivos financeiros para os quais os fornecedores já receberam os pagamentos das entidades financiadoras;

ii. os horizontes temporais de pagamentos e contas a pagar comparáveis que não fazem parte de um Acordo de financiamento de fornecedores;

iii. o tipo e efeitos de alterações sem impacto em fluxos de caixa sobre os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

<p><i>IAS 16 - Passivos por locação numa venda e relocação</i></p>	<p>1-Jan-24</p>	<p>parte do acordo.</p> <p>Esta alteração à norma das locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (sale & leaseback) que qualificam como “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15 – ‘Rédito de contratos com clientes’, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.</p> <p>Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de maneira a que estes não venham a reconhecer ganhos/ (perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Os pagamentos variáveis de locação que não dependem de um índice ou de uma taxa não satisfazem a definição de “pagamentos de locação”.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva.</p>
--	-----------------	---

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas e interpretações novas, emendadas ou revistas não adotadas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
<p><i>IAS 21 - Efeitos das alterações das taxas de câmbio: falta de permutabilidade</i></p>	<p>1-Jan-25</p>	<p>A IAS 21 define a taxa de câmbio que uma entidade deve utilizar quando relata transações em moeda estrangeira ou transpõe os resultados de uma unidade operacional estrangeira, quando a sua moeda funcional é diferente da moeda de apresentação do grupo.</p> <p>A IAS 21 inclui orientações sobre a taxa de câmbio a utilizar quando a falta de permutabilidade entre duas moedas é temporária, mas é omissa quando se verifica a falta de permutabilidade por um longo período.</p> <p>Esta alteração visa clarificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) as circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutable); ii) como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo. <p>A IAS 21 exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.</p>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem reexpressão do comparativo, devendo o impacto da transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

O Banco estima que a aplicação das normas acima referidas não terá efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação

IFRS 9 e IFRS 7 - Alteração à classificação e mensuração de instrumentos financeiros As alterações efetuadas à IFRS 9 resultam do processo de revisão pós-implementação ao capítulo de "Classificação e mensuração", no âmbito do qual o IASB identificou alguns aspectos a clarificar para melhorar a sua compreensão.

As alterações efetuadas referem-se a:

- (a) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos;
- (b) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"), tais como: i) ativos sem direito de recurso; ii) instrumentos contratualmente associados; e iii) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo ("ESG");
- (c) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e
- (d) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral.

IFRS 18 - Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras

A IFRS 18 substitui a IAS 1, e tem por objetivo melhorar a divulgação do desempenho financeiro das entidades e promover a prestação de informação mais transparente e comparável.

Sendo mantida uma parte substancial dos princípios de aplicação da IAS 1, e efetuada a transferência de alguns princípios para a IAS 8 e a IFRS 7, o principal impacto da aplicação da IFRS 18 refere-se à apresentação da Demonstração dos resultados.

A Demonstração dos resultados passa a ser apresentada, com a classificação dos gastos e dos rendimentos do exercício, em três categorias: operacional, investimento e financiamento, existindo ainda a categoria do imposto sobre o rendimento. Esta estrutura de apresentação por categorias, é assegurada pela obrigação de incluir subtotais adicionais como "Resultado operacional" e "Resultado antes de financiamento e impostos". Em complemento a esta alterações, a IFRS 18 estabelece ainda requisitos de agregação e desagregação de informação nas demonstrações financeiras principais e nas respetivas notas do anexo.

A IFRS 18 introduz, também, melhorias aos requisitos de divulgação das medidas de desempenho da gestão, exigindo a divulgação das bases de cálculo dos indicadores incluídos no relatórios e contas e comunicados efetuados e a reconciliação com os subtotais apresentados nas demonstrações financeiras.

IFRS 19 - Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de

A IFRS 19 tem como objetivo permitir, às entidades consideradas elegíveis, a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

informação financeira:
Divulgações

requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas várias IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar, em geral, todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.

A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das IAS/IFRS, à exceção da IFRS 8 – ‘Segmentos operacionais’, IFRS 17 – ‘Contratos de seguro’ e IAS 33 – ‘Resultados por ação’.

São consideradas elegíveis as entidades que:

- (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e
- (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.

As entidades elegíveis, que constituem holdings intermédias não sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, podem aplicar a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras separadas, mesmo que não as apliquem nas demonstrações financeiras consolidadas.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras do CaixaBI.

3. SEGMENTOS OPERACIONAIS

Mensalmente, o Conselho de Administração recebe e analisa informação financeira do Grupo, segregada por segmentos de negócio que representam as suas áreas de atividade aglutinadas por natureza de originação, e que, no seu conjunto, visam assegurar uma plataforma dinâmica de negócio de banca de investimento. A saber:

- Corporate Finance - Inclui a atividade de assessoria financeira para as vertentes de Dívida e de Ações, bem como a atividade de Project Finance.
- Trading and sales - Inclui a atividade de negociação e de gestão de ativos e passivos de tesouraria.
- Corretagem - Inclui a atividade de intermediação financeira.
- Banca comercial - Inclui a originação transversal de negócio quer na vertente nacional quer na internacional.
- Capital de risco - A atividade de capital de risco do Grupo CGD é desenvolvida através da Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A. (que, para além de concentrar toda a atividade operacional é também a sociedade gestora de dois fundos de capital de risco).
- Outros – Restantes atividades não enquadráveis em qualquer das categorias anteriores.

Com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, a informação relativa aos segmentos operacionais do Grupo pode ser resumida da seguinte forma:

CAIXA - BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

2024						
	Corporate finance	Trading and sales	Corretagem	Banca comercial	Capital de risco	Outros
						Total
Juros e rendimentos similares	-	12.058.709	77.420	443.622	132.677	2.804
Juros e encargos similares	-	(4.122.685)	(4.599)	-	(4.276)	(933)
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-
Margem financeira alargada	I	7.936.024	72.821	443.622	128.401	1.872
						8.582.739
Rendimentos de serviços e comissões	13.120.469	1.912.544	863.858	1.587.976	3.827.119	990
Encargos com serviços e comissões	-	(96.920)	(202.514)	-	(243)	(4.686)
Resultados em operações financeiras	87.765	4.224.729	244	-	194.021	79.188
Outros resultados de exploração	58.654	(54.641)	(922)	-	6.341	1.623.166
Produto bancário	II	13.266.888	5.985.712	660.666	1.587.976	4.027.238
						1.698.659
						27.227.140
	13.266.888	13.921.735	733.486	2.031.598	4.155.640	1.700.531
						35.809.879
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	3.770	(221.166)	(1.620.408)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	-	-	1.632	-	-	(53)
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	2.053	753.231	-	-	6.000	28.522
III	2.053	753.231	1.632	3.770	(215.166)	(1.591.938)
						(1.046.418)
Total	13.268.942	14.674.966	735.118	2.035.369	3.940.474	108.593
						34.763.461
Outros custos e proveitos						(21.300.545)
Resultado líquido consolidado						13.462.916
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	89.238.621	-	-	63.668	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	287.007.301	-	-	-	32.160
Crédito a clientes	-	-	588.563	-	-	87.177
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	-	1.447.815	2.265	-	-	459
Recursos de clientes e outros empréstimos	4.063.813	-	7.284.903	61.165.662	-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	498.635	-	-	-	498.635
2023						
	Corporate finance	Trading and sales	Corretagem	Banca comercial	Capital de risco	Outros
						Total
Juros e rendimentos similares	-	9.845.087	39.058	12.179	48.983	2.395
Juros e encargos similares	-	(2.826.822)	(6.477)	-	-	(507)
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-
Margem financeira alargada	I	7.018.266	32.581	12.179	48.983	1.889
						7.113.897
Rendimentos de serviços e comissões	11.283.492	1.018.591	738.261	868.730	3.555.321	940
Encargos com serviços e comissões	-	(65.204)	(240.276)	-	(195)	(5.378)
Resultados em operações financeiras	10.353	2.513.641	297	-	197.956	43.687
Outros resultados de exploração	(80.254)	4.944.872	(1.348)	-	18.770	1.247.301
Produto bancário	II	11.213.591	8.411.900	496.934	868.730	3.771.852
						1.286.550
						26.049.557
	11.213.591	15.430.165	529.515	880.909	3.820.836	1.288.439
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	(169.963)	(345.877)	15.969
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	-	-	303	-	-	(234)
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	110	979.634	-	-	5.000	(36)
III	110	979.634	303	(169.963)	(340.877)	15.969
						484.906
Total	11.213.701	16.409.800	529.818	710.946	3.479.959	1.304.137
						33.648.361
Outros custos e proveitos						(20.111.459)
Resultado líquido consolidado						13.536.902
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	97.228.650	-	-	57.847	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	248.690.548	-	-	-	31.040
Crédito a clientes	-	-	1.596.081	-	-	93.820
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	-	4.882.520	22.528	-	-	1.762
Recursos de clientes e outros empréstimos	459.767	-	10.127.337	59.832.998	-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	630.429	-	-	-	630.429

A divisão dos juros e encargos similares pelas diversas linhas de negócio é efetuada com base no valor médio dos ativos afetos a esses segmentos operacionais.

Em 2024 e 2023, a distribuição dos resultados e das principais rubricas de balanço por país onde o Grupo desenvolve a sua atividade é a seguinte:

CAIXA - BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

	2024		
	Portugal	Espanha	Total
Juros e rendimentos similares	12.271.610	443.622	12.715.232
Juros e encargos similares	(4.132.493)	-	(4.132.493)
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-
Margem financeira alargada	I. 8.139.117	443.622	8.582.739
Rendimentos de serviços e comissões	21.286.510	26.447	21.312.957
Encargos com serviços e comissões	(304.163)	(200)	(304.363)
Resultados em operações financeiras	4.585.949	-	4.585.949
Outros resultados de exploração	1.592.139	40.459	1.632.598
Produto bancário	II. 27.160.434	66.705	27.227.140
	35.299.552	510.327	35.809.879
Provisões líquidas de reposições e anulações	(1.841.574)	3.770	(1.837.803)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	1.579	-	1.579
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	789.807	-	789.807
Total	III. (1.050.188)	3.770	(1.046.418)
	34.249.363	514.098	34.763.461
Outros custos e proveitos			(21.300.545)
Resultado líquido consolidado			13.462.916
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	89.302.288	-	89.302.288
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	287.039.461	-	287.039.461
Crédito a clientes	675.740	-	675.740
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	1.450.540	-	1.450.540
Recursos de clientes e outros empréstimos	72.514.378	-	72.514.378
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	498.635	-	498.635
	2023		
	Portugal	Espanha	Total
Juros e rendimentos similares	9.935.524	12.179	9.947.703
Juros e encargos similares	(2.833.805)	-	(2.833.805)
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-
Margem financeira alargada	I. 7.101.719	12.179	7.113.897
Rendimentos de serviços e comissões	17.445.247	20.089	17.465.336
Encargos com serviços e comissões	(310.852)	(200)	(311.052)
Resultados em operações financeiras	2.765.933	-	2.765.933
Outros resultados de exploração	6.073.586	55.754	6.129.341
Produto bancário	II. 25.973.914	75.644	26.049.557
	33.075.633	87.822	33.163.455
Provisões líquidas de reposições e anulações	(329.908)	(169.963)	(499.871)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	68	-	68
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	984.709	-	984.709
Total	III. 654.869	(169.963)	484.906
	33.730.502	(82.141)	33.648.361
Outros custos e proveitos			(20.111.459)
Resultado líquido consolidado			13.536.902
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	97.286.497	-	97.286.497
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	248.721.588	-	248.721.588
Crédito a clientes	1.689.901	-	1.689.901
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	4.906.811	-	4.906.811
Recursos de clientes e outros empréstimos	70.420.102	-	70.420.102
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	630.429	-	630.429

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

A informação incluída nos quadros anteriores corresponde ao Balanço e Demonstração de resultados do conjunto das duas entidades do Grupo sediadas em Portugal (coluna “Portugal”) e da Sucursal de Madrid (coluna “Espanha”). Cada uma das entidades do Grupo desenvolve a sua atividade tendo maioritariamente como clientes ou contrapartes entidades residentes no mesmo país onde estão sediadas.

4. EMPRESAS DO GRUPO E TRANSAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍODO

Os dados financeiros retirados das contas estatutárias provisórias das entidades incluídas no perímetro de consolidação pelo método da integração global, relativos ao último exercício económico, podem ser resumidos da seguinte forma:

Entidade	Sede	Moeda	Percentagem de participação efetiva	Data	Ativo	Lucro/ (Prejuízo)	Situação líquida
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Lisboa	Euros	100,00%	31-12-2024	431.604.156	13.061.222	327.939.400
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	Euros	100,00%	31-12-2024	13.651.477	2.387.832	11.681.703

A Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (Caixa Capital) tem sede em Lisboa e foi constituída em 31 de dezembro de 1990 ao abrigo do Decreto-Lei nº 17/86, de 5 de fevereiro. A Caixa Capital tem por objeto o apoio e promoção do investimento e da inovação tecnológica em projetos ou empresas, através da participação temporária no respetivo capital social. Adicionalmente, pode prestar assistência na gestão financeira, técnica, administrativa e comercial às sociedades em cujo capital participe. Em junho de 2017 a Caixa Capital procedeu à redução de capital social no montante de 12.000.000 euros, por libertação de excesso de capital, o qual passou a ser representado por 900.000 ações com o valor nominal de 5 euros cada. Em 31 de dezembro de 2024 geria dois fundos de capital de risco.

5. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Caixa	446	527
Depósitos à ordem em Bancos Centrais	14.904	59.487
Depósitos “overnight” em Bancos Centrais	27.500.000	-
Juros a receber de Depósitos “overnight” em Bancos Centrais	2.292	-
	-----	-----
	27.517.642	60.014
	=====	=====

A rubrica de depósitos à ordem em Bancos Centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos são remunerados e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo destes os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

De acordo com instruções recebidas do Banco Central Europeu, as instituições devem reportar os depósitos *overnight* em Bancos Centrais (incluindo os fundos colocados na facilidade de depósitos *overnight* do Eurosistema) como “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais”. Face ao exposto, no exercício de 2024 os referidos depósitos foram classificados na referida rubrica, no exercício de 2023 estavam registados em “Aplicações em Instituições de Crédito” (Nota 7).

6. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Depósitos à ordem		
. No país	1.692.527	2.209.709
. No estrangeiro	3.330.847	3.482.563
	-----	-----
	5.023.374	5.692.272
	=====	=====

7. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Aplicações a muito curto prazo		
Banco Central Europeu	-	103.700.00
Depósitos a prazo		
No país	4.900.000	3.500.000
Juros a receber	35.130	61.342
	-----	-----
	4.935.130	107.261.342
	=====	=====

Em 31 de dezembro de 2023, as “Aplicações a muito curto prazo” referem-se aos depósitos “overnight” contratados com o Banco Central Europeu (BCE). A taxa de juro aplicada ao “overnight” é a taxa de juro da facilidade permanente de depósito BCE.

De acordo com instruções recebidas do Banco Central Europeu, as instituições devem reportar os depósitos *overnight* em Bancos Centrais (incluindo os fundos colocados na facilidade de depósitos *overnight* do Eurosistema) como “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” (Nota 5). O Banco efetuou esta reclassificação no exercício de 2024.

8. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	2024			2023		
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total
Instrumentos de dívida						
- De emissores públicos:						
. Obrigações						
De residentes	17.074.134	-	17.074.134	15.587.260	-	15.587.260
De não residentes	-	-	-	-	-	-
- De outros emissores:						
. Obrigações e outros títulos:						
De residentes	-	-	-	296.062	-	296.062
De não residentes	72.020.743	-	72.020.743	81.032.769	-	81.032.769
	89.094.877	-	89.094.877	96.916.091	-	96.916.091
Instrumentos de capital						
De residentes	14.630	63.667	78.297	147.533	57.846	205.379
De não residentes	-	1	1	-	1	1
	14.630	63.668	78.298	147.533	57.847	205.380
Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 10)						
129.113	-	129.113	165.026	-	165.026	
89.238.621	63.668	89.302.288	97.228.650	57.847	97.286.497	

9. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Instrumentos de dívida		
Emitidos por residentes		
. De dívida pública portuguesa	168.886.785	139.616.106
. De outros emissores	123.687	875.661
Emitidos por não residentes		
. De dívida pública	82.170.334	77.914.200
. De outros emissores	35.826.494	30.284.581
	<hr/> 287.007.301	<hr/> 248.690.548
Instrumentos de capital		
Ações		
. Valor bruto		
. Emitido por não residentes		
Valorizados ao justo valor	32.160	31.040
	<hr/> 32.160	<hr/> 31.040
	<hr/> 287.039.461	<hr/> 248.721.588
	<hr/> =====	<hr/> =====

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as menos-valias potenciais relativas a títulos classificados na rubrica “Instrumentos de dívida” registadas na reserva de justo valor, ascendiam a 5.375.442 euros e 8.162.293 euros, respetivamente, das quais, 4.617.604 euros e 6.801.457 euros eram relativas a títulos de dívida pública portuguesa, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Instrumentos de capital – ações” apresenta o seguinte detalhe:

	% de participação	2024				2023	
		Custo de aquisição	Reserva de justo valor	Diferenças de câmbio	Valor de balanço	% de participação	Valor de balanço
SWIFT SCRL	-	13.200	18.960	-	32.160	-	31.040
		<hr/> 13.200	<hr/> 18.960	<hr/> -	<hr/> 32.160	<hr/> -	<hr/> 31.040

Nos exercícios de 2024 e 2023, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

Título	2024						
	Saldo em 31.12.2023	Entradas/ (Saídas)	Variação da Reserva de justo valor	Diferenças de câmbio	Saldo em 31.12.2024	Custo de aquisição	Valia potencial
Instrumentos de capital:							
SWIFT SCRL	31.040	-	1.120	-	32.160	13.200	18.960
	<hr/> 31.040	<hr/> -	<hr/> 1.120	<hr/> -	<hr/> 32.160	<hr/> 13.200	<hr/> 18.960

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
 (Montantes expressos em euros)

Título	2023						
	Saldo em 31.12.2022	Entradas/ (Saídas)	Variação da Reserva de justo valor	Diferenças de câmbio	Saldo em 31.12.2023	Custo de aquisição	Valia potencial
Instrumentos de capital:							
SWIFT SCR	29.100	-	1.940	-	31.040	13.200	17.840
	29.100	-	1.940	-	31.040	13.200	17.840

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica inclui títulos de dívida dados em garantia cujo valor nominal ascendia a 101.500.000 euros e 106.000.000 euros, respetivamente (Nota 18).

10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estas operações encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.6. c). Nessas datas, o montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	2024						
	Montante nocional			Valor contabilístico			(Nota 6)
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura	
Instrumentos financeiros derivados							
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>							
. Swaps							
Taxa de juro	24.371.369	-	24.371.369	129.113	(498.635)	-	(369.522)
Equity swaps	-	-	-	-	-	-	-
. Caps & Floors	-	-	-	-	-	-	-
. Opções							
Sobre taxa de juro	500	-	500	-	-	-	-
	24.371.869	-	24.371.869	129.113	(498.635)	-	(369.522)
<i>Transacionados em bolsa</i>							
. Futuros							
Divisas	-	-	-	-	-	-	-
Taxa de juro	56.745.300	106.970.000	163.715.300	-	-	-	-
Cotações	976.200	-	976.200	-	-	-	-
	57.721.500	106.970.000	164.691.500	-	-	-	-
Total	82.093.369	106.970.000	189.063.369	129.113	(498.635)	-	(369.522)

	2023						
	Montante nocional			Valor contabilístico			(Nota 8)
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura	
Instrumentos financeiros derivados							
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>							
. Swaps							
Taxa de juro	30.660.944	-	30.660.944	165.026	(630.429)	-	(465.403)
Equity swaps	-	-	-	-	-	-	-
. Caps & Floors	-	-	-	-	-	-	-
. Opções							
Sobre taxa de juro	500	-	500	-	-	-	-
	30.661.444	-	30.661.444	165.026	(630.429)	-	(465.403)
<i>Transacionados em bolsa</i>							
. Futuros							
Taxa de juro	44.118.700	127.526.750	171.645.450	-	-	-	-
Cotações	908.800	-	908.800	-	-	-	-
	75.688.944	127.526.750	203.215.694	165.026	(630.429)	-	(465.403)

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

CAIXA - BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

	2024					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Instrumentos financeiros derivados						
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
. Swaps						
Taxa de juro						
Negociação	-	-	-	24.371.369	-	24.371.369
Equity sw swaps	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	24.371.369	-	24.371.369
. Caps & Floors						
Negociação	-	-	-	-	-	-
. Opções						
Sobre taxa de juro	-	500	-	-	-	500
	-	500	-	24.371.369	-	24.371.869
<i>Transaccionados em bolsa</i>						
. Futuros						
Taxa de juro						
Negociação	56.745.300	-	-	-	-	56.745.300
Cobertura	106.970.000	-	-	-	-	106.970.000
Cotações	976.200	-	-	-	-	976.200
	164.691.500	-	-	-	-	164.691.500
	164.691.500	500	-	24.371.369	-	189.063.369
2023						
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Instrumentos financeiros derivados						
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
. Swaps						
Taxa de juro						
Negociação	-	-	-	30.660.944	-	30.660.944
Equity sw swaps	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	30.660.944	-	30.660.944
. Caps & Floors						
Negociação	-	-	-	-	-	-
. Opções						
Sobre taxa de juro	-	-	-	500	-	500
	-	-	-	30.661.444	-	30.661.444
<i>Transaccionados em bolsa</i>						
. Futuros						
Taxa de juro						
Negociação	44.118.700	-	-	-	-	44.118.700
Cobertura	127.526.750	-	-	-	-	127.526.750
Cotações	908.800	-	-	-	-	908.800
	172.554.250	-	-	-	-	172.554.250
	172.554.250	-	-	30.661.444	-	203.215.694

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 por tipo de contraparte apresenta o seguinte detalhe:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

	2024		2023	
	Valor nacional	Valor contabilístico	Valor nacional	Valor contabilístico
Contratos sobre taxa de juro				
Swaps de taxa de juro				
Instituições Financeiras	12.185.684	(498.635)	15.330.472	(630.429)
Clientes	12.185.684	129.113	15.330.472	165.026
	24.371.369	(369.522)	30.660.944	(465.403)
Swaps de Cotações (Equity swaps)				
Instituições Financeiras	-	-	-	-
Clientes	-	-	-	-
Caps & Floors				
Instituições Financeiras	-	-	-	-
Clientes	-	-	-	-
Opções sobre taxa de juro				
Instituições Financeiras	-	-	-	-
Administrações Centrais	-	-	-	-
Clientes	500	-	500	-
	500	-	500	-
Futuros				
Em Bolsa	164.691.500	-	172.554.250	-
	189.063.369	(369.522)	203.215.694	(465.403)

Em 31 de dezembro de 2024, os montantes totais registados pelo Banco relativos a “CVA” (*credit value adjustment*), na rubrica de “Ativos Financeiros detidos para negociação”, e “DVA” (*debt value adjustment*), na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação”, ascendem a 434.133 euros e 15.156 euros, respetivamente (556.453 euros e 14.262 euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2023).

CONTABILIDADE DE COBERTURA

Conforme referido na Nota 2.6 c), o Banco realiza operações com instrumentos derivados com o objetivo de cobrir a sua exposição a riscos inerentes à sua atividade. Nos exercícios de 2024 e de 2023, a opção de aplicação da contabilidade de cobertura de acordo com os requisitos definidos pela IFRS 9 incidiu sobre o modelo de coberturas de variação de justo valor associadas a risco de taxa de juro da sua carteira de títulos.

Os derivados de cobertura são valorizados pelo seu justo valor, sendo as respetivas variações reconhecidas por contrapartida de resultados.

No âmbito da Estratégia de Gestão do Risco de Taxa de Juro do Balanço do Grupo CGD, a qual se encontra em consonância com os princípios previstos na Política Corporativa de Gestão do Risco de Taxa de Juro do Balanço e com a declaração de Apetência pelo Risco da Instituição, e que visa o princípio de redução da volatilidade da margem financeira e do capital do banco face a variações das taxas de juro, bem como no âmbito das *Guidelines* sobre os portfólios de títulos da carteira bancária ao justo valor através de outro rendimento integral, que estabelecem, entre outras regras, limites ao risco de taxa de juro que pode ser incorrido pela detenção desses títulos, alguns portfólios desta carteira são objeto de realização de operações de coberturas para assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos nas *Guidelines*.

O objetivo destas coberturas visa reduzir a exposição ao risco de taxa de juro dos títulos de dívida e traduz-se em limitar o impacto em capital próprio decorrente das alterações de valor dos títulos de dívida da carteira bancária ao justo valor através de outro rendimento integral, essencialmente títulos de dívida soberana, relativos às variações da taxa de juro de mercado (*benchmark rate*), ou seja, a alterações na estrutura temporal das taxas de juro. Para tal, são realizadas operações de macro cobertura através da contratação de Futuros de taxa de juro

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

sobre obrigações da República Alemã. Assim, o efeito das alterações de valor dos ativos que respeitam às variações da taxa de juro de mercado são reconhecidas em resultados, compensando o efeito das alterações de valor dos Futuros de taxa de juro sobre as obrigações soberanas alemãs que são igualmente reconhecidos em resultados. De salientar que o risco de crédito inerente aos emitentes dos títulos de dívida não está contemplado como parte da relação desta cobertura.

Tendo em consideração as características dos títulos de dívida e a relação de cobertura que se pretende designar, o elemento coberto de cada título de dívida corresponderá à componente da taxa de juro de referência (*benchmark component*). Esta componente é identificável separadamente através das curvas de taxa de juro observáveis na data de designação da cobertura, pelo que o elemento coberto é representado por uma obrigação exatamente com as mesmas condições contratuais que a obrigação detida mas com uma taxa de juro fixa que corresponda à taxa de juro sem risco (*benchmark rate*) aplicável para o prazo residual do elemento coberto, tendo em consideração a estrutura temporal de taxas de juro.

Conforme acima referido, as macro coberturas são realizadas através de operações de futuros de taxas juro de juro cujo DV01 é praticamente equivalente ao obtido ao elemento coberto designado para a relação de cobertura. De acrescentar que em relação aos futuros de taxa de juro, uma vez que estes têm maturidade de 3 meses, são efetuados *roll-over* destes derivados sendo a quantidade dos contratos ajustada pelas quantidades necessárias para satisfazer as alterações no rácio DV01, de tal forma que a cobertura das alterações de justo valor atribuídas a variações na taxa de juro de mercado corresponda a 100%.

Por fim, em termos dos requisitos de eficácia da cobertura, informa-se que o rácio de cobertura da relação de cobertura deve ser idêntico ao que resulta da quantidade do elemento coberto que a entidade cobre efetivamente e da quantidade do instrumento de cobertura que a entidade utiliza efetivamente para cobrir essa quantidade do elemento coberto. Assim sendo, considerando a estratégia adotada pelo Banco de efetuar a cobertura integral do risco de taxa de juro das obrigações, o rácio de cobertura a considerar é de 100%. No entanto, em cada data de reavaliação deverá ser feita uma avaliação de forma a ajustar as quantidades de instrumentos de cobertura, de forma a satisfazer alterações na sensibilidade à taxa de juro. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a decomposição dos instrumentos de cobertura apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2024		
Montante nocional		
	<= 3 meses	Total
Derivados de cobertura de justo valor de variação de taxa de juro		
- Futuros de taxa de juro		
Vendas	106.970.000	106.970.000
TOTAL	106.970.000	106.970.000

31-12-2023		
Montante nocional		
	<= 3 meses	Total
Derivados de cobertura de justo valor de variação de taxa de juro		
- Futuros de taxa de juro		
Vendas	127.526.750	127.526.750
TOTAL	127.526.750	127.526.750

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os elementos cobertos apresentam o seguinte detalhe:

CAIXA - BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

31-12-2024			
Elemento Coberto			
	Valor de Balanço	Correções Valores Acumulados Ativas / Passivas	Ajustamento da contabilidade de cobertura (*) (Nota 25)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	Ativos	Passivos	
De dívida pública nacional	91.946.527		1.590.896
De dívida pública estrangeira			(141.104)
TOTAL	91.946.527	1.590.896	(141.104)

(*) Corresponde à variação acumulada no exercício do justo valor dos instrumentos cobertos associados a operações de cobertura, considerada para o apuramento da ineficácia da relação

31-12-2023			
Elemento Coberto			
	Valor de Balanço	Correções Valores Acumulados Ativas / Passivas	Ajustamento da contabilidade de cobertura (*) (Nota 25)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	Ativos	Passivos	
De dívida pública nacional	92.233.467		1.731.999
De dívida pública estrangeira	19.399.800		1.731.999
TOTAL	111.633.267	1.731.999	1.731.999

(*) Corresponde à variação acumulada no exercício do justo valor dos instrumentos cobertos associados a operações de cobertura, considerada para o apuramento da ineficácia da relação

No exercício de 2024, o Banco reconheceu ganhos resultantes da componente de inefetividade nas suas relações de cobertura que ascenderam a 1.652.396 euros (576.498 euros no exercício de 2023) (Nota 24).

11. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Crédito interno não titulado		
. Descobertos em depósitos à ordem	585.183	1.595.335
. Outros créditos	87.444	94.021
Crédito ao exterior		
. Descobertos em depósitos à ordem	4.146	3.144
	-----	-----
	676.773	1.692.500
Juros a receber	30	43
	-----	-----
	676.803	1.692.543
Imparidade (Nota 28)	(1.063)	(2.642)
	-----	-----
	675.740	1.689.901
	=====	=====

O movimento ocorrido no crédito bruto no exercício de 2024 foi o seguinte:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

Segmento	31-12-2023		31-12-2024		
	Valor bruto	Concedido	Amortizado	Outros	Valor bruto
Outras empresas financeiras	-	-	-	-	-
Empresas não financeiras	2.967	27.148	-	-	30.115
Famílias	1.689.534	-	(1.042.875)	-	646.658
Empréstimos habitação com hipoteca imóvel	94.021	-	(6.577)	-	87.444
Crédito Consumo	-	-	-	-	-
Outros	1.595.512	-	(1.036.298)	-	559.214
	1.692.500	27.148	(1.042.875)	-	676.773

O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2024 e 2023 e a sua decomposição por Stages, são apresentados na Nota 28 e 31, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição, de acordo com os prazos residuais até ao vencimento:

	2024	2023
Até três meses	-	-
De três meses a um ano	-	-
De um a cinco anos	-	-
Mais de cinco anos	87.444	94.021
Descobertos e créditos em conta corrente	589.329	1.598.479
	-----	-----
	676.773	1.692.500
	=====	=====

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a distribuição setorial dos créditos sobre clientes (valor nominal), excluindo créditos vencidos, é a seguinte:

Sector de atividade	2024		2023	
	Valor	%	Valor	%
Indústrias transformadoras				
Indústria da pasta de papel, cartão e artigos de edição e impressão	26.117	3,9	-	-
Outras atividades e serviços coletivos, sociais e pessoais	3.998	0,6	2.967	0,2
Crédito a particulares	646.658	95,6	1.689.534	99,8
	676.773	100	1.692.500	100

12. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de “Outros ativos tangíveis” durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

	2024						Valor líquido em 31.12.24	
	Saldo em 31.12.23		Aquisições	Amortizações do exercício	Abates			
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor bruto	Amortizações acumuladas		
Imóveis:								
De serviço próprio	-	-	-	-	-	-	-	
Outros imóveis	-	-	-	-	-	-	-	
Equipamento:								
Equipamento informático	1.441.630	(1.441.630)	125.670	(41.890)	-	-	83.780	
Instalações interiores	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliário e material	485.779	(485.779)	-	-	-	-	-	
Máquinas e ferramentas	287.600	(202.612)	4.410	(46.904)	-	-	42.494	
Material de transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Outro equipamento	2.728	(2.728)	-	-	(599)	599	-	
Equipamento de segurança	-	-	-	-	-	-	-	
Imobilizado em locação IFRS 16:								
Material de transporte - direito de uso	470.567	(410.217)	1.181.386	(193.117)	(365.963)	364.933	1.047.589	
Imóveis - direito de uso	-	67.928	(25.473)	-	-	-	42.455	
	2.688.303	(2.542.966)	1.379.394	(307.383)	(366.562)	365.532	1.216.317	

	2023						Valor líquido em 31.12.23	
	Saldo em 31.12.22		Aquisições	Amortizações do exercício	Abates			
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor bruto	Amortizações acumuladas		
Imóveis:								
De serviço próprio	-	-	-	-	-	-	-	
Outros imóveis	-	-	-	-	-	-	-	
Equipamento:								
Equipamento informático	1.449.049	(1.418.444)	890	(31.495)	(8.309)	8.309	-	
Instalações interiores	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliário e material	485.779	(485.779)	-	-	-	-	-	
Máquinas e ferramentas	284.208	(156.726)	11.019	(53.514)	(7.628)	7.628	-	
Material de transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Outro equipamento	2.728	(2.728)	506	(506)	(599)	599	-	
Equipamento de segurança	-	-	-	-	-	-	-	
Imobilizado em locação IFRS 16:								
Material de transporte - direito de uso	453.815	(381.198)	16.751	(29.019)	-	-	-	
Imóveis - direito de uso	2.248.876	(887.785)	-	(170.136)	(2.248.876)	1.057.921	-	
	4.924.455	(3.332.660)	29.166	(284.670)	(2.265.412)	1.074.457	145.337	

No exercício de 2023 e na sequência da transferência do edifício sede da Caixa Geral de Depósitos, S.A. para o Estado Português, foi anulado o registo contabilístico em 'Imóveis – direito de uso' decorrente da aplicação da IFRS 16.

13. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Ativos intangíveis" durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	2024						Valor líquido em 31.12.24	
	Saldo em 31.12.23		Aquisições	Transferências	Amortizações do exercício	Outras regularizações		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas						
Sistemas de tratamento automático de dados								
Ativos intangíveis em curso	10.852.724	(8.664.568)	59.614	339.682	(941.609)	-	1.645.844	
	310.801	-	2.270.952	(339.682)	-	(14.656)	2.227.414	
	11.163.525	(8.664.568)	2.330.566	-	(941.609)	(14.656)	3.873.258	
2023								
	2023						Valor líquido em 31.12.23	
	Saldo em 31.12.22		Aquisições	Transferências	Amortizações do exercício	Outras regularizações		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas						
Sistemas de tratamento automático de dados								
Ativos intangíveis em curso	10.836.526	(7.772.436)	16.198	-	(892.132)	2.188.156		
	258.119	-	52.682	-	-	310.801		
	11.094.645	(7.772.436)	68.880	-	(892.132)	2.498.957		

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2024 e 2023 eram os seguintes:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar		
Do exercício	79.754	-
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	(5.200.969)	(5.475.919)
	-----	-----
	(5.121.215)	(5.475.919)
	=====	=====
Ativos por impostos diferidos		
. Por diferenças temporárias	4.443.141	4.992.428
Passivos por impostos diferidos	(814.869)	(681.247)
	-----	-----
	3.628.272	4.311.181
	=====	=====

O detalhe e o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	2024				
	Saldo em 31.12.2023	Variação no exercício Resultados	Variação no exercício Capital Próprio	taxa imposta diferido Resultados	Saldo em 31.12.2024
Valorização de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2.029.460	-	(831.673)	-	(46.972)
Imparidade e provisões temporariamente não aceites fiscalmente	1.957.511	(66.829)	-	(74.144)	-
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	80.197	(44.653)	-	(1.394)	-
Outros	244.014	408.225	-	(25.469)	-
	<hr/> 4.311.182	<hr/> 296.743	<hr/> (831.673)	<hr/> (101.007)	<hr/> (46.972)
					3.628.272

	2023		
	Saldo em 31.12.2022	Variação no exercício Resultados	Saldo em 31.12.2023
Valorização de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3.658.103	-	(1.628.643)
Imparidade e provisões temporariamente não aceites fiscalmente	3.225.842	(1.268.331)	-
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	41.464	38.733	-
Outros	259.415	(15.401)	-
	<hr/> 7.184.824	<hr/> (1.244.999)	<hr/> (1.628.643)
			<hr/> 4.311.182

O Grupo não reconhece impostos diferidos ativos sempre que não seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam o respetivo aproveitamento. Neste sentido, tendo em conta as projeções de lucros tributáveis futuros e o limite definido pelo artigo 92º do Código do IRC é entendimento do Conselho de Administração que os impostos diferidos ativos serão integralmente recuperáveis.

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro líquido do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Com impacto no resultado do exercício</u>		
Impostos correntes		
IRC do exercício	5.240.509	3.466.060
Contribuição sobre o setor bancário	162.633	103.835
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário	29.568	18.873
Correções relativas a exercícios anteriores	(28.199)	(27.271)
	-----	-----
	5.404.511	3.561.497
	-----	-----
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias (Nota 2.10)	195.736	1.244.999
	-----	-----
Total de impostos em resultados	5.208.775	4.806.496
	=====	=====
Resultado antes de impostos e interesses minoritários	18.671.692	18.343.399
	-----	-----
Carga fiscal	27,90%	26,20%
	=====	=====
<u>Com impacto em reservas</u>		
Impostos diferidos – Reserva de justo valor	(878.845)	(1.628.643)
	-----	-----
Total de impostos em reservas	(878.645)	(1.628.643)
	-----	-----
Total de impostos	4.330.130	3.177.853
	=====	=====

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos. Deste modo, as declarações fiscais do Banco e das suas subsidiárias relativas aos anos de 2021 a 2024 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria coletável poderá ser objeto de eventuais correções.

Na opinião do Conselho de Administração do Banco, não é previsível que ocorra qualquer correção com um impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposta verificada nos exercícios de 2024 e 2023 pode ser demonstrada como se segue:

	2024		2023	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos e interesses minoritários		18.671.692		18.343.399
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	4.201.131	22,50%	4.127.265
Derrama estadual	3,91%	730.095	3,90%	715.921
Imposto total		4.931.226		4.843.186
Alteração da taxa nominal de imposto	0,54%	101.007	0,00%	-
Contribuição para o sector bancário	1,03%	192.201	0,67%	122.708
Tributação autónoma	0,47%	86.892	0,30%	55.397
Correções relativas a exercícios anteriores	(0,15%)	(28.199)	(0,15%)	(27.374)
Outros	(0,40%)	(74.352)	(1,02%)	(187.420)
	27,90%	5.208.776	26,20%	4.806.496

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

Contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade sobre o setor bancário

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de dezembro, o Banco passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o setor bancário. A contribuição sobre o setor bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (tier 1) e complementares (tier 2) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
 - Elementos que, segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes a operações passivas e;
 - Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.
- b) O valor nocional dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos, com exceção dos instrumentos financeiros derivados de cobertura ou cujas posições em risco se compensem mutuamente.

As taxas aplicáveis nos exercícios de 2024 e 2023 às bases de incidência definidas foram para a alínea a) de 0,110% e para a alínea b) de 0,0003%, em função do valor apurado. O Banco regista a contribuição para o setor bancário na rubrica “Impostos correntes”, da demonstração dos resultados.

A este regime foi adicionado em 2020 um complemento de solidariedade sobre o setor bancário, como instrumento de política orçamental em resposta à crise provocada pela pandemia Covid-19. A base de incidência desta contribuição é regulamentada pela Portaria n.º 191/2020, de 10 de agosto e tem por referência os mesmos requisitos aplicáveis ao apuramento da contribuição sobre o setor bancário.

15. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Devedores e outras aplicações</u>		
Devedores por operações sobre futuros	3.354.908	2.125.696
Prestações suplementares	2.058.553	1.870.353
Outras aplicações	11.040	11.040
Outros devedores diversos		
Outros	500.021	391.486
	-----	-----
	5.924.522	4.398.575
	-----	-----
<u>Outros ativos</u>	128.346	128.346
	-----	-----
<u>Rendimentos a receber</u>		
Outros juros a receber	220.029	12.179
Outros rendimentos a receber	963.972	916.391
	-----	-----
	1.184.001	928.570
	-----	-----
<u>Despesas com encargo diferido</u>		
Seguros	1.149	1.274
Rendas de locação operacional	143	-
Outras despesas com encargo diferido	1.056.070	1.160.534
	-----	-----
	1.057.363	1.161.808
	-----	-----
<u>Contas de regularização ativas</u>		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	3.621.702	1.561.434
Outras operações ativas a regularizar	50.226	75.572
	-----	-----
	3.671.928	1.637.006
	-----	-----
Crédito e juros vencidos	335.514	1.068.983
	-----	-----
	12.301.674	9.323.288
	-----	-----
Imparidade (Nota 28)	(285.584)	(908.094)
	-----	-----
	12.016.089	8.415.194
	=====	=====

A rubrica “Devedores por operações sobre futuros” inclui as contas margem de futuros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Outros devedores diversos - outros” inclui 390.591 euros e 269.508 euros, respetivamente, relativos a valores a receber de clientes por faturação de serviços prestados pelo Banco.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Outros rendimentos a receber” inclui 963.972 euros e 916.391 euros, respetivamente, relativos a comissões de gestão a receber pela Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. dos fundos sobre sua gestão.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Operações sobre valores mobiliários a regularizar” corresponde ao valor de operações de venda de títulos no final do exercício cuja liquidação financeira ocorreu no início do exercício subsequente.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a "Imparidade" apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Devedores		
. Faturas de serviços prestados	177.549	230.648
. Juros vencidos de swaps de taxa de juro	108.035	677.446
	-----	-----
	285.584	908.094
	=====	=====

16. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Recursos de instituições de crédito no país		
. Recursos a muito curto prazo	-	452.489
. Depósitos a prazo	1.447.213	4.447.520
. Depósitos à ordem	-	-
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
. Depósitos à ordem	1.043	1.043
	-----	-----
	1.448.256	4.901.052
	-----	-----
Juros a pagar	2.284	5.759
	-----	-----
	1.450.540	4.906.811
	=====	=====

Os prazos residuais de vencimento dos recursos de outras instituições de crédito são os seguintes:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Depósitos à ordem e descobertos	1.043	4.092
Até três meses	1.447.213	4.900.009
	-----	-----
	1.448.256	4.901.052
	=====	=====

17. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Depósitos		
. À ordem	11.850.192	15.020.145
. A prazo	60.307.300	55.345.627
	-----	-----
	72.157.492	70.365.772
	-----	-----
Juros a pagar de depósitos	356.886	54.330
	-----	-----
	72.514.378	70.420.102
	=====	=====

Os depósitos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 apresentam a seguinte composição, de acordo com o respetivo prazo residual das operações:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
À vista	11.850.192	15.020.145
Até três meses	60.307.300	54.636.842
De três meses a um ano	-	708.785
	-----	-----
	72.157.492	70.365.772
	=====	=====

18. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Provisões

O movimento nas “Provisões para outros riscos” nos exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	2024			
	Saldo em 31.12.23	Dotações líquidas em resultados	Utilizações	Saldo em 31.12.24
Para outros riscos e encargos:				
Garantias e compromissos assumidos	169.963	(3.770)	-	166.192
Encargos com benefícios aos empregados	1.873.687	1.841.574	(46.139)	3.669.122
Outros riscos	700.000	-	(59.691)	640.310
	<u>2.743.650</u>	<u>1.837.803</u>	<u>(105.830)</u>	<u>4.475.624</u>
	2023			
	Saldo em 31.12.22	Dotações líquidas em resultados	Utilizações	Saldo em 31.12.23
Para outros riscos e encargos:				
Garantias e compromissos assumidos	-	169.963	-	169.963
Encargos com benefícios aos empregados	1.733.227	329.908	(189.447)	1.873.687
Outros riscos	700.000	-	-	700.000
	<u>2.433.227</u>	<u>499.871</u>	<u>(189.447)</u>	<u>2.743.650</u>

Face ao atual contexto e tendo em conta as alterações estruturais do negócio bancário, que entre outras medidas, implica a redução dos custos operacionais e do número de colaboradores do Grupo CGD, de forma a contribuir para a competitividade e sustentabilidade do Grupo, foi aprovada a manutenção do Programa de Revogações por Mútuo Acordo (RMA) para vigorar em 2024.

O Programa RMA visa a cessação, por mútuo acordo, de relações laborais (emergentes de contratos de provimento ou contrato individual de trabalho por tempo indeterminado) em vigor no Banco.

Nos exercícios de 2023 e 2024 esteve também em vigor um Programa de Pré-Reformas (PPR) que visava facultar a saída de empregados que se enquadravam em determinados parâmetros. Em dezembro de 2024, o Banco aprovou um novo Programa de Pré-Reformas para o período de 2025-2028.

Face ao exposto, e de acordo com os cenários apurados pelo Grupo CGD, no exercício de 2024 foram reforçados em 1.841.574 euros as provisões para os programas PPR. No exercício de 2023 a provisão tinha sido reforçada em 353.351 euros. Dos montantes reforçados nos

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

exercícios de 2024 e 2023, 221.166 euros e 345.877 euros, respetivamente, referem-se a provisões constituídas por parte da Caixa Capital, SCR, S.A. (Nota 2.16).

No exercício de 2023 foram revertidos 23.443 euros, da referida provisão tendo em consideração os “Custos com pessoal” registados para RMA no referido exercício (Nota 26).

As provisões para garantias prestadas e compromissos assumidos são calculadas com base na estimativa de perdas associadas às operações em aberto, de acordo com análise individual e parâmetros apurados ao nível do Grupo Caixa Geral de Depósitos.

As provisões para outros riscos e encargos correspondem à melhor estimativa do Grupo de eventuais montantes a despender na resolução de contingências legais, fiscais e outras eventuais perdas.

Passivos contingentes e compromissos

Os passivos contingentes associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Passivos eventuais:</u>		
Garantias prestadas	37.662.590	38.159.144
Ativos dados em garantia		
. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	101.500.000	106.000.000
	-----	-----
	139.162.590	144.159.144
	=====	=====
<u>Compromissos:</u>		
Linhas de crédito revogáveis	1.049.050	159.856
Outros compromissos revogáveis	25.000.000	-
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	3.532.036	3.532.036
Responsabilidades a prazo de contribuições para o FGD	-	-
	-----	-----
	29.581.086	3.691.892
	=====	=====
<u>Responsabilidades por prestação de serviços:</u>		
Depósito e guarda de valores	1.729.604.130	1.905.479.199
Valores administrados pela instituição	256.095.325	243.417.940
	-----	-----
	1.985.699.455	2.148.897.139
	=====	=====

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Ativos dados em garantia” corresponde ao valor nominal de títulos de dívida dados em garantia pelo Banco (Nota 9) relativamente às seguintes situações:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Penhor de títulos no âmbito da “Pool de ativos do BCE” (Nota 16)	101.000.000	103.000.000
Caixa Geral de Depósitos, S.A. – Euronext	-	2.500.000
Sistema de Indemnização aos Investidores (SII)	500.000	500.000
Fundo de Garantia de Depósito	-	-
	-----	-----
	101.500.000	106.000.000
	=====	=====

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica “Garantias prestadas” inclui uma operação contratada no final do exercício de 2023 no âmbito da iniciativa “Syndication Loans”. Em resumo, esta garantia é prestada pela Sucursal do CaixaBI em Espanha a outra entidade do Grupo CGD em que a Sucursal garante o risco de crédito da operação parqueada no balanço da entidade do Grupo CGD. A entidade do Grupo remunera a Sucursal pela assunção do risco acima referido.

O saldo da rubrica “Outros compromissos revogáveis” corresponde a um acordo efetuado em dezembro de 2024 entre a Sucursal do CaixaBI em Espanha e outra instituição de crédito espanhola para a cessão de uma operação de crédito para o balanço da Sucursal. A operação concretizou-se no início do ano de 2025 e enquadrava-se na iniciativa “Syndication Loans”.

O Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) tem por objetivo garantir os depósitos dos clientes, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. Para este efeito, são efetuadas contribuições anuais regulares. Parte destas contribuições têm vindo a ser assumidas através de um compromisso irrevogável de realização das referidas contribuições no momento em que o Fundo o solicite. Estes montantes não são relevados em custos. O valor total dos compromissos assumidos desde 1996 ascende a 162.181 euros. Em dezembro de 2023 e decorrente de negociações entre o FGD e o Grupo CGD, o CaixaBI liquidou integralmente os compromissos assumidos no valor de 162.181 euros (Nota 25).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica “Valores administrados pela Instituição” corresponde ao valor dos fundos de capital de risco geridos pela Caixa Capital, com o seguinte detalhe:

Fundo	2024		2023	
	Valor do Fundo	Resultado líquido	Valor do Fundo	Resultado líquido
FCR Empreender Mais	105.147.995	10.866.201	94.281.794	7.580.606
FCR Caixa Fundos	150.947.330	(466.927)	151.414.257	7.455.811
	<u>256.095.325</u>		<u>245.696.051</u>	

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica “Depósito e guarda de valores” corresponde à responsabilidade do Banco na custódia dos valores mobiliários dos clientes.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, sendo os seus recursos provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: i) contribuições especiais das instituições de crédito e; ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

O Fundo de Resolução assinou um acordo em 9 de dezembro de 2024 que pôs termo ao Acordo de Capitalização Contingente (CCA), celebrado em 2017 no âmbito da operação de venda do Novo Banco. Este acordo antecipou em cerca de um ano o fim do CCA, que estava previsto para o final de 2025.

Desta forma, extinguiu-se definitivamente qualquer possibilidade de virem a ser solicitados novos pagamentos ao Fundo de Resolução por parte do Novo Banco, e todas as obrigações de pagamento entre as partes foram saldadas, sem quaisquer novas transferências de verbas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

Além disso, todos os litígios e diferendos relacionados com a execução do acordo foram resolvidos, nomeadamente dois processos arbitrais em curso, iniciados pelo Novo Banco devido à recusa do Fundo de Resolução ao pagamento de certos montantes pedidos pelo banco relativamente aos anos de 2020 e 2021.

Este acordo permitiu uma redução significativa das responsabilidades do Fundo de Resolução, superior a 73 milhões de euros, em termos líquidos, com base nos valores reclamados pelo Novo Banco, além de permitir a extinção de contingências potencialmente significativas.

Apurado o saldo final da execução do Acordo De Capitalização Contingente, durante o período de execução do CCA (outubro de 2017 a dezembro de 2024), o valor líquido dos pagamentos realizados pelo Fundo de Resolução totalizou 3.405 milhões de euros, ficando 485 milhões de euros abaixo do valor máximo previsto no contrato (3.890 milhões de euros) e 936 milhões de euros abaixo do valor agregado das perdas cobertas pelo mecanismo de capitalização contingente (4.341 milhões de euros, a 30 de junho de 2024).

O valor final dos pagamentos realizados pelo Fundo de Resolução corresponde ao valor observado já em 2021, após o pagamento de 429 milhões de euros ao Novo Banco, na sequência de um pedido de 598 milhões de euros apresentado pelo banco naquele ano.

Pela recusa do Fundo de Resolução ao pagamento total do valor pedido pelo Novo Banco em 2021, o banco iniciou um processo arbitral que abrangeu também um diferendo quanto à cobertura dos efeitos relacionados com a intenção do Novo Banco de não fazer uso do regime transitório relacionado com a introdução da IFRS-9, conforme revisto no âmbito das medidas de resposta à pandemia. Esse processo arbitral foi o segundo entre o Fundo de Resolução e o Novo Banco, depois de um primeiro processo arbitral relacionado com o regime transitório da IFRS-9, cujo resultado foi inteiramente favorável ao Fundo de Resolução.

Em 2022, o Novo Banco submeteu ao Fundo de Resolução um novo pedido de pagamento, no montante de 209 milhões de euros, que o Fundo de Resolução recusou pagar na sua integralidade, por entender que nada era devido nos termos do contrato. Nessa sequência, o Novo Banco iniciou um terceiro processo arbitral contra o Fundo de Resolução. Durante o período de execução do CCA, o valor agregado dos pedidos de pagamento e das pretensões do Novo Banco teria esgotado o valor máximo contratual (3.890 milhões de euros). Com o termo do CCA, fica confirmado que os pagamentos realizados pelo Fundo de Resolução ficam limitados aos 3.405 milhões que o Fundo de Resolução considerou devidos entre 2018 e 2021.

Para esse resultado contribui também o esforço desenvolvido, em 2021, pelo Fundo de Resolução e pelo Banco de Portugal, em articulação com o Ministério das Finanças, com vista a que ficasse atribuído ao Fundo de Resolução o valor que viesse a ser recuperado pelo Novo Banco num ativo abrangido pelo âmbito do acordo. Essa alteração contratual e os esforços de recuperação que se lhe seguiram permitiram que a verba assim apropriada pelo Fundo de Resolução viesse a ser utilizada no acordo hoje celebrado para a liquidação parcial da obrigação de pagamento resultante da decisão arbitral proferida na segunda arbitragem, nos segmentos dessa decisão que foram desfavoráveis ao Fundo de Resolução.

A ação do Fundo de Resolução na análise dos pedidos de pagamento, na defesa – em três arbitragens – das suas decisões de recusa ao pagamento de certos montantes, na promoção de uma alteração contratual, em 2021, e, a final, na negociação do termo antecipado do CCA, permitiram que o valor efetivamente pago ao Novo Banco tivesse sido inferior ao limite contratual em 485 milhões de euros, aspecto que constitui um dos resultados mais relevantes da eficácia da permanente atuação do Fundo de Resolução em defesa do interesse público.

Ao longo do período de execução do CCA, o Fundo de Resolução cumpriu rigorosamente o dever de análise e pronúncia sobre as operações submetidas pelo Novo Banco para apreciação. No total, o Fundo de Resolução pronunciou-se sobre 405 operações, das quais 13% justificaram oposição, 42% levaram o Fundo de Resolução a fixar condições para a implementação da

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

operação, 16% foram objeto de recomendações e 28% não tiveram oposição nos termos propostos.

O Fundo de Resolução reconheceu que o CCA foi imprescindível para cumprir a obrigação de venda do Novo Banco em 2017, preservando o papel do banco no financiamento da economia portuguesa, na proteção das poupanças e na estabilidade financeira em Portugal.

Medida de resolução aplicada ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 20 de dezembro de 2015, foi decidida a venda da atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) e da maior parte dos seus ativos e passivos ao Banco Santander Totta por 150.000 mEuros. Segundo o referido comunicado, as imposições das instituições europeias e a inviabilização da venda voluntária do Banif conduziram a que esta alienação fosse tomada no contexto de uma medida de resolução.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Neste âmbito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255.000 mEuros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489.000 mEuros pelo Fundo de Resolução e 1.766.000 mEuros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos alienados.

Em 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 mEuros, a título de reembolso parcial antecipado das medidas de resolução aplicadas ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489.000 mEuros para 353.000 mEuros.

O montante não transferido para o Fundo Único de Resolução será pago pelas Instituições abrangidas no âmbito do Regulamento UMR ao mesmo Fundo Único de Resolução ao longo de um período de oito anos (a terminar em 2024), conforme previsto no Regulamento de Execução (EU) 2015/81 do Conselho, de 19 de dezembro de 2014.

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a alteração das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do Banif em moldes similares ao anteriormente descrito relativamente aos financiamentos da medida de resolução do BES.

O Fundo de Resolução aprovou no dia 5 de junho de 2023, em reunião da Assembleia-Geral da Oitante, o relatório e contas daquela sociedade, relativo ao exercício de 2022. Em 2022, a Oitante registou um resultado líquido de 64.000 mEuros, cumprindo o sétimo ano consecutivo com resultados positivos. Desde a sua constituição, em dezembro de 2015, a Oitante acumula lucros de 210.000 mEuros. O ano de 2022 ficou também marcado pela conclusão do processo de reembolso da dívida obrigacionista da Oitante.

A emissão de 746.000 mEuros, realizada em 2015 e com vencimento em dezembro de 2025, foi reembolsada integralmente mais de três anos antes da data do seu vencimento, o que extinguiu a responsabilidade do Fundo de Resolução enquanto garante desse financiamento, bem como a responsabilidade do Estado Português, enquanto prestador de uma contragarantia.

Na Assembleia-Geral da Oitante foi ainda aprovada a distribuição ao Fundo de Resolução de um dividendo de 32.000 mEuros, antes de impostos. Fruto dos resultados acumulados desde

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

2015, os capitais próprios da Oitante – que é detida a 100% pelo Fundo de Resolução – ascendiam a 199.000 mEuros.

Adicionalmente, a Oitante realizou em 28 de dezembro de 2023 uma distribuição de reservas no montante de 31.800 mEuros. Em termos agregados, a Oitante já distribuiu ao Fundo de Resolução o montante de 78.800 mEuros, dos quais 63.800 mEuros foram entregues em 2023 e 15.000 mEuros, antes de impostos, realizada em 2020.

O Fundo de Resolução aprovou no dia 11 de julho de 2024, em reunião da Assembleia-Geral da Oitante, o relatório e contas daquela sociedade, relativo ao exercício de 2023. Em 2023, a Oitante registou um resultado líquido de 31.500 mEuros, cumprindo o oitavo ano consecutivo com resultados positivos.

Em 27 de dezembro de 2024, o Fundo de Resolução informou que aprovou uma nova distribuição de reservas por parte da Oitante, no montante de 55,4 milhões de euros. Tratou-se da segunda distribuição ao Fundo de Resolução em 2024, depois do pagamento de um dividendo de 15,7 milhões de euros no decurso do ano. Com esta nova distribuição, o valor entregue pela Oitante ao Fundo de Resolução totaliza 150 milhões de euros desde a constituição da sociedade, assim distribuídos ao longo do tempo:

- Em 2020: 15,00 milhões de euros;
- Em 2023: 63,8 milhões de euros;
- Em 2024: 71,2 milhões de euros.

Os valores obtidos e a obter pelo Fundo de Resolução em resultado da sua participação de 100% no capital da Oitante contribuem para a redução dos prejuízos de 489 milhões de euros que este Fundo suportou na resolução do BANIF e serão utilizados no reembolso da dívida do Fundo de Resolução, nomeadamente perante o Estado. O valor distribuído pela Oitante até ao final de 2024 corresponde já a cerca de 31% da verba paga pelo Fundo de Resolução no âmbito da resolução daquele banco.

Os valores obtidos e a obter pelo Fundo de Resolução pela sua participação no capital da Oitante contribuirão para a redução dos prejuízos de 489.000 mEuros suportados por este Fundo na resolução do BANIF e serão utilizados no reembolso da dívida do próprio Fundo de Resolução, nomeadamente perante o Estado. Atendendo aos desenvolvimentos acima descritos não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução, pelo que a probabilidade de eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota.

Eventuais alterações ao nível da aplicação dos mecanismos de financiamento do Fundo de Resolução poderão vir a ter impactos relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Banco.

Em 2024, o Banco efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução e sobre o setor bancário nos montantes de 37.846 euros (Nota 27) e 162.633 euros (Nota 14), respetivamente (em 2023, 21.815 euros e 103.835 euros, respetivamente). Estas contribuições foram reconhecidas como custo no exercício, de acordo com a IFRIC nº 21 – Taxas.

19. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Credores e outros recursos</u>		
Setor Público Administrativo		
. Retenção de impostos na fonte	2.021.883	2.125.100
. Contribuições para a Segurança Social	162.237	166.398
. Imposto sobre o Valor Acrescentado	207.243	379.051
Juros e dividendos a pagar	261.992	261.992
Credores diversos		
. Credores por operações sobre valores mobiliários	71.103	68.627
. Fornecedores de bens de locação – IFRS 16 (Nota 30)	1.077.431	59.226
. Outros fornecedores	10.843	39.241
. Outros	28.915	22.555
	-----	-----
	3.841.646	3.122.190
	-----	-----
<u>Encargos a pagar</u>		
Outros encargos a pagar		
. Remunerações adicionais	1.166.202	1.132.412
. Férias e subsídio de férias	1.154.016	1.133.683
. Fundo de pensões	227.140	218.976
. Outros	1.052.277	1.099.656
	-----	-----
	3.599.636	3.584.727
	-----	-----
<u>Receitas com rendimento diferido</u>		
Comissões de agenciamento	392.509	440.758
Comissões por garantias prestadas (Nota 18)	328.464	354.911
	-----	-----
	720.973	795.669
	-----	-----
<u>Outras contas de regularização</u>		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	2.138.524	1.541.044
Operações passivas a regularizar		
. Outras	5.220.499	1.027.415
	-----	-----
	7.359.022	2.568.459
	-----	-----
	15.521.277	10.071.044
	=====	=====

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Operações sobre valores mobiliários a regularizar” corresponde ao valor de operações de compra de títulos no final do exercício cuja liquidação financeira ocorreu no início do exercício subsequente.

20. CAPITAL SUBSCRITO

O capital subscrito encontra-se representado por 81.250.000 ações de valor nominal de um Euro cada.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a estrutura acionista é a seguinte:

	Nº de Ações	%
Caixa Participações, SGPS, S.A.	81.250.000	100%
-----	-----	-----
	81.250.000	100%
=====	=====	=====

21. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E LUCRO DO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	2024	2023
Reservas de justo valor		
Valias potenciais		
Instrumentos de dívida	(4.716.161)	(7.976.507)
Ações e Unidades de participação (Nota 9)	18.960	17.840
-----	-----	-----
Efeito fiscal – impostos diferidos (Nota 14)	(4.697.201)	(7.958.667)
	1.150.816	2.029.461
-----	-----	-----
	(3.546.385)	(5.929.206)
-----	-----	-----
Outras reservas e resultados transitados:		
. Reserva legal	63.750.955	62.413.825
. Reserva livre	148.767.172	198.601.562
. Resultados transitados	31.961.248	31.961.248
-----	-----	-----
	244.479.375	292.976.635
-----	-----	-----
Lucro do exercício	13.462.916	13.536.902
-----	-----	-----
	254.395.906	300.584.331
=====	=====	=====

Reserva legal

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 298/92 de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 201/2002 de 26 de setembro, o Banco deverá constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior, transferindo anualmente para esta reserva um montante não inferior a 10% dos lucros líquidos.

Esta reserva só poderá ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. O valor acima apresentado representa o total da reserva legal registada pelas entidades do Grupo. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a reserva legal registada pelo Banco ascende a 63.508.732 euros e 62.171.603 euros, respetivamente.

Reservas de justo valor

A reserva de justo valor reflete as mais e menos-valias potenciais em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas do correspondente efeito fiscal.

Inclui também, para os instrumentos de dívida registados ao justo valor através de outro rendimento integral, as perdas de crédito esperadas acumuladas (Nota 28).

Dividendos

Com referência ao exercício de 2023 o banco distribuiu, em 2024, 12.034.162 euros de dividendos. Com referência ao exercício de 2022 foram distribuídos 11.259.436 euros de dividendos.

Dividendo extraordinário

Em novembro de 2024 foi aprovada pelo Banco uma distribuição extraordinária de reservas livres no montante de 50 milhões de euros. O pagamento foi realizado no mês de dezembro de 2024.

Lucro do exercício

A determinação do resultado líquido consolidado nos exercícios de 2024 e 2023 pode ser demonstrada da seguinte forma:

	2024	2023
Resultado líquido individual do Banco	13.061.222	13.371.292
Contribuição para o resultado das filiais (Contas estatutárias):		
Caixa Capital, SCR, S.A.	2.387.832	1.986.138
	2.387.832	1.986.138
Caixa Capital		
- Anulação de dividendos distribuídos ao Banco pela Caixa Capital	(1.986.138)	(1.820.527)
	13.462.916	13.536.902

22. JUROS E RENDIMENTOS E JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	2024	2023
Juros e rendimentos similares:		
Juros de aplicações em Bancos Centrais	3.159.872	2.453.508
Juros de aplicações em instituições de crédito no País	134.483	50.801
Juros de crédito interno	79.768	41.155
Juros de crédito ao exterior	457	298
Juros de ativos financeiros detidos para negociação:		
. Títulos	1.968.328	1.934.556
. Instrumentos derivados – swaps	1.211.590	1.459.309
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5.474.164	3.862.896
Juros de devedores e outras aplicações		
. Devedores	-	-
Juros de disponibilidades	160.932	17.079
Outros juros	525.639	128.101
	-----	-----
Rendimentos de instrumentos de capital	12.715.232	9.947.703
	-----	-----
	12.715.232	9.947.703
	-----	-----

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Juros e encargos similares:</u>		
Juros de depósitos		
De outros residentes	(2.784.619)	(940.929)
Juros de recursos de bancos centrais	-	-
Juros de recursos de instituições de crédito no País	(134.587)	(426.762)
Juros de recursos de instituições de crédito no estrangeiro	(625)	(374)
Juros de passivos financeiros de negociação		
. <i>Swaps</i>	(1.182.468)	(1.423.054)
Juros de credores e outros recursos – IFRS 16 (Nota 2.8)	(20.599)	(42.506)
Outros juros e encargos similares	(9.594)	(680)
	-----	-----
	(4.132.493)	(2.833.805)
	-----	-----
Margem financeira alargada	8.582.739	7.113.897
	=====	=====

23. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Rendimentos de serviços e comissões</u>		
Por serviços prestados		
. Por montagem de operações	138.763	128.763
. Gestão de fundos de capital de risco (Caixa Capital)	3.827.437	3.556.188
. Por depósito e guarda de valores	111.278	115.322
. Por garantias prestadas	26.447	20.089
. Outros	13.179.442	10.185.725
Por operações realizadas por conta de terceiros	804.282	844.777
Outros	3.225.641	2.614.472
	-----	-----
	21.312.957	17.465.336
	=====	=====
<u>Encargos com serviços e comissões</u>		
Por operações realizadas por terceiros	(266.887)	(269.053)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(22.882)	(23.521)
Comissões por operações sobre instrumentos financeiros	(13.292)	(17.195)
Por garantias recebidas	(200)	(200)
Outros	(1.102)	(1.083)
	-----	-----
	(304.363)	(311.052)
	=====	=====

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica “Rendimentos de serviços e comissões - Por serviços prestados - Outros” inclui essencialmente comissões de organização, montagem, colocação e agente de emissões de papel comercial e comissões de estruturação de empréstimos obrigacionistas.

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Outros” inclui essencialmente comissões de assessoria financeira.

24. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Resultados cambiais</u>		
. Reavaliação da posição cambial	79.240	43.696
	-----	-----
	79.240	43.696
	-----	-----
<u>Resultados em ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados</u>		
. Instrumentos de capital	(35.001)	996
. Instrumentos de dívida	1.632.496	3.694.392
. Instrumentos derivados		
Futuros	1.058.830	(1.690.349)
Swaps de taxa de juro	96.141	(38.718)
Equity swaps	-	-
. Outros	188.201	192.016
	-----	-----
	2.940.667	2.158.337
	-----	-----
<u>Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</u>		
. Instrumentos de dívida	(86.303)	(12.590)
	-----	-----
	(86.303)	(12.590)
	-----	-----
<u>Resultados da contabilidade de cobertura</u>		
. Derivados de cobertura	1.793.500	(1.155.501)
. Correções de valor em ativos e passivos cobertos (Nota 10)	(141.104)	1.731.999
	-----	-----
	1.652.396	576.498
	-----	-----
<u>Resultados em outras operações financeiras</u>		
. Outros	(50)	(8)
	-----	-----
	(50)	(8)
	-----	-----
	4.585.949	2.765.933
	=====	=====

25. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Outros rendimentos de exploração</u>		
Ganhos em ativos não financeiros		
.Outros ativos tangíveis	-	-
Cedência de pessoal – Grupo CGD	1.674.216	1.670.107
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido	391.528	5.007.365
Outros	66.000	190.811
	-----	-----
	2.131.744	6.868.283
	=====	=====
<u>Outros encargos de exploração</u>		
Impostos		
Impostos indiretos		
Imposto do selo	(182)	(190)
Taxes	(45.053)	(49.688)
Impostos diretos		
Outros impostos	-	-
	-----	-----
	(45.235)	(49.877)
	-----	-----
Contribuições para o Fundo Único de Resolução	-	(2.000)
Contribuições para o Fundo de Resolução	(37.846)	(21.815)
Cedência de pessoal – Grupo CGD	(395.414)	(410.346)
Donativos e quotizações	(3.780)	(4.212)
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(600)	(163.381)
Contribuições para o Sistema de Indemnização aos Investidores	(2.500)	(5.000)
Perdas na alienação de outros ativos tangíveis	-	-
Outros	(13.356)	(82.311)
	-----	-----
	(453.912)	(689.065)
	-----	-----
	(499.147)	(738.942)
	=====	=====
<u>Outros resultados de exploração (líquidos)</u>	1.632.598	6.129.341
	=====	=====

No exercício de 2023, a rubrica “Outros proveitos de exploração - Recuperação de créditos, juros e despesas” inclui um montante de 4,6 milhões de euros de uma operação abatida ao ativo em exercícios anteriores que foi recuperada na sequência de acordo extrajudicial com a empresa e com o Estado Português.

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal. Nos exercícios de 2024 e 2023 o Banco registou uma contribuição de periódica de 37.846 euros e 21.815 euros, respetivamente.

Nos termos do artigo 153.º-H, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpôs os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e artigo 20.º, do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de outubro de 2014 (“Regulamento Delegado”), no ano de 2015 foi efetuada a primeira contribuição ex ante para o Fundo Único de Resolução (FUR). Nos exercícios de 2023, o Banco registou uma contribuição de 2.000 euros para o FUR. Compete ao Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, proceder à determinação destas contribuições em proporção do perfil de risco das instituições participantes, com base nas informações fornecidas pelas mesmas e na metodologia definida no Regulamento Delegado.

26. CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização	610.858	705.175
Remuneração dos empregados	7.246.474	6.969.271
	-----	-----
	7.857.332	7.674.446
	-----	-----
Encargos sociais obrigatórios:		
. Encargos relativos a remunerações	1.605.270	1.537.884
. Encargos com pensões (Nota 2.12)	245.438	227.437
. Outros encargos sociais obrigatórios	29.228	48.906
	-----	-----
	1.879.936	1.814.227
	-----	-----
Outros custos com pessoal	236.214	352.576
	-----	-----
	9.973.482	9.841.249
	=====	=====

No exercício de 2023, a rubrica “Outros custos com o pessoal” inclui 23.443 euros de custos com rescisões no âmbito do Programa de Revogações por Mútuo Acordo, respetivamente (Nota 18).

O efetivo médio de trabalhadores ao serviço do Banco e das suas subsidiárias nos anos de 2024 e 2023, excluindo órgãos de administração e fiscalização, foi de 102 e 97 trabalhadores, respetivamente, distribuídos da seguinte forma:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Direção	42	46
Técnicos e chefias	55	46
Administrativos e pessoal auxiliar	5	5
	-----	-----
	102	97
	====	====

27. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Serviços especializados	2.944.735	2.585.354
Conservação e reparação	1.181.352	1.026.808
Rendas e alugueres	330.310	199.947
Comunicações	149.754	144.846
Deslocações, estadias e representação	42.106	18.470
Publicidade e edição de publicações	30.075	80
Publicações	6.822	6.818
Formação de pessoal	4.787	553
Outros fornecimentos de terceiros	4.482	7.968
Água, energia e combustíveis	2.830	2.588
Material de consumo corrente	990	1.248
Seguros	199	843
Outros serviços de terceiros	170.853	291.388
	-----	-----
	4.869.295	4.286.911
	=====	=====

28. IMPARIDADE

O movimento na imparidade nos exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	2024				
	Saldo em 31.12.23	Dotações líquidas em resultados	Utilizações	Diferenças cambiais	Saldo em 31.12.24
Crédito a clientes (Nota 11)	2.642	(1.579)	-	-	1.063
Devedores e outras aplicações (Nota 15)	908.094	(614.698)	(7.811)	-	285.584
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral para venda (Nota 9)					
Instrumentos de dívida	314.507	(175.108)	-	-	139.399
	<u>1.225.243</u>	<u>(791.385)</u>	<u>(7.811)</u>	<u>-</u>	<u>426.047</u>
2023					
	Saldo em 31.12.22	Dotações líquidas em resultados	Utilizações	Diferenças cambiais	Saldo em 31.12.23
Crédito a clientes (Nota 11)	2.710	(68)	-	-	2.642
Devedores e outras aplicações (Nota 15)	2.044.696	(1.136.603)	-	-	908.094
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral para venda (Nota 9)					
Instrumentos de dívida	162.613	151.894	-	-	314.507
	<u>2.210.020</u>	<u>(984.777)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.225.243</u>

29. ENTIDADES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas com o Grupo todas as empresas do Grupo CGD, associadas do Grupo CGD, os órgãos de gestão do CaixaBI e entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as demonstrações financeiras do Grupo incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

	2024				
	Caixa Geral de Depósitos	Outras empresas do Grupo CGD	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado	Associadas
Ativos:					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.692.527	-	-	27.502.292	-
Aplicações em instituições de crédito	4.935.130	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	17.074.134	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	168.886.785	-	-
Outros ativos	532.689	963.972	-	41.209	4.160
Passivos:					
Passivos financeiros de negociação	(498.635)	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	(1.449.497)	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(49.185.886)	-	(167.365)	(4.763)
Passivos por operações de locação - IFRS 16	(41.194)	-	-	-	-
Outros passivos	(20.048)	(9.638)	-	-	-
Extrapatrimoniais:					
Garantias prestadas	37.662.590	-	-	-	-
Ativos dados em garantia - Títulos	-	-	-	500.000	-
Compromissos irrevogáveis	-	-	-	3.532.036	-
Resultados:					
Juros e rendimentos similares	1.135.729	-	2.213.732	3.320.094	-
Juros e encargos similares	(761.680)	(2.117.983)	-	-	-
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	1.014.403	4.102.169	67.000	93.711	818.000
Encargos com serviços e comissões	(18.311)	-	-	-	-
Resultados em operações financeiras	136.170	-	-	-	-
Outros resultados de exploração	1.325.825	4.933	-	-	-
Custos com pessoal	-	-	-	-	(152.177)
Gastos gerais administrativos	(218.236)	(23.322)	-	(20.583)	(48.720)

CAIXA - BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

	2023			
	Caixa Geral de Depósitos	Outras empresas do Grupo CGD	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado
				Associadas
Ativos:				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2.209.709	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	3.526.775	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	15.587.260	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	139.616.106	-
Outros ativos	383.881	916.760	-	45.139
Passivos:				
Passivos financeiros de negociação	(630.429)	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	(4.905.768)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(49.301.620)	-	(856.520) (4.762)
Passivos por operações de locação - IFRS 16	-	-	-	-
Outros passivos	(425.029)	(9.317)	-	-
Extrapatrimoniais				
Garantias prestadas	38.159.144	-	-	-
Ativos dados em garantia - Títulos	-	-	-	500.000
Compromissos irrevogáveis	-	-	-	3.532.036
Resultados				
Juros e rendimentos similares	683.814	-	2.111.715	-
Juros e encargos similares	(1.228.982)	(821.840)	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	1.028.274	3.577.347	-	219.536
Encargos com serviços e comissões	(60.053)	(3.786)	-	-
Resultados em operações financeiras	(17.844)	-	-	-
Outros resultados de exploração	1.371.990	(33.770)	-	59
Custos com pessoal	-	-	-	(258.889)
Gastos gerais administrativos	(351.752)	-	-	(89.426)

As transações com entidades relacionadas são efetuadas, por regra, com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

Órgãos de gestão do Grupo

Em 2024, os custos suportados relativos à remuneração do Conselho de Administração do Grupo ascendem a 598.281 euros, dos quais 25.481 euros relativos a contribuições para o Fundo de Pensões, nos termos descritos na Nota 2.12 (667.859 euros e 18.742 euros, respetivamente, em 2023).

Em 2024 e 2023, os prémios atribuídos aos membros do Conselho de Administração do Banco ascenderam a 61.000 euros e 144.500 euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existiam operações de crédito com os membros do Conselho de Administração. O Banco não tem qualquer responsabilidade adicional ou benefício de longo prazo concedido ao Conselho de Administração, para além dos acima referidos.

Em 2024, as verbas pagas aos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização encontram-se discriminadas no relatório de governo societário.

Os honorários faturados durante o exercício de 2024 pelo Revisor Oficial de Contas encontram-se descritos no relatório de governo societário.

30. CONTRATOS DE LOCAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, estavam contabilizados:

LOCAÇÕES	31-12-2024	
	Imóveis	Viaturas
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	25.473	193.117
Custos dos juros dos passivos de locação no período	2.249	18.350
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	42.455	950.206
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	41.194	1.036.237

Maturidade dos passivos de locação, não descontados

	31-12-2024	274.976
Até 1 ano	26.886	274.976
De 1 a 5 anos	17.924	816.729
Superior a 5 anos	-	-

LOCAÇÕES	31-12-2023	
	Imóveis	Viaturas
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	-	29.019
Custos dos juros dos passivos de locação no período	-	2.424
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	-	60.350
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	-	59.226

Maturidade dos passivos de locação, não descontados

	31-12-2023	28.432
Até 1 ano	-	28.432
De 1 a 5 anos	-	30.795
Superior a 5 anos	-	-

Conforme referido na Nota 12, no exercício de 2023 e na sequência da transferência do edifício sede da Caixa Geral de Depósitos, S.A. para o Estado Português, foi anulado o registo contabilístico em 'Imóveis – direito de uso' decorrente da aplicação da IFRS 16.

31. INSTRUMENTOS FINANCEIROSPolíticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Grupo

O Grupo CGD adotou, em 2001, um modelo de gestão de risco centralizado que abrange a avaliação e controlo dos riscos de crédito, de mercado, e de liquidez incorridos em todo o Grupo, e que consagra o princípio da segregação de funções entre as atribuídas às áreas comerciais e à área de risco. Assim, o controlo e gestão dos riscos do Grupo Caixa BI está centralizado na Direção de Gestão de Riscos da CGD. O Banco possui normativos internos que definem limites e procedimentos de atuação na gestão dos vários tipos de risco.

De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pelo IFRS 7 relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à atividade do Grupo.

Risco cambial

O controlo e a avaliação do risco cambial é efetuada a nível individual, diariamente, para a atividade do Caixa – Banco de Investimento, S.A.. São calculados valores e limites em termos de VaR, assim como por posição aberta total e posição aberta por moeda.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

CAIXA - BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

2024					
Moeda					
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina	Outras	Total
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	27.517.642	-	-	-	27.517.642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.547.190	236.589	173.634	65.962	5.023.374
Aplicações em instituições de crédito	4.935.130	-	-	-	4.935.130
<i>Carteira de títulos e derivados:</i>					
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Títulos	89.173.175	-	-	-	89.173.175
Instrumentos financeiros derivados (nacionais)	24.371.369	-	-	-	24.371.369
Instrumentos financeiros derivados (valor balanço)	129.113	-	-	-	129.113
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	285.342.454	485.927	1.211.080	-	287.039.461
Crédito a clientes	676.803	-	-	-	676.803
Outros ativos	12.301.674	-	-	-	12.301.674
Provisões e imparidade	(286.648)	-	-	-	(286.648)
	448.707.902	722.516	1.384.714	65.962	450.881.094
Passivo					
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(1.043)	-	(1.449.497)	-	(1.450.540)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(72.463.821)	(50.557)	-	-	(72.514.378)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Instrumentos financeiros derivados (nacionais)	(24.371.369)	-	-	-	(24.371.369)
Instrumentos financeiros derivados (valor balanço)	(498.635)	-	-	-	(498.635)
Outros passivos	(15.505.704)	(15.573)	-	-	(15.521.277)
	(112.840.572)	(66.129)	(1.449.497)	-	(114.356.198)
Exposição líquida				656.387	(64.783)
				65.962	657.566
2023					
Moeda					
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina	Outras	Total
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	60.014	-	-	-	60.014
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.904.974	574.357	78.494	134.448	5.692.272
Aplicações em instituições de crédito	107.261.342	-	-	-	107.261.342
<i>Carteira de títulos e derivados:</i>					
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Títulos	97.121.471	-	-	-	97.121.471
Instrumentos financeiros derivados (nacionais)	30.660.944	-	-	-	30.660.944
Instrumentos financeiros derivados (valor balanço)	165.026	-	-	-	165.026
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	244.155.738	1.179.344	3.386.506	-	248.721.588
Crédito a clientes	1.692.544	-	-	-	1.692.544
Outros ativos	9.127.620	195.668	-	-	9.323.288
Provisões e imparidade	(910.736)	-	-	-	(910.736)
	494.238.937	1.949.368	3.465.000	134.448	499.787.753
Passivo					
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(1.043)	(1.448.615)	(3.457.152)	-	(4.906.811)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(70.367.169)	(52.933)	-	-	(70.420.102)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Instrumentos financeiros derivados (nacionais)	(30.660.944)	-	-	-	(30.660.944)
Instrumentos financeiros derivados (valor balanço)	(630.429)	-	-	-	(630.429)
Outros passivos	(10.064.049)	(6.995)	-	-	(10.071.044)
	(111.723.634)	(1.508.543)	(3.457.152)	-	(116.689.329)
Exposição líquida				440.825	7.848
				134.448	583.121

Na construção dos mapas acima e apresentados ao longo da presente nota, os valores relativos a derivados correspondem a *swaps* de taxa de juro e *equity swaps*.

Risco de liquidez

Risco de liquidez corresponde ao risco de o Grupo ter dificuldades na obtenção de fundos de forma a cumprir com os seus compromissos. O risco de liquidez pode ser refletido, por exemplo, na incapacidade do Banco alienar um ativo financeiro de uma forma célere a um valor próximo do seu justo valor.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
 (Montantes expressos em euros)

A análise de liquidez do Grupo é integrada na análise de liquidez consolidada em sede do Comité de Gestão de Ativos e Passivos (*Asset-Liability Committee*, CALCO) do Grupo CGD. O Banco dispõe de uma linha de crédito irrevogável contratada com a CGD que responde às necessidades de liquidez até 1 ano. Por outro lado, as políticas do Grupo CGD desaconselham o acesso direto ao mercado de capitais para captação de fundos a médio e longo prazo, sendo da responsabilidade do Grupo CGD essa captação duma forma consolidada e havendo da parte da CGD um compromisso global de gestão e eventual cobertura dos gaps de liquidez do conjunto das suas várias participadas.

De acordo com os requisitos definidos pelo IFRS 7 apresentamos de seguida a totalidade dos “cash-flows” contratuais não descontados para os diversos intervalos temporais, com base nos seguintes pressupostos:

- Os depósitos à ordem de clientes registados na rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” são apresentados no intervalo temporal “à vista”;
- Os descobertos em depósitos à ordem registados na rubrica “Crédito a clientes” são apresentados no intervalo temporal “à vista”;
- A coluna “Outros” corresponde a valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos;
- O valor apresentado neste quadro relativamente a instrumentos financeiros derivados corresponde ao valor contabilístico;
- As ações e o crédito vencido a clientes foram classificados como a prazo indeterminado; e
- Para as operações cuja remuneração não é fixa, por exemplo, operações indexadas à Euribor, os “cash-flows” futuros são estimados com base no valor de referência em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

	2024								Total	
	Maturidades contratuais remanescentes									
	Á vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros		
Ativo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27.515.350	-	-	-	-	-	-	-	27.515.350	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5.023.374	-	-	-	-	-	-	-	5.023.374	
Ativos financeiros detidos para negociação										
- Títulos	-	10.291.055	37.822.063	10.409.375	5.947.087	34.698.193	14.630	-	99.182.404	
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	129.113	-	-	-	129.113	
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	63.668	-	63.668	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (saldos brutos)	3.860.366	43.667.150	95.531.373	89.441.810	84.442.271	32.160	-	-	316.975.129	
Aplicações em instituições de crédito	-	-	4.971.839	-	-	-	-	-	4.971.839	
Crédito a clientes (saldos brutos)	589.329	3.010	6.830	18.213	18.213	54.639	-	-	690.234	
Outros Ativos	10.688.768	218.822	1.206	-	-	-	335.514	1.057.362	12.301.674	
	43.816.822	14.373.254	86.469.088	105.958.961	95.536.223	119.195.103	445.972	1.057.362	466.852.786	
Passivo										
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	1.043	1.449.877	-	-	-	-	-	-	1.450.920	
Recursos de clientes e outros empréstimos	11.850.192	61.105.008	-	-	-	-	-	-	72.955.200	
Passivos financeiros detidos para negociação										
- Instrumentos financeiros derivados	7.432.569	4.230.978	2.340.472	494.106	498.635	-	-	-	498.635	
Outros passivos	19.283.803	66.785.864	2.340.472	494.106	302.178	-	-	720.973	15.521.277	
	24.533.018	(52.412.610)	84.128.616	105.464.855	94.735.410	119.195.103	445.972	336.389	376.426.754	
Gap de Liquidez										
2023										
	Maturidades contratuais remanescentes								Total	
	Á vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros		
Ativo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	60.014	-	-	-	-	-	-	-	60.014	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5.692.272	-	-	-	-	-	-	-	5.692.272	
Ativos financeiros detidos para negociação										
- Títulos	-	14.079.991	39.821.082	21.608.539	2.923.809	26.672.547	147.533	-	105.253.501	
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	138.503	26.523	-	-	165.026	
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	57.847	-	57.847	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (saldos brutos)	-	3.406.320	89.585.742	68.965.105	64.411.639	40.778.832	31.040	-	267.178.678	
Aplicações em instituições de crédito	-	103.746.089	3.559.500	-	-	-	-	-	107.305.589	
Crédito a clientes (saldos brutos)	1.598.479	2.797	7.134	19.024	19.024	66.585	-	-	1.713.044	
Outros Ativos	7.080.318	-	12.179	-	-	-	1.068.983	1.161.808	9.323.288	
	14.431.083	121.235.197	132.985.637	90.592.668	67.492.975	67.544.487	1.305.402	1.161.808	496.749.259	
Passivo										
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	1.043	4.908.476	-	-	-	-	-	-	4.909.519	
Recursos de clientes e outros empréstimos	15.020.145	55.050.084	732.076	-	-	-	-	-	70.802.305	
Passivos financeiros detidos para negociação										
- Instrumentos financeiros derivados	2.639.412	4.482.697	2.122.472	30.795	132.001	498.428	-	-	630.429	
Outros passivos	17.660.600	64.441.257	2.854.549	30.795	132.001	498.428	-	795.668	10.071.044	
	(3.229.517)	56.793.941	130.131.089	90.561.874	67.360.974	67.046.060	1.305.402	366.140	410.335.962	
Gap de Liquidez										

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)Risco de taxa de juro

Risco de taxa de juro corresponde ao risco do justo valor ou dos fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro, se alterar em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumido como segue:

	2024			
	Não sujeito a taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	15.350	27.502.292	-	27.517.642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	5.023.374	5.023.374
Aplicações em instituições de crédito	-	4.935.130	-	4.935.130
Ativos financeiros detidos para negociação				
- Títulos	14.630	89.094.877	-	89.109.507
- Instrumentos financeiros derivados	-	12.185.685	12.185.685	24.371.369
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	63.668	-	-	63.668
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	32.160	269.675.088	17.332.213	287.039.461
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	-	676.803	676.803
Outros ativos	12.081.645	-	220.029	12.301.674
	12.207.453	403.393.072	35.438.104	451.038.629
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação				
- Instrumentos financeiros derivados	-	12.185.685	12.185.685	24.371.369
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	-	1.043	1.449.497	1.450.540
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	72.514.378	-	72.514.378
Outros passivos	15.521.277	-	-	15.521.277
	15.521.277	84.701.105	13.635.181	113.857.563
Exposição líquida	(3.313.824)	318.691.967	21.802.923	337.181.066

	2023			
	Não sujeito a taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	60.014	-	-	60.014
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	5.692.272	5.692.272
Aplicações em instituições de crédito	-	107.261.342	-	107.261.342
Ativos financeiros detidos para negociação				
- Títulos	147.533	96.916.092	-	97.063.624
- Instrumentos financeiros derivados	-	15.330.472	15.330.472	30.660.944
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	57.847	-	-	57.847
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	31.040	238.729.987	9.960.561	248.721.588
Crédito a clientes	-	-	1.692.544	1.692.544
Outros ativos	9.311.109	-	12.179	9.323.288
	9.607.543	458.237.893	32.688.028	500.533.463
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação				
- Instrumentos financeiros derivados	-	15.330.472	15.330.472	30.660.944
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	-	1.043	4.905.768	4.906.811
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	70.420.102	-	70.420.102
Outros passivos	10.071.044	-	-	10.071.044
	10.071.044	85.751.617	20.236.240	116.058.901
Exposição líquida	(463.502)	372.486.276	12.451.788	384.474.562

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
 (Montantes expressos em euros)

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser decomposta nos seguintes intervalos temporais:

	À vista	2024							Total	
		Prazos de refixação de taxa / Maturidade residual								
		Até 3 meses	De 3 meses a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros		
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	27.517.642	-	-	-	-	-	-	-	27.517.642	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5.023.374	-	-	-	-	-	-	-	5.023.374	
Aplicações em instituições de crédito	-	-	4.935.130	-	-	-	-	-	4.935.130	
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Títulos	-	10.142.741	36.314.511	7.933.148	3.857.330	30.847.147	14.630	-	89.109.507	
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	12.185.685	-	12.185.685	-	-	-	24.371.369	
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	63.668	-	63.668	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
rendimento integral	-	15.045.185	33.408.048	88.806.360	77.798.845	71.948.863	32.160	-	287.039.461	
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Crédito a clientes	589.329	87.475	-	-	-	-	-	-	676.803	
Outros ativos	10.688.768	218.822	1.206	-	-	-	335.514	1.057.362	12.301.674	
	43.819.113	25.494.223	86.844.581	96.739.508	93.841.859	102.796.010	445.972	1.057.362	451.036.629	
Passivo										
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	12.185.685	-	12.185.685	-	-	-	24.371.369	
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	1.043	1.449.497	-	-	-	-	-	-	1.450.540	
Recursos de clientes e outros empréstimos	11.850.192	60.664.186	-	-	-	-	-	-	72.514.378	
Outros passivos	7.432.569	4.230.978	2.340.472	494.106	302.178	-	-	720.973	15.521.277	
	19.283.803	66.344.661	14.526.157	494.106	12.487.863	-	-	720.973	113.857.563	
Exposição líquida	24.535.310	(40.850.438)	72.318.424	96.245.402	81.353.996	102.796.010	445.972	336.389	337.181.066	
2023										
	À vista	Prazos de refixação de taxa / Maturidade residual							Total	
		Até 3 meses	De 3 meses a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros		
		À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado		Outros
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	60.014	-	-	-	-	-	-	-	60.014	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5.692.272	-	-	-	-	-	-	-	5.692.272	
Aplicações em instituições de crédito	-	103.734.567	3.526.775	-	-	-	-	-	107.261.342	
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Títulos	-	13.865.635	38.180.281	19.762.946	1.745.061	23.362.169	147.533	-	97.063.624	
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	15.330.472	-	2.805.813	12.524.659	-	-	30.660.944	
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	57.847	-	57.847	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
rendimento integral	-	5.334.642	89.780.310	51.782.066	61.985.701	39.807.830	31.040	-	248.721.588	
Crédito a clientes	1.598.479	94.065	-	-	-	-	-	-	1.692.544	
Outros ativos	7.080.318	-	12.179	-	-	-	1.068.983	1.161.808	9.323.288	
	14.431.083	123.028.908	146.830.017	71.545.012	66.536.574	75.694.658	1.305.402	1.161.808	500.533.463	
Passivo										
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	15.330.472	-	2.805.813	12.524.659	-	-	30.660.944	
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	1.043	4.905.768	-	-	-	-	-	-	4.906.811	
Recursos de clientes e outros empréstimos	15.020.145	54.688.037	711.920	-	-	-	-	-	70.420.102	
Outros passivos	2.639.412	4.482.697	2.122.472	30.795	2.805.813	12.524.659	-	795.668	10.071.044	
	17.660.600	64.076.501	18.164.864	30.795	2.805.813	12.524.659	-	795.668	116.058.901	
Exposição líquida	(3.229.517)	58.952.407	128.665.153	71.514.217	63.730.762	63.169.999	1.305.402	366.140	384.474.562	

Na construção dos quadros acima, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- nos instrumentos de taxa fixa, o valor de balanço foi classificado de acordo com o respetivo prazo até à maturidade;
- nos instrumentos de taxa variável (por exemplo, indexados à Euribor), o valor de balanço foi classificado de acordo com o respetivo prazo até à próxima refixação de taxa;
- o valor de balanço de instrumentos não sujeitos a risco de taxa de juro (por exemplo, ações) foi incluído na coluna "Indeterminado";
- o valor de balanço incluído na coluna "Outros" corresponde a valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos;
- nos swaps de taxa de juro e equity swaps são apresentados os valores nocionais de compra (como ativo) e de venda (como passivo);
- o crédito vencido a clientes foi considerado como não sujeito a risco de taxa de juro; e
- os depósitos à ordem de clientes não remunerados são considerados como de taxa fixa, sendo incluídos no intervalo "À vista".

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)Risco de crédito

Risco de crédito corresponde a perdas financeiras decorrentes do incumprimento das contrapartes com as quais são celebrados os instrumentos financeiros.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	2024			2023		
	Valor contabilístico bruto	Provisões/Imparidade	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Provisões/Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais:						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5.023.374	-	5.023.374	5.692.272	-	5.692.272
Aplicações em instituições de crédito	4.935.130	-	4.935.130	107.261.342	-	107.261.342
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	89.223.990	-	89.223.990	97.081.118	-	97.081.118
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	287.007.301	-	287.007.301	248.690.548	-	248.690.548
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	676.803	1.063	675.740	1.692.544	2.642	1.689.901
Outros ativos (excluindo encargos diferidos)	11.244.311	285.584	10.958.727	8.161.480	908.094	7.253.386
	398.110.911	286.648	397.824.263	468.579.304	910.736	467.668.568
Extrapatrimoniais:						
Garantias prestadas	37.662.590	166.192	37.496.398	38.159.144	169.963	37.989.181
	435.773.501	452.840	435.320.660	506.738.447	1.080.699	505.657.749

Qualidade de crédito dos ativos financeiros

O Banco não dispõe de sistema de rating interno.

O CaixaBI já não concede crédito, encontrando-se a gerir os descobertos bancários resultantes da atividade de corretagem.

Qualidade de crédito dos títulos de dívida e instrumentos financeiros derivados

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço de títulos de dívida em carteira líquido de imparidade (excluindo títulos vencidos), de acordo com notação de “rating” atribuída pela Standard & Poor’s ou equivalente, por tipo de garante ou emitente e por região geográfica do garante ou emitente, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

	2024				
	Portugal	Resto União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros detidos para negociação					
AA- até AA+	-	2.604.507	-	-	2.604.507
A- até A+	17.074.134	15.384.779	2.323.906	4.719.454	39.502.273
BBB- até BBB+	-	19.563.658	9.333.777	10.537.063	39.434.498
Sem Rating	-	7.553.599	-	-	7.553.599
	<u>17.074.134</u>	<u>45.106.543</u>	<u>11.657.683</u>	<u>15.256.517</u>	<u>89.094.877</u>
Emitidos por:					
Corporates	-	45.106.543	11.657.683	15.256.517	72.020.743
Governos e outras autoridades locais	17.074.134	-	-	-	17.074.134
Instituições financeiras	-	-	-	-	-
	<u>17.074.134</u>	<u>45.106.543</u>	<u>11.657.683</u>	<u>15.256.517</u>	<u>89.094.877</u>
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (líquido de imparidade)					
AAA- até AAA+	-	-	-	-	-
AA- até AA+	-	45.069.732	-	-	45.069.732
A- até A+	168.886.785	19.739.463	-	2.760.663	191.386.912
BBB- até BBB+	-	40.159.968	485.927	2.213.385	42.859.280
BB- até BB+	-	397.660	-	-	397.660
Sem Rating	123.687	6.158.767	-	1.011.263	7.293.717
	<u>169.010.473</u>	<u>111.525.590</u>	<u>485.927</u>	<u>5.985.311</u>	<u>287.007.301</u>
Emitidos por:					
Corporates	123.687	17.314.097	485.927	3.224.648	21.148.359
Governos e outras autoridades locais	168.886.785	82.170.334	-	-	251.057.120
Instituições financeiras	-	12.041.159	-	2.760.663	14.801.822
	<u>169.010.473</u>	<u>111.525.590</u>	<u>485.927</u>	<u>5.985.311</u>	<u>287.007.301</u>
	2023				
	Portugal	Resto União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros detidos para negociação					
AA- até AA+	-	1.769.069	3.971.450	-	5.740.519
A- até A+	-	9.920.404	12.618.084	5.846.665	28.385.153
BBB- até BBB+	15.587.260	22.743.578	11.292.469	1.982.412	51.605.720
Sem Rating	296.062	7.910.457	-	2.978.181	11.184.701
	<u>15.883.323</u>	<u>42.343.508</u>	<u>27.882.003</u>	<u>10.807.258</u>	<u>96.916.092</u>
Emitidos por:					
Corporates	296.062	40.220.140	25.874.020	10.807.258	77.197.481
Governos e outras autoridades locais	15.587.260	-	-	-	15.587.260
Instituições financeiras	-	2.123.367	2.007.983	-	4.131.351
	<u>15.883.323</u>	<u>42.343.508</u>	<u>27.882.003</u>	<u>10.807.258</u>	<u>96.916.092</u>
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (líquido de imparidade)					
AAA- até AAA+	-	19.526.400	-	-	19.526.400
AA- até AA+	-	19.495.000	-	-	19.495.000
A- até A+	-	21.003.591	-	-	21.003.591
BBB- até BBB+	139.616.106	34.307.354	2.047.814	5.143.308	181.114.581
BB- até BB+	-	1.010.696	-	-	1.010.696
B+	-	375.226	-	-	375.226
Sem Rating	875.661	3.792.340	-	1.497.053	6.165.054
	<u>140.491.767</u>	<u>99.510.608</u>	<u>2.047.814</u>	<u>6.640.360</u>	<u>248.690.548</u>
Emitidos por:					
Corporates	875.661	18.673.895	2.047.814	6.640.360	28.237.730
Governos e outras autoridades locais	139.616.106	77.914.200	-	-	217.530.306
Instituições financeiras	-	2.922.513	-	-	2.922.513
	<u>140.491.767</u>	<u>99.510.608</u>	<u>2.047.814</u>	<u>6.640.360</u>	<u>248.690.548</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a desagregação por *stage* do valor de balanço e das perdas por imparidade para os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são apresentados nos seguintes quadros:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
 (Montantes expressos em euros)

Segmento	Exposição em 31-12-2024				Imparidade em 31-12-2024			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade	Ativos com imparidade	Total (Nota 8)	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade	Ativos com imparidade	Total (Nota 30)
	(Stage 1)	(Stage 2)	(Stage 3)		(Stage 1)	(Stage 2)	(Stage 3)	
Governos e outras autoridades locais	251.057.120	-	-	251.057.120	-	-	-	-
Instituições financeiras	14.801.822	-	-	14.801.822	6.339	-	-	6.339
Corporate	19.149.281	1.999.079	-	21.148.359	21.396	111.665	-	133.060
Total	285.008.223	1.999.079	-	287.007.301	27.734	111.665	-	139.399

Segmento	Exposição em 31-12-2023				Imparidade em 31-12-2023			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade	Ativos com imparidade	Total (Nota 9)	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade	Ativos com imparidade	Total (Nota 28)
	(Stage 1)	(Stage 2)	(Stage 3)		(Stage 1)	(Stage 2)	(Stage 3)	
Governos e outras autoridades locais	217.530.306	-	-	217.530.306	-	-	-	-
Instituições financeiras	1.994.053	928.460	-	2.922.513	2.250	137.859	-	140.109
Corporate	26.179.321	2.058.409	-	28.237.730	28.290	146.108	-	174.398
Total	245.703.680	2.986.868	-	248.690.548	30.540	283.967	-	314.507

As divulgações relativas à exposição a risco de crédito em operações com derivados por tipo de contraparte são apresentadas na Nota 10.

Qualidade de crédito das aplicações em instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2023, as “Aplicações em instituições de crédito” resumem-se aos depósitos *overnight* junto do Banco Central.

Qualidade de crédito concedido a clientes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as operações com incumprimento e/ou imparidade individual são apresentados no seguinte quadro:

Segmento	Exposição em 31-12-2024				Imparidade em 31-12-2024			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade	Ativos com imparidade	Total (Nota 10)	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade	Ativos com imparidade	Total (Nota 30)
	(Stage 1)	(Stage 2)	(Stage 3)		(Stage 1)	(Stage 2)	(Stage 3)	
Crédito a empresas	30.115	-	-	30.115	39	-	-	39
Famílias	87.475	-	-	87.475	297	-	-	297
Crédito à habitação	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito ao consumo	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	559.214	-	-	559.214	727	-	-	727
Total	676.803	-	-	676.803	1.063	-	-	1.063

Segmento	Exposição em 31-12-2023				Imparidade em 31-12-2023			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade	Ativos com imparidade	Total (Nota 11)	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade	Ativos com imparidade	Total (Nota 28)
	(Stage 1)	(Stage 2)	(Stage 3)		(Stage 1)	(Stage 2)	(Stage 3)	
Crédito a empresas	2.967	-	-	2.967	4	-	-	4
Famílias	94.065	-	-	94.065	244	-	-	244
Crédito à habitação	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito ao consumo	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	1.595.512	-	-	1.595.512	2.393	-	-	2.393
Total	1.692.544	-	-	1.692.544	2.642	-	-	2.642

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos “*cash-flows*” dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: cambial, taxa de juro e de preço.

O risco de mercado é avaliado com base nas seguintes metodologias:

- “Value-at-Risk” (VaR) relativamente à carteira de “*trading*”. Esta carteira inclui os seguintes elementos: carteira de títulos e instrumentos financeiros derivados.
- Análise de sensibilidade relativamente aos restantes ativos e passivos registados nas demonstrações financeiras individuais do Banco. Esta análise de sensibilidade é efetuada com base nos pressupostos definidos pelo Banco de Portugal na Instrução 19/2005.

O Grupo não dispõe de informação quantitativa relativamente à análise de sensibilidade para os restantes ativos e passivos das empresas subsidiárias.

Carteira de “trading”

O VaR corresponde a uma estimativa de máxima perda potencial para uma determinada carteira de ativos, num determinado período de detenção e dado um nível de confiança, assumindo comportamentos normais de mercado.

A metodologia de cálculo utilizada é da simulação histórica, ou seja, os eventos futuros são totalmente explicados pelos eventos passados, com base nos seguintes pressupostos:

- período de detenção: 10 dias;
- nível de confiança: 99%;
- período da amostra de preços: 720 dias de calendário;
- *decay factor* = 1, isto é, as observações passadas têm todas igual peso.

Para opções, calcula-se o preço teórico através da utilização de modelos adequados e utiliza-se a volatilidade implícita. Não é efetuado cálculo para correlações, dada a metodologia aplicada; isto é, as correlações são empíricas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o VaR pode ser decomposto da seguinte forma (valores expressos em milhares de euros):

	2024	2023
VaR de mercado:		
Taxa de juro	96	104
Cambial	0	0
Preço	14	16
Volatilidade	0	0
Efeito diversificação	(14)	(12)
	<u>96</u>	<u>108</u>

O efeito de diversificação é calculado implicitamente. O VaR total refere-se ao efeito conjunto dos riscos de taxa de juro, de preço, cambial e de volatilidade.

Para a carteira de negociação e para as posições de Tesouraria, calculam-se bpvs (*basis point value*), variações do valor de mercado de posições em taxa de juro devida ao deslocamento

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

paralelo de 1 ponto base nas curvas de rendimento. São também calculados outros indicadores de sensibilidade comumente aplicados a carteiras de opções (vulgo, gregos).

Mensalmente realizam-se avaliações do impacto nos resultados de variações extremas dos fatores de risco de mercado (*stress-testing*).

São efetuadas, diariamente, análises de *backtesting* teórico (comparação da medida de VaR com os resultados teóricos) e, mensalmente, de *backtesting* real (comparação da medida de VaR com os resultados reais). O número de exceções obtidas, (isto é o número de vezes em que as perdas teóricas ou reais ultrapassam o valor de VaR), permite avaliar a qualidade do modelo de VaR e implementar medidas de ajustamento, caso necessário.

Carteira non trading

A análise de sensibilidade relativamente à carteira “*non trading*” foi efetuada de forma a determinar o potencial impacto na Margem Financeira do Banco (excluindo as restantes empresas pertencentes ao perímetro de consolidação) no exercício de 2024, considerando uma variação das taxas de juro de referência em 50 *basis points* (bps) e assumindo uma deslocação paralela da curva de taxa de juro. Para este efeito foram considerados os ativos e passivos financeiros registados nas demonstrações financeiras individuais do Banco, excluindo:

- instrumentos financeiros derivados; e
- papel comercial.

Os principais pressupostos relacionados com o “*pricing*” das operações foram os seguintes:

- operações a taxa variável: considerou-se a taxa de mercado acrescida do respetivo spread contratual;
- novas operações a taxa fixa: considerou-se a taxa de mercado acrescida de um spread equivalente à diferença entre a taxa média das operações vivas em 31 dezembro de 2024 e a respetiva taxa de mercado;
- novas operações a taxa variável: considerou-se a taxa de mercado acrescida do spread médio contratual das operações vivas em 31 dezembro de 2024.

Com base nos pressupostos acima referidos, o impacto potencial negativo na margem financeira projetada para 2025 da descida das taxas de juro de referência em 50 basis points ascende a 284.743 euros (impacto negativo de 419.440 euros em 31 de dezembro de 2023). Caso se verifique uma subida das taxas de juro de referência em 50 basis points, o impacto potencial positivo na margem financeira projetada para 2024 ascende a 284.746 euros (impacto positivo de 419.442 euros em 31 de dezembro de 2023).

Justo valor

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo mantém uma parte significativa do seu ativo registada ao justo valor, nomeadamente toda a carteira de títulos e os instrumentos financeiros derivados.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, tendo em consideração a transferência de praticamente toda a carteira de crédito a empregados para a Caixa Geral de Depósitos, S.A., o Banco considera que o valor de balanço reflete o efetivo justo valor do crédito.

Relativamente aos principais ativos e passivos financeiros que se encontram refletidos ao custo, devem ser salientados os seguintes aspetos:

- As aplicações e recursos com outras instituições de crédito são na sua quase totalidade remuneradas a taxas de juro indexadas e com prazos de refixação curtos;

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

- Conforme evidenciado acima na secção relativa ao risco de taxa de juro, os depósitos de clientes são na sua quase totalidade remunerados a taxas indexadas à Euribor, com prazos de refixação curtos.

Face ao exposto, o Banco considera que o valor de balanço destes ativos financeiros, líquidos de provisões, e dos seus passivos financeiros, constitui uma aproximação fiável ao respetivo justo valor.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumida como se segue:

Tipo de instrumento financeiro	2024			
	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor		
		Técnicas de valorização baseadas em: Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)	Total
Ativos				
Ativos financeiros detidos para negociação	89.109.507	106.451	22.663	89.238.621
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	63.668	63.668
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	278.540.814	8.342.800	155.847	287.039.461
Derivados de cobertura	-	-	-	-
	367.650.321	8.449.251	242.178	376.341.749
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	498.635	-	498.635
	-	498.635	-	498.635
2023				
Tipo de instrumento financeiro	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor			
	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em: Dados de mercado (Nível 2)		
		Outros (Nível 3)	Total	
Ativos				
Ativos financeiros detidos para negociação	97.063.624	135.877	29.149	97.228.650
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	57.847	57.847
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	239.512.820	8.302.067	906.701	248.721.588
	336.576.444	8.437.945	993.697	346.008.086
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	630.429	-	630.429
	-	630.429	-	630.429

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- Nível 1 – Cotações de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos;
- Nível 2 – Técnicas de valorização – *inputs* observáveis de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando *inputs* observáveis de mercado (taxas de juros, taxas de câmbio, notações de risco atribuídas por entidades externas, outros). Esta coluna inclui igualmente os instrumentos financeiros valorizados com base em *bids* indicativos fornecidos por contrapartes externas; e,
- Nível 3 – Outras técnicas de valorização – esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos ou cotações fornecidas por entidades

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis. Esta coluna inclui em 31 de dezembro de 2024 e 2023, 123.687 euros e 875.661 euros relativos a obrigações a taxa fixa ou taxa variável emitidas por empresas financeiras e não financeiras, relativamente às quais não existe cotação em mercado ativo nem existem preços indicativos por contrapartes externas. Estes títulos são valorizados com base num modelo de atualização de *cash flows* futuros, utilizando como taxa de desconto as taxas de juro de mercado, adicionadas de um *spread* que o Banco considera adequado face ao risco de crédito do emitente.

Transferências entre níveis

No exercício de 2024 não ocorreu qualquer transferência entre níveis 1 e 2 da hierarquia de justo valor.

No exercício de 2023, as transferências entre níveis 1 e 2 de classificação da hierarquia de justo valor apresentaram o seguinte detalhe:

		31-12-2023	
		Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	
Instrumentos de dívida	Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 2 para nível 1	
	8.302.067	-	
	TOTAL	8.302.067	-

O montante de instrumentos financeiros que foram transferidos entre níveis de avaliação durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 corresponde às alterações acima na classificação entre níveis, uma vez que a avaliação de tais instrumentos financeiros passou a ser efetuada com preço proveniente de fonte distinta, o que poderá implicar menor liquidez da posição, ou é apurada com recurso à utilização de inputs não observáveis diretamente no mercado.

Instrumentos financeiros derivados

As transações de derivados são efetuadas em mercados organizados e em mercados OTC.

As operações de derivados cotados são avaliadas com recurso a cotações extraídas de sistemas de divulgação de informação financeira (Reuters/Bloomberg).

A avaliação de derivados OTC é efetuada com recurso a modelos teóricos comumente aceites, mais ou menos complexos, dependendo do produto em causa:

- Desconto de cash-flows futuros através da curva de taxa de juros adequada; e,
- Avaliações apuradas com modelos estatísticos, aceites no mercado, como por exemplo Black & Scholes.

O tipo de *inputs* necessários à valorização também depende das características das operações, mas genericamente incluem curvas de taxa de juro, curvas de volatilidade, preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yields*.

As curvas de taxas de juro são construídas com taxas de depósitos e cotações de *swaps* extraídas da Reuters/Bloomberg, havendo moedas, as de maior exposição, para as quais é aplicado um ajustamento via futuros de taxa de juro ou FRAs (*Forward Rate Agreement*). Dependendo do prazo do indexante da operação, estão disponíveis curvas distintas para geração de fluxos futuros.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

As curvas de volatilidade são construídas com base nas volatilidades implícitas nas cotações das opções cotadas existentes para o subjacente. Caso não existam opções cotadas para um determinado subjacente, é apurada volatilidade histórica com base nas séries de preço históricas dos constituintes.

Os preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yield* são extraídos da *Reuters/Bloomberg*.

De acordo com os requisitos da IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”, o banco incorporou na valorização destes instrumentos financeiros ajustamentos específicos (*add-ons*) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflete, na sua opinião, o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, em função da sua exposição atual, o CaixaBI adotou metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. O justo valor é assim composto pela valorização sem risco afetada deste adicional.

O CVA/DVA (*Credit valuation adjustment/Debit valuation adjustment*) é determinado através de uma metodologia implementada ao nível do Grupo Caixa Geral de Depósitos. Esta metodologia assenta na estimação da exposição no momento de *default* (“*Exposure at default*” ou “EAD”) para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para o banco (CVA) e para a contraparte (DVA). No caso de *swaps* de taxa de juro, a EAD é estimada para várias datas futuras através da modelização de *swaptions*, permitindo desta forma incorporar a exposição potencial futura das operações. Para os restantes produtos, a EAD corresponde tipicamente ao justo valor do instrumento na data de referência.

Os parâmetros de risco consistem em probabilidades de *default* (“PD”) e *loss given default* (“LGD”), e são determinados pelo banco de acordo com os seguintes critérios:

- Para contrapartes ou projetos com dívida cotada ou cotações de credit default swaps disponíveis, o banco infere os parâmetros de risco subjacentes a essas cotações e utiliza-os no cálculo; e,
- As restantes contrapartes ou projetos são classificados em função da sua qualidade creditícia, tendo por base um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos, resultando num rating interno ao qual o banco faz corresponder uma PD histórica.

São classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor os derivados OTC com apuramento CVA em que as PD não são inferidas diretamente do mercado e simultaneamente cujo peso no resultado final seja superior a 10% ($BCVA/NPV > 10\%$) e os derivados com imparidade individual.

Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras

Sempre que possível, os títulos são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com um algoritmo desenvolvido internamente. Esse algoritmo procura obter a cotação mais adequada para cada título, de acordo com uma hierarquia de contribuidores definida internamente no Grupo CGD. As variações de preços são analisadas diariamente de forma a garantir a qualidade dos preços utilizados.

De um modo geral, os *inputs* utilizados nas avaliações efetuadas internamente são obtidos nos sistemas *Bloomberg* e *Refinitiv* (ex. *Thomson Reuters*).

Existem alguns títulos para os quais não é possível obter cotações de mercado: ativos classificados nos níveis 2 e 3. Os preços desses títulos são obtidos com recurso a valorizações teóricas internas/externas. Genericamente, as valorizações passam pelo desconto dos *cash flows* futuros previstos. A previsão destes pode ser fruto de um modelo mais ou menos complexo que vai desde o simples desconto dos *cash flows* resultantes de taxas *forward* (obtidas com base na curva de taxa de juro mais adequada que, por sua vez, é construída com

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(Montantes expressos em euros)

recurso a taxas de mercado monetário e cotações de swaps, sendo a parte de mercado monetário ajustada com cotações de futuros de taxas de juro ou FRA's (*Forward Rate Agreement's*) à cascata de pagamentos de um *CLO-Collateralized loan obligation*.

As valorizações internas utilizam, para efeitos de desconto, a curva de crédito cotada que respeita o trinómio moeda/setor/rating da emissão, de modo a considerar o risco de cada emissão. A segmentação entre os níveis 2 e 3 prende-se, essencialmente, com a viabilidade de observação direta nas fontes de informação de *inputs* para valorização. De modo geral, as valorizações cedidas pelos estruturadores, emitentes ou contrapartes (valorizações externas) são alocados ao nível 3. As securitizações com reduzida liquidez são igualmente alocadas ao nível 3.

As curvas de taxa de juros são construídas com base em taxas de mercado monetário e cotações de swaps. No caso das curvas de taxa de juro de EUR, GBP e USD é efetuado um ajustamento com recurso a cotações de futuros de taxa de juro e/ou FRA's (*Forward Rate Agreement's*).

Os valores das curvas de crédito são obtidos nos sistemas *Bloomberg/Refinitiv* (ex. *Thomson Reuters*), sendo apurados com base nas cotações de um conjunto de títulos que respeita o trinómio moeda/setor/rating.

Durante os exercícios de 2024 e 2023, o movimento ocorrido nos títulos em carteira valorizados através de Nível 3 - "Outras técnicas de valorização", bem como as valias potenciais e realizadas reconhecidas na Reserva de justo valor e em Resultados de operações financeiras, pode ser resumido como se segue:

	Saldo 31.12.2023	Alterações no método de valorização	Aquisições / Alienações	Reserva de Justo Valor	Valias reconhecidas em:		Variação Cambiária	Saldo 31.12.2024
					Potenciais	Efetivas		
Activos financeiros detidos para negociação	29.149	-	-	-	-	(6.486)	-	22.663
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	57.847	-	-	-	5.821	-	-	63.668
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	906.701	-	(742.512)	(10.268)	-	1.927	-	155.848
	<u>993.697</u>	<u>-</u>	<u>(742.512)</u>	<u>(10.268)</u>	<u>5.821</u>	<u>(4.559)</u>	<u>-</u>	<u>242.178</u>
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>993.697</u>	<u>-</u>	<u>(742.512)</u>	<u>(10.268)</u>	<u>5.821</u>	<u>(4.559)</u>	<u>-</u>	<u>242.178</u>

	Saldo 31.12.2022	Alterações no método de valorização	Aquisições / Alienações	Reserva de Justo Valor	Valias reconhecidas em:		Variação Cambiária	Saldo 31.12.2023
					Potenciais	Efetivas		
Activos financeiros detidos para negociação	28.863	-	-	-	-	286	-	29.149
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	51.908	-	-	-	5.939	-	-	57.847
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.646.283	-	(725.988)	(17.669)	-	4.076	-	906.701
	<u>1.727.054</u>	<u>-</u>	<u>(725.988)</u>	<u>(17.669)</u>	<u>5.939</u>	<u>4.361</u>	<u>-</u>	<u>993.697</u>

32. GESTÃO DE CAPITAL

O Banco desenvolve a atividade de banca de investimento com um rigoroso controlo da relação entre as suas necessidades de gestão de ativos e as suas disponibilidades de capital. Esta ação de gestão sobre o capital do Banco tem o propósito de prever qualquer incumprimento dos requisitos de capital, ultrapassando as obrigações de reporte, e tornando possível simular os impactos de hipotéticas decisões de gestão, sobre os diversos rácios prudenciais.

A gestão do capital tem subjacente a otimização da relação acima referida, com uma margem prudencial que possa acomodar as decisões a tomar na gestão do Ativo do Banco.

A Administração recebe reportes internos periódicos que permitem, não só o acompanhamento das consequências das decisões tomadas na gestão do Ativo, mas também a monitorização dos espaços entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital para as mesmas.

O exercício de 2014 foi o primeiro em que os procedimentos adotados relativos aos requisitos prudenciais são os que resultam das disposições emanadas do Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013. Estas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o rácio de solvabilidade calculado de acordo com o Regulamento acima referido é o seguinte:

	2024	2023
Common Equity Tier 1 Capital	310.624.160	358.308.710
Total Risk Exposure Amount	312.848.453	315.431.052
CET1 Capital Ratio	99,29%	113,59%

33. EVENTOS SUBSEQUENTES

“Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”

No primeiro trimestre de 2025 o Banco registou um ganho em “Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” no montante de 1,5 milhões de euros decorrentes do reembolso final de um instrumento de dívida registado na referida carteira. Este resultado, de acordo com as características do instrumento de dívida, só era possível de determinar na data de maturidade contratual.

“Tarifas impostas pelos EUA – “Dia da Libertação”

No passado dia 2 de abril, o presidente dos EUA anunciou a implementação de um conjunto de tarifas sobre os produtos importados de diversos países. As tarifas impostas pelos EUA e as medidas recíprocas já anunciadas pelos países afetados terão impactos significativos na economia mundial, na estrutura e funcionamento das relações de comércio global e, por consequência, no setor financeiro em particular. Apesar de ainda estar em curso negociações entre os EUA e os países afetados, para além da volatilidade significativa que já se assiste nos mercados de capitais e financeiros, é razoável esperar o aumento transversal dos preços, a redução do comércio internacional com a consequente recessão económica global e a alteração das políticas monetárias dos principais bancos centrais, traduzida em cortes adicionais e mais rápidos das taxas de juro, para mitigação dos efeitos negativos esperados.

Perante este cenário e tendo em consideração a melhor informação disponível nesta data, é entendimento do Conselho de Administração que o Caixa – Banco de Investimentos se encontra adequadamente preparada a nível de capital e liquidez para absorver eventuais impactos negativos decorrentes do novo quadro económico mundial que possa surgir e para manter o necessário apoio aos seus clientes e à economia nacional.”

3 Anexos às demonstrações financeiras separadas

[página intencionalmente deixada em branco]

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Caixa - Banco de Investimento, S.A. (“Banco”) foi constituído por escritura pública em 12 de novembro de 1987, tendo absorvido a totalidade dos ativos e passivos da Sucursal em Portugal do Manufacturers Hanover Trust Company, nos termos da Portaria conjunta da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças nº 865-A/87, de 6 de novembro.

O Banco é a unidade do Grupo Caixa Geral de Depósitos especializada na atividade de banca de investimento, abrangendo atividades como Corporate Finance de Dívida Fixa e Variável, Corporate Finance de Ações, Assessoria Financeira, Structured Finance, Project Finance, Intermediação Financeira e Research. Para o exercício das suas atividades o Banco dispõe de instalações em Lisboa e Porto e de uma Sucursal em Espanha.

Conforme descrito na Nota 20, a totalidade do capital social do Banco é detido pela Caixa-Participações, SGPS, S.A.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 6 de maio de 2025.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2024 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras do Banco são apresentadas em euros sem casas decimais.

Política monetária e intensificação das tensões internacionais

Em 2024, a economia evidenciou um crescimento sólido em termos globais, contudo desigual entre diferentes regiões, tanto em termos de atividade económica, como de inflação. Países como os Estados Unidos da América (EUA), a Índia ou o Brasil superaram as expectativas em termos de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), enquanto regiões como a Zona Euro, e países como o Reino Unido e o Japão, registaram taxas de crescimento mais baixas ou irregulares entre si, com a China a passar por um contexto de arrefecimento. No que diz respeito à evolução dos preços, assistiu-se, em termos gerais, a um decréscimo da inflação mais lento do que o esperado devido ao contributo elevado dos preços nos serviços.

A vertente geopolítica ganhou ainda preponderância e visibilidade devido à persistência e à intensificação das tensões internacionais, com destaque para os conflitos armados na Ucrânia e no Médio Oriente que geraram graus de incerteza cada vez mais elevados.

O ano foi também caracterizado por uma mudança significativa da política monetária. Quase todos os bancos centrais de economias desenvolvidas iniciaram ciclos de flexibilização, reduzindo as taxas diretoras pelo menos uma vez. A Reserva Federal dos EUA decretou uma primeira descida de 50 b.p. em setembro, enquanto o Banco Central Europeu (BCE) e o Banco Central da China implementaram um número maior de cortes ao longo do ano. Destaque também para o Banco do Japão por ter colocado um ponto final à política de taxas de juro negativas, com os primeiros agravamentos desde 2007.

Em 2024, o crescimento global manteve-se, enquanto a inflação continuou a diminuir, as taxas de desemprego ainda estão próximas dos mínimos históricos em muitos países e o comércio global também tem vindo a recuperar. A OCDE antecipa que esta resiliência se mantenha, com o PIB a nível global a crescer nos anos de 2025 e de 2026 acima de 3,0% e a taxa de inflação a manter a trajetória de descida, aproximando-se das metas dos bancos centrais. No entanto, apesar do desempenho global positivo existem diferenças significativas entre regiões e países e persistem riscos e incertezas negativas, em particular os associados a um aumento

das tensões comerciais e do protecionismo, uma possível escalada de conflitos geopolíticos e a necessidade de políticas orçamentais mais restritivas em alguns países.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras individuais da Sede foram combinadas com as da Sucursal, representando a atividade global do Banco. Todos os saldos e transações entre a Sede e a Sucursal foram eliminados neste processo.

2.1. Bases de apresentação

Em 31 de dezembro de 2024 as demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) Nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho), nos termos do Aviso nº 5/2015, de 7 de dezembro do Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo número 1 do artigo 115º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro, e pelo artigo 5.º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho.

2.2. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas do Banco são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada “moeda funcional”), nomeadamente o euro.

As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data da transação. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para euros com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como instrumentos de capital relativamente aos quais tenha sido exercida a opção de classificação ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, que são registadas diretamente em “Outras reservas”.

2.3. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio da entidade e das características dos *cash flows* contratuais do instrumento financeiro, exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de resultados.

O Banco classifica e mensura um ativo financeiro pelo custo amortizado quando este seja incluído num portfólio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado através do recebimento de todos os *cash flows* contratuais e estes *cash flows* possam ser considerados como pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida. Por outro lado, o Banco classifica e mensura um ativo financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral (“FVTOCI”) quando este seja incluído num portfólio gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto através do recebimento dos *cash flows* contratuais que constituam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida como através da venda. Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de resultados (“FVTPL”) quando não seja classificado e mensurado pelo custo amortizado nem pelo FVTOCI.

No entanto, no momento do reconhecimento inicial, o Banco pode optar, de forma irrevogável, por classificar e mensurar pelo FVTOCI um investimento num instrumento de capital (que não seja detido para negociação nem constitui uma retribuição contingente reconhecida pelo adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 – “Concentrações de atividades empresariais”), que de outra forma seria classificado e mensurado pelo FVTPL.

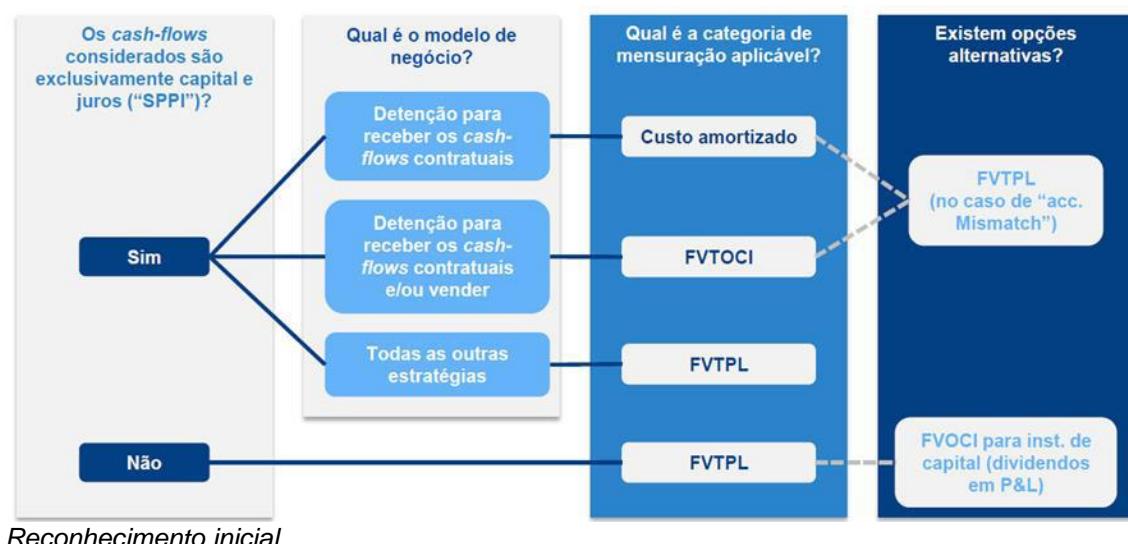
Para determinar qual o modelo de negócio usado na gestão de um ativo financeiro, o Banco define como espera vir a obter cash flows desse ativo financeiro. O modelo de negócio é determinado a um nível que reflete como um grupo de ativos financeiros é gerido no seu conjunto para alcançar o objetivo específico desse modelo de negócio, não dependendo dos planos para qualquer ativo financeiro em particular. Como a alocação a um modelo de negócio constitui um facto e não uma asserção, o Banco considera todas as informações relevantes que permitam concluir sobre qual o modelo de negócio considerado para a gestão dos seus ativos financeiros. Neste contexto, o Banco tem em consideração:

- a forma como o desempenho do modelo de negócio e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio são avaliados e comunicados à Gestão do Banco;
- quais os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio (e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e, em particular, a forma como esses riscos são geridos; e,
- o modo como os gestores são retribuídos (por exemplo, se a retribuição se baseia no justo valor dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais recolhidos).

Conforme referido acima, na determinação da classificação e mensuração de ativos financeiros abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” consideram-se dois critérios:

- O modelo de negócio da entidade para gestão do ativo financeiro; e,
- As características dos *cash flows* contratuais do ativo financeiro: apenas pagamentos de capital e juros (SPPI).

A imagem seguinte representa o processo de classificação, aplicado pelo Banco:



Um ativo financeiro é reconhecido na data em que é colocado à disposição, isto é, na data de disponibilização dos fundos à contraparte no caso de empréstimos a clientes ou aplicações em instituições de crédito, ou na data em que o em que o compromisso é assumido (*trade date*) no caso de instrumentos de capital ou instrumentos de dívida.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro é desreconhecido quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos *cash flows* ou o ativo financeiro é transferido e a transferência se qualifica para desreconhecimento. Considera-se que um ativo financeiro é transferido se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* desse ativo financeiro ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* mas o Banco assumir uma obrigação contratual de entregar esses *cash flows* a um ou mais beneficiários. No caso em que sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows*, o Banco trata a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas: (i) o Banco não tem a obrigação de pagar valores ao beneficiário exceto aqueles que sejam recebidos do ativo original; (ii) o Banco encontra-se impedido pelos termos do acordo de transferência de vender o ativo original; e, (iii) o Banco tenha a obrigação de pagar os *cash flows* recebidos sem atrasos materiais e não seja permitido reinvestir esses *cash flows* até ao seu pagamento.

Quando os *cash flows* contratuais de um ativo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, o Banco recalcula o valor de balanço bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto. O novo valor de balanço bruto do ativo é determinado como o valor atual dos *cash flows* renegociados ou modificados, descontado à taxa efetiva original do ativo (ou à taxa de juro ajustada no caso de créditos adquiridos ou originados com imparidade) ou, quando aplicável, a taxa de juros efetiva revista. Quaisquer custos ou comissões incorridos são incluídos no novo valor de balanço bruto e amortizados durante o período de vida remanescente do ativo.

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, observam-se as seguintes implicações:

- a. Necessidade de realização de nova análise *SPPI* com o intuito de determinar se as condições contratuais do ativo financeiro modificado se enquadram no âmbito de *SPPI*;
- b. Registo do novo ativo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do ativo anterior registada em resultados;
- c. Caso as modificações contratuais tenham sido motivadas por reestruturação de um ativo por dificuldades financeiras do devedor, o novo ativo é considerado POCI (*Purchased or originated credit impaired Financial assets*) sendo as perdas por imparidade sempre reconhecidas com base na *PD lifetime*, ou seja, o novo ativo nunca poderá ser classificado como *stage 1*;
- d. O custo amortizado do novo ativo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;
- e. O novo ativo financeiro reconhecido que resulte de uma modificação contratual de um ativo financeiro anteriormente marcado como *forbearance* (de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227 da Comissão de 9 de janeiro de 2015 e em conformidade com a política interna definida pelo Banco), continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação; e,
- f. Para um ativo financeiro originalmente classificado no *stage 3* para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respetivo desreconhecimento, o novo ativo financeiro a reconhecer manter-se-á classificado no *stage 3*, podendo, em função dos *triggers* definidos pela Banco para efeitos da definição de incumprimento, passar posteriormente para o *stage 2*.

Reclassificação de ativos financeiros

Se o Banco alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excepcional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - "Instrumentos financeiros". A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

Justo valor

Conforme referido, os ativos financeiros registados nas categorias de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de ativos financeiros é determinado por um órgão do Grupo CGD independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização, que incluem:
 - i. Preços ("bid prices") divulgados por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
 - ii. Cotações indicativas ("bid prices") obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como "*market-makers*"; e,
 - iii. Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos diretamente atribuíveis à transação. O reconhecimento dos juros é efetuado pelo método da taxa efetiva.

No caso de ativos financeiros em imparidade (*stage 3*), o reconhecimento dos juros é realizado com base na taxa utilizada para desconto dos *cash flows* futuros inerentes à determinação da perda por imparidade.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i) Passivos financeiros detidos para negociação

Os passivos financeiros detidos para negociação incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa.

Estes passivos encontram-se registados pelo respetivo justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de “Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (líquido)”.

ii) Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de clientes, e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em “Outros passivos”.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

c) Derivados e contabilidade de cobertura

O Banco realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nocial.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados, refletindo também o efeito do risco de crédito das contrapartes e do risco de crédito próprio (*Credit Value Adjustment and Debt Value Adjustment – CVA/DVA*).

Derivados embutidos

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros contabilizados no passivo são destacados do contrato de base e tratados como derivados autónomos, sempre que:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estejam intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base; e,
- A totalidade do instrumento financeiro combinado não esteja registada ao justo valor com as respetivas variações refletidas em resultados.

Derivados de negociação

Inclui todos os derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, nomeadamente:

- Derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não reúnem as condições necessárias para a utilização de contabilidade de cobertura ao abrigo da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, nomeadamente pela dificuldade em identificar especificamente os elementos

cobertos, nos casos em que não se tratem de micro-coberturas, ou pelos resultados dos testes de eficácia revelarem que a mesma não é eficaz; e,

- Derivados contratados com o objetivo de “trading”.

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados da reavaliação apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do período, nas rubricas de “Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados”, com exceção da parcela relativa a juros corridos e liquidados, a qual é refletida em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”. As reavaliações positivas e negativas são registadas nas rubricas do balanço de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” e “Passivos financeiros detidos para negociação”, respetivamente.

Derivados de cobertura

Tratam-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição do Banco a riscos inerentes à sua atividade.

A partir do exercício de 2023, o Banco passou a realizar cobertura de exposição a variações de justo valor de instrumentos financeiros registados em balanço, denominadas “Coberturas de justo valor”.

O Banco implementou uma política de contabilidade de cobertura para um conjunto de relações de cobertura do risco de taxa de juro de obrigações soberanas com instrumentos financeiros derivados (Futuros) contratados de forma a mitigar o risco de desvalorização das obrigações decorrente de variações da taxa de juro *risk-free*.

Para todas as relações de cobertura, o Banco prepara no início da operação documentação formal, que inclui no mínimo os seguintes aspetos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;
- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura; e,
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, o Banco reflete igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”. No caso de instrumentos que incluem uma componente de juros (como por exemplo, swaps de taxa de juro) a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, da margem financeira.

Sempre que as coberturas deixem de satisfazer os requisitos para aplicação de contabilidade de cobertura definidos na Norma, a contabilidade de cobertura é descontinuada. Nesta situação, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos até à data em que a contabilidade de cobertura deixa de ser eficaz ou é decidida a revogação dessa designação, passam a ser refletidos em resultados pelo método da taxa efetiva até à maturidade do correspondente ativo ou passivo financeiro.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no ativo e passivo, respetivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas de balanço onde se encontram registados esses instrumentos.

- Avaliação da eficácia da relação de cobertura efetuada com futuros de taxa de juro sobre obrigações soberanas alemãs

A eficácia da relação de cobertura é avaliada quantitativamente, uma vez que os termos do elemento coberto e dos instrumentos de cobertura não são diretamente comparáveis. Por outro lado, uma vez que os futuros são produtos estandardizados, os mesmos não podem ser ajustados às características do elemento coberto, pelo que uma avaliação qualitativa através da comparação dos termos críticos não é adequada.

Desta forma, e com o intuito de medir a eficácia prospectiva da relação de cobertura, considerou-se uma abordagem que pressupõe a utilização de um método quantitativo. O método utilizado consiste na análise da sensibilidade às variações do justo valor do elemento coberto e do instrumento de cobertura face a variações na taxa de juro de mercado. Para o efeito, foi considerada a métrica DV01, uma das métricas de risco privilegiadas pelo Banco para gestão de risco.

- Fontes de ineficácia da relação de cobertura efetuada com futuros de taxa de juro sobre obrigações soberanas alemãs

Na relação de cobertura acima exposta, existem fontes de ineficácia que levam a que a cobertura não se traduza numa variação de justo valor nula:

- Quantidade de nominal não é rigorosamente equivalente entre o elemento coberto e instrumento de cobertura;
- Alteração da obrigação *cheapest to deliver*;
- Aquisições do instrumento designado como elemento coberto que venha a ser designado na mesma relação de cobertura e alienações do elemento coberto;
- Venda ou aquisição de novos instrumentos de cobertura; e,
- Risco de crédito.

Visto que os futuros se transacionam em contratos de 100m Euros, por vezes as quantidades necessárias para cobrir a totalidade da variação do risco de taxa de juro poderão estar ligeiramente desbalanceadas.

Caso a obrigação *cheapest to deliver* altere, poderá mudar a quantidade de futuros necessários para cobrir o elemento coberto, visto que a sua sensibilidade à taxa de juro poderá alterar ligeiramente.

A alienação ou aquisição de quantidades do elemento coberto poderá originar ineficiências em momentos específicos da relação de cobertura, justificada pelas variações diárias das valorizações das compras ou inversamente das vendas, até ao momento que seja feito o rebalanceamento da estrutura.

- Frequência de avaliação do cumprimento dos requisitos de eficácia da relação de cobertura:

O Banco avalia, no início da relação de cobertura e de forma contínua, se a relação de cobertura satisfaz os requisitos de eficácia da cobertura. No mínimo, o Banco efetua a avaliação contínua em cada período de reporte ou quando ocorra uma alteração significativa nas circunstâncias que afete os requisitos de eficácia da cobertura, consoante o que ocorrer em primeiro lugar

- Rebalanceamento da relação de cobertura:

Quando a relação de cobertura deixa de satisfazer o requisito de eficácia da cobertura relativo ao rácio de cobertura, mas o objetivo da gestão do risco para esta relação não se altera, o Banco deverá ajustar o respetivo rácio. Este rebalanceamento refere-se aos ajustamentos efetuados às quantidades designadas do elemento coberto ou do instrumento de cobertura

nesta relação com o intuito de manter um rácio de cobertura de acordo com o objetivo de gestão de risco definido.

Neste contexto, num cenário em que:

- (i) Ocorra a aquisição de novos títulos e em que não seja designada uma nova relação de cobertura para estes títulos adquiridos, mas antes seja utilizada a designação destes novos títulos nesta relação de cobertura; ou,
- (ii) Ocorra a alienação parcial dos títulos designados como elemento coberto nesta relação de cobertura, e o CaixaBI proceda ao rebalanceamento da relação de cobertura de forma que o rácio de cobertura se mantenha em conformidade com o objetivo de gestão de risco definido.

A relação de cobertura deve ser descontinuada em todos os seus elementos quando, considerada no seu todo, deixar de cumprir os critérios de qualificação, nomeadamente quando:

- (i) A relação de cobertura deixa de cumprir o objetivo de gestão do risco com base no qual foi qualificado para efeitos de contabilidade de cobertura;
- (ii) Instrumento de cobertura for vendido ou cancelado; e,
- (iii) Já não existe uma relação económica entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura ou o efeito do risco de crédito começa a dominar as alterações de valor que resultam dessa relação económica.

d) Imparidade de ativos financeiros

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação - IAS 16 – “Locações”);
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes”, nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”;
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”; e,
- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados).

Estes ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

- Stage 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- Stage 2 - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e,
- Stage 3 - Ativos em imparidade (ativos em *default*).

Dependendo da classificação do *Stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em stage 1; e,
- Perdas Esperadas Lifetime: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade

do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage* 2 e 3.

Para os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI) e para as aplicações em Outras Instituições de Crédito a classificação pelos diferentes *stages* obedece aos seguintes critérios:

- A definição de *default* está alinhada com as notações das agências externas de *rating* e considera todas as exposições com *rating* D; e
- As exposições cuja notação na data de reporte não seja de *Investment Grade* e que se tenha degradado desde a aquisição ou desde a 1^a observação, bem como as exposições sem notação à data de reporte, são classificadas na *stage* 2.

A probabilidade de *default* associada a cada exposição depende da classificação por *stage*, prazo residual e tipo de emitente (*corporate* e *soberano*) e o valor da *recovery rate* do tipo de emitente e subordinação da emissão.

A norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" não define um conceito de *default*, no entanto, o Banco aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)" emitido em 28 de setembro de 2016.

A classificação em *stage* 2 baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk - SICR*) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um ativo é transferido para *Stage* 2 resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default Lifetime forward-looking* desde o reconhecimento inicial até à data de reporte.

Adicionalmente, foram considerados critérios qualitativos para transferência de um ativo financeiro para *Stage* 2, nomeadamente, créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objetivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e atuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente *Forward Looking* incorporada através da ponderação de 3 cenários macroeconómicos distintos na estimação de perdas (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

2.4. Outros ativos tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção

e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Outros gastos administrativos”.

As amortizações são calculadas e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, que é:

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis	10 - 50
Equipamento:	
Mobiliário e material	4 - 10
Material de transporte	4
Equipamento informático	3 - 4
Instalações interiores	3 - 10
Equipamento de segurança	4 - 10
Máquinas e ferramentas	5 - 10

Os terrenos não são objeto de amortização.

De acordo com a Norma IAS 36 – “Imparidade de ativos”, sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do período, caso em períodos seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do ativo.

O Banco avalia periodicamente a adequação da vida útil estimada para os ativos tangíveis.

2.5. Locações

O CaixaBI adotou a IFRS 16 – “Locações” em 1 de janeiro de 2019, em substituição da IAS 17 – “Locações”, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018.

A IFRS 16 – “Locações”, estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem estas transações.

A IFRS 16 introduziu alterações na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual.

Locatário

A norma define um único molde de contabilização de contratos de locação, que emerge no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas (Nota 34).

Locador

As locações continuam a ser classificadas locações financeiras ou locações operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido anteriormente. Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como “Crédito a clientes”, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como “Juros e rendimentos similares”.

2.6. Ativos intangíveis

Esta rubrica comprehende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software utilizado no exercício das atividades do Banco. Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período entre 3 e 6 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

2.7. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui as participações em entidades nas quais o Banco exerce um controlo efetivo sobre a sua gestão corrente, de modo a obter benefícios económicos das suas atividades, denominadas “filiais”. Normalmente o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto.

Estes ativos são registados pelo custo de aquisição, sendo objeto de análises de imparidade periódicas.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais.

2.8. Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC). As contas da sucursal do Banco são integradas nas contas da sede, sendo o lucro tributável sujeito a uma taxa de IRC de 21%. Sem prejuízo de os resultados da sucursal serem ainda sujeitos a imposto local no país onde esta está estabelecida. Os impostos locais são dedutíveis à coleta de IRC da atividade global, nos termos do artigo 91º do respetivo Código e dos Acordos de Dupla Tributação celebrados por Portugal.

Sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC incide ainda derrama municipal nos termos do artigo 14º da Lei das Finanças Locais, podendo os municípios deliberar uma derrama anual, até um limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Adicionalmente, sobre a parte do lucro tributável, sujeito e não isento de IRC, superior a 1.500.000 euros incide ainda a seguinte taxa adicional (Derrama Estadual):

- 3% na parte do lucro tributável entre 1.500.000 euros e 7.500.000 euros;
- 5% na parte do lucro tributável entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros; e
- 9% na parte do lucro tributável superior a 35.000.000 euros.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
(Montantes expressos em euros)

O Banco reavalia no fim de cada período de relato a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Face ao exposto, a taxa de imposto utilizada no cálculo dos impostos diferidos nos exercícios de 2024 e 2023 foi de 24,5% e de 25,5%, respetivamente (Nota 14).

O Banco encontra-se abrangido pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, previsto no artigo 69º do Código do IRC. Nesta conformidade, o seu resultado fiscal concorre para a matéria coletável da entidade dominante, a Caixa Geral de Depósitos, S.A.. A opção por este regime conduz a que o custo com imposto sobre rendimento, se aplicável, seja reconhecido na esfera individual das Sociedades, sendo os correspondentes pagamentos efetuados pela entidade dominante.

Em 4 de setembro de 2019 foi publicada a Lei n.º 98/2019, que altera o Código de IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras e cria regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início e anteriores a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos períodos com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as exceções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do CIRC). Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras de dedutibilidade em vigor até 31 de dezembro de 2018. O CaixaBI aderiu ao novo regime de acordo com a opção exercida pelo Grupo CGD.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria coletável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutras períodos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais. No entanto, não são registados impostos diferidos nas seguintes situações:

- Diferenças temporárias resultantes de *goodwill*;
- Diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável;
- Diferenças temporárias resultantes de empresas filiais e associadas, na medida em que o Banco tenha a possibilidade de controlar a sua reversão e seja provável que a mesma não venha a ocorrer num futuro previsível.

As principais situações que originam diferenças temporárias correspondem a provisões e imparidades não aceites para efeitos fiscais, reavaliação de títulos registados como ativos

financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e reavaliações legais de ativos tangíveis.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

2.9. Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

Esta rubrica reflete provisões para fazer face a encargos com benefícios aos empregados, contingências fiscais, legais e outras resultantes da atividade do Banco.

2.10. Benefícios dos empregados

Em virtude de não ter aderido ao Acordo Coletivo de Trabalho do setor bancário, o Banco não tem responsabilidades relativas a pensões de reforma dos seus empregados, os quais estão abrangidos pelo regime geral da Segurança Social.

No entanto, e com o objetivo de proporcionar aos seus empregados um complemento de reforma ao regime normal da Segurança Social, o Banco efetua por sua livre iniciativa contribuições com o objetivo de proporcionar o pagamento de pensões de reforma por velhice e invalidez e de pensões de sobrevivência aos seus empregados, de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

A contribuição efetuada pelo Banco equivale a uma percentagem de 3,5% das remunerações anuais pagas a cada um dos empregados. Nos exercícios de 2024 e 2023, os custos registados relativos a pensões ascenderam a 245.438 euros e 227.437 euros, respetivamente (Nota 28).

As contribuições são efetuadas através de uma adesão coletiva ao Fundo Caixa Reforma Rendimento (anteriormente denominado Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Prudente), gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Dado tratar-se de um plano de contribuição definida, o Banco não tem quaisquer responsabilidades para além das contribuições acima referidas.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em “Custos com pessoal” no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

2.11. Comissões

Conforme referido na Nota 2.3, as comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de atos únicos.

2.12. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados em contas extrapatrimoniais ao valor de mercado obtido a partir da cotação de mercado dos títulos, quando tal não é possível a valorização é efetuada pelo valor médio de aquisição ou pelo valor nominal.

2.13. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como “Caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

2.14. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pelo Banco são descritas nesta Nota 2. Na aplicação destas políticas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Banco. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais do Banco incluem as abaixo apresentadas.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM CRÉDITO A CLIENTES

As perdas por imparidade em crédito concedido valorizado ao custo amortizado são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.3. d). Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de fatores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, apresentando como tal, um elevado grau de julgamento.

O Banco considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito concedido, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM INSTRUMENTOS DE DÍVIDA VALORIZADOS AO JUSTO VALOR POR CONTRAPARTIDA DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

De acordo com os requisitos de valorização destes ativos, as variações do seu justo valor são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral. Sempre que, em resultado das análises efetuadas (Nota 2.3. d)), seja determinada a existência de imparidade, o valor da perda assim determinado é reclassificado de outro rendimento integral para custos do período.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação disponível no mercado e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados. No entanto, é entendimento do Banco que a imparidade

determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado a estes ativos, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

VALORIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS NÃO TRANSACIONADOS EM MERCADOS ATIVOS

De acordo com a Norma IFRS 9, o Banco valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados pelo custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos, são utilizados os modelos e técnicas de valorização descritos na Nota 2.3. a). As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. No entanto, a determinação do justo valor dos instrumentos financeiros derivados, nomeadamente no que respeita à componente de risco de crédito (“CVA/DVA”) reveste-se de alguma subjetividade.

Conforme referido na Nota 2.3. a), de modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização da generalidade destes instrumentos financeiros é determinada por um órgão independente da função de negociação.

Na Nota 33 – Divulgações relativas a instrumentos financeiros, na secção “Justo valor”, é apresentado um resumo das fontes utilizadas pelo Banco no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros.

DETERMINAÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correto enquadramento das suas operações o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

IMPARIDADE DE INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

De acordo com o descrito na Nota 2.7 acima, o Banco realiza periodicamente uma análise de imparidade das participações detidas.

DETERMINAÇÃO DAS PROVISÕES PARA ENCARGOS COM BENEFÍCIOS A EMPREGADOS E PARA OUTROS RISCOS E ENCARGOS

Conforme referido na Nota 2.9, o Banco constitui provisões para fazer face a encargos com benefícios aos empregados, contingências fiscais, legais e outras resultantes da sua atividade.

O Banco constitui provisões específicas correspondentes ao impacto da passagem à situação de pré-reforma dos colaboradores com os quais celebrou estes acordos. O cálculo da dotação inicial e das revisões posteriores é efetuado por uma área específica do Grupo CGD.

Adicionalmente, desde o exercício de 2017 que o Banco constitui provisões para Programas de Pré-Reformas que visam facultar condições de saída aos empregados do Banco que, não possuindo condições para a reforma voluntária, pretendem aderir à situação de pré-reforma. Em dezembro de 2021 este programa foi prolongado para o triénio 2022-2024. Em dezembro de 2023 o Banco aprovou um novo Programa de Pré-

Reformas para o período de 2024-2027 e em dezembro de 2024 foi aprovado um novo programa para o período 2025-2028. As provisões constituídas são determinadas pelo Grupo CGD de acordo com uma série de critérios transversais ao Grupo.

O Banco constitui ainda provisões para contingências fiscais, legais e outras que são objeto de análise e quantificação pelas diversas áreas do Banco e aprovadas pela Comissão Executiva.

2.15. Adoção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões aprovadas ("endorsed") pela União Europeia e com aplicação obrigatória nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024, foram adotadas pela primeira vez no exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
<i>IAS 1 – Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com covenants</i>	1-Jan-24	<p><i>As alterações publicadas clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato Financeiro.</i></p> <p><i>Se uma entidade estima, e tem o direito, à data de relato, de refinanciar ou fazer o roll over de um passivo negociado no âmbito de uma linha de crédito, por pelo menos doze meses após o período de relato, classifica a obrigação como não corrente, mesmo que, de outra forma, fosse devido dentro de um prazo mais curto.</i></p> <p><i>No entanto, se a entidade não tem o direito discricionário de refinanciar ou efetuar o roll over (por exemplo, não há acordo para refinanciamento), a entidade deve classificar o passivo como corrente.</i></p> <p><i>As alterações publicadas também clarificam que os covenants que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente, mesmo que a sua verificação pela entidade credora apenas ocorra após a data de relato (ex: quando o covenant é baseado na posição da situação financeira à data de relato).</i></p> <p><i>Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a covenants é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>a) o valor contabilístico dos passivos;</i> <i>b) a natureza dos covenants e as datas de cumprimento; e</i> <i>c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos covenants nas datas devidas.</i> <p><i>Estas alterações são de aplicação retrospectiva.</i></p>
<i>IAS 7 – 'Acordos de financiamento de fornecedores'</i>	1-Jan-24	<i>Os Acordos de financiamento de fornecedores, ou reverse factoring, caracterizam-se pela existência de</i>

um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições contratadas, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores.

As alterações publicadas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os seus acordos de financiamento de fornecedores para permitir:

- a) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e
- b) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis.

Estes requisitos de divulgação adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda Decision de dezembro de 2020, como sejam:

- a) os termos e condições dos acordos de financiamento de fornecedores;
- b) para os acordos existentes, no início e no final do período de relato:
 - i. os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem parte dos acordos, juntamente com os valores líquidos contabilísticos destes passivos financeiros para os quais os fornecedores já receberam os pagamentos das entidades financiadoras;
 - ii. os horizontes temporais de pagamentos e contas a pagar comparáveis que não fazem parte de um Acordo de financiamento de fornecedores;
 - iii. o tipo e efeitos de alterações sem impacto em fluxos de caixa sobre os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem parte do acordo.

IAS 16 - Passivos por locação
numa venda e relocação

1-Jan-24

Esta alteração à norma das locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (sale & leaseback) que qualificam como "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15 – 'Rédito de contratos com clientes', com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.

Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de maneira a que estes não venham a reconhecer ganhos/ (perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Os pagamentos variáveis de locação que não dependem de um índice ou de uma taxa não satisfazem a definição de "pagamentos de locação".

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
 (Montantes expressos em euros)

Normas e interpretações novas, emendadas ou revistas não adotadas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
<i>IAS 21 - Efeitos das alterações das taxas de câmbio: falta de permutabilidade</i>	1-Jan-25	<p>A IAS 21 define a taxa de câmbio que uma entidade deve utilizar quando relata transações em moeda estrangeira ou transpõe os resultados de uma unidade operacional estrangeira, quando a sua moeda funcional é diferente da moeda de apresentação do grupo.</p> <p>A IAS 21 inclui orientações sobre a taxa de câmbio a utilizar quando a falta de permutabilidade entre duas moedas é temporária, mas é omissa quando se verifica a falta de permutabilidade por um longo período.</p> <p>Esta alteração visa clarificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) as circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutable); ii) como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo. <p>A IAS 21 exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem reexpressão do comparativo, devendo o impacto da transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).</p>

O Banco estima que a aplicação das normas acima referidas não terá efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	
<i>IFRS 9 e IFRS 7 - Alteração à classificação e mensuração de instrumentos financeiros</i>	<p>As alterações efetuadas à IFRS 9 resultam do processo de revisão pós-implementação ao capítulo de "Classificação e mensuração", no âmbito do qual o IASB identificou alguns aspectos a clarificar para melhorar a sua compreensão.</p> <p>As alterações efetuadas referem-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
(Montantes expressos em euros)

através de um sistema eletrónico de pagamentos;
(b) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem “apenas ao pagamento de principal e juros” (“SPPI”), tais como: i) ativos sem direito de recurso; ii) instrumentos contratualmente associados; e iii) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo (“ESG”);
c) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e
d) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral.

IFRS 18 - Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras

A IFRS 18 substitui a IAS 1, e tem por objetivo melhorar a divulgação do desempenho financeiro das entidades e promover a prestação de informação mais transparente e comparável.

Sendo mantida uma parte substancial dos princípios de aplicação da IAS 1, e efetuada a transferência de alguns princípios para a IAS 8 e a IFRS 7, o principal impacto da aplicação da IFRS 18 refere-se à apresentação da Demonstração dos resultados.

A Demonstração dos resultados passa a ser apresentada, com a classificação dos gastos e dos rendimentos do exercício, em três categorias: operacional, investimento e financiamento, existindo ainda a categoria do imposto sobre o rendimento. Esta estrutura de apresentação por categorias, é assegurada pela obrigação de incluir subtotais adicionais como “Resultado operacional” e “Resultado antes de financiamento e impostos”. Em complemento a esta alteração, a IFRS 18 estabelece ainda requisitos de agregação e desagregação de informação nas demonstrações financeiras principais e nas respetivas notas do anexo.

A IFRS 18 introduz, também, melhorias aos requisitos de divulgação das medidas de desempenho da gestão, exigindo a divulgação das bases de cálculo dos indicadores incluídos no relatórios e contas e comunicados efetuados e a reconciliação com os subtotais apresentados nas demonstrações financeiras.

**IFRS 19 - Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira:
Divulgações**

A IFRS 19 tem como objetivo permitir, às entidades consideradas elegíveis, a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas várias IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar, em geral, todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.

A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das IAS/IFRS, à exceção da IFRS 8 – ‘Segmentos operacionais’, IFRS 17 – ‘Contratos de seguro’ e IAS 33 – ‘Resultados por ação’.

São consideradas elegíveis as entidades que:

- (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e
- (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.

As entidades elegíveis, que constituem holdings intermédias não sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, podem aplicar a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras separadas, mesmo que não as apliquem nas demonstrações financeiras consolidadas.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras do CaixaBI.

3. SEGMENTOS OPERACIONAIS

Mensalmente, o Conselho de Administração recebe e analisa informação financeira do Banco, segregada por segmentos de negócio que representam as suas áreas de atividade aglutinadas por natureza de originação, e que, no seu conjunto, visam assegurar uma plataforma dinâmica de negócio de banca de investimento. A saber:

- Corporate Finance - Inclui a atividade de assessoria financeira para as vertentes de Dívida e de Ações, bem como a atividade de Project Finance.
- Trading and sales - Inclui a atividade de negociação e de gestão de ativos e passivos de tesouraria.
- Corretagem - Inclui a atividade de intermediação financeira.
- Banca comercial - Inclui a originação transversal de negócio quer na vertente nacional quer na internacional.
- Outros – Restantes atividades não enquadráveis em qualquer das categorias anteriores.

Com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, a informação relativa aos segmentos operacionais utilizada do Banco pode ser resumida da seguinte forma:

	2024					
	Corporate finance	Trading and sales	Corretagem	Banca comercial	Outros	Total
Juros e rendimentos similares	-	12.058.709	77.420	443.622	2.804	12.582.555
Juros e encargos similares	-	(4.311.561)	(4.895)	-	(992)	(4.317.449)
Margem financeira	I.	7.747.147	72.525	443.622	1.812	8.265.107
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	1.986.138	1.986.138
Rendimentos de serviços e comissões	13.120.469	1.912.544	863.858	1.587.976	1.000	17.485.847
Encargos com serviços e comissões	-	(96.920)	(202.514)	-	(4.686)	(304.120)
Resultados de operações financeiras	87.765	4.224.729	244	-	79.240	4.391.979
Resultados de alienação de outros ativos	-	-	-	-	(415)	(415)
Outros resultados de exploração	58.654	(54.641)	(922)	-	1.623.531	1.626.621
Produto bancário	II.	13.266.888	5.985.712	660.666	1.587.976	3.684.808
						25.186.050
						33.451.156
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	-	3.770	(1.620.408)
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	-	-	-	1.632	-	(53)
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	2.053	753.231	-	-	28.522	783.807
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	-	-	-	-	-	-
Total	III.	2.053	753.231	1.632	3.770	(1.591.938)
						(831.252)
						32.619.904
Outros custos e proveitos						(19.558.682)
Resultado líquido do exercício						13.061.222
Ativos financeiros detidos para negociação	-	89.238.621	-	-	-	89.238.621
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	287.007.301	-	-	32.160	287.039.461
Crédito a clientes	-	-	588.563	-	87.177	675.740
Passivos financeiros detidos para negociação	-	498.635	-	-	-	498.635
Recursos de outras instituições de crédito	-	1.447.815	2.265	-	459	1.450.540
Recursos de clientes e outros empréstimos	4.063.813	-	7.284.903	66.323.901	-	77.672.617

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
(Montantes expressos em euros)

	2023					
	Corporate finance	Trading and sales	Corretagem	Banca comercial	Outros	Total
Juros e rendimentos similares	-	9.845.087	39.058	12.179	2.395	9.898.720
Juros e encargos similares	-	(2.920.619)	(6.910)	-	(541)	(2.928.069)
Margem financeira	I.	6.924.468	32.149	12.179	1.855	6.970.650
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	1.820.527	1.820.527
Rendimentos de serviços e comissões	11.283.492	1.018.591	738.261	868.730	960	13.910.035
Encargos com serviços e comissões	-	(65.204)	(240.276)	-	(5.378)	(310.858)
Resultados de operações financeiras	10.353	2.513.641	296	-	43.696	2.567.986
Resultados de alienação de outros ativos	-	-	-	-	-	-
Outros resultados de exploração	(80.254)	4.944.872	(1.348)	-	1.247.292	6.110.562
Produto bancário	II.	11.213.591	8.411.900	496.934	868.730	3.107.098
	11.213.591	15.336.368	529.082	880.909	3.108.952	31.068.903
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	(169.963)	15.969	(153.994)
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	-	-	303	-	(234)	68
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	110	979.634	-	-	(36)	979.709
Outros custos e proveitos	III.	110	979.634	303	(169.963)	15.699
	11.213.701	16.316.003	529.385	710.946	3.124.651	31.894.686
Resultado líquido do exercício						(18.523.394)
						13.371.292
Ativos financeiros detidos para negociação	-	97.228.650	-	-	-	97.228.650
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	248.690.548	-	-	31.040	248.721.588
Crédito a clientes	-	-	1.596.081	-	93.820	1.689.901
Passivos financeiros detidos para negociação	-	630.429	-	-	-	630.429
Recursos de outras instituições de crédito	-	4.882.520	22.528	-	1.762	4.906.811
Recursos de clientes e outros empréstimos	459.767	-	10.127.337	65.502.016	-	76.089.120

A divisão dos juros e encargos similares pelas diversas linhas de negócio foi efetuada com base no valor médio dos ativos afetos a esses segmentos.

Em 2024 e 2023, a distribuição dos resultados e das principais rubricas do balanço por mercados geográficos é a seguinte:

	2024		
	Portugal	Espanha	Total
Juros e rendimentos similares	12.138.933	443.622	12.582.555
Juros e encargos similares	(4.317.449)	-	(4.317.449)
Margem financeira	I.	7.821.484	443.622
Rendimentos de instrumentos de capital	1.986.138	-	1.986.138
Rendimentos de serviços e comissões	17.459.401	26.447	17.485.847
Encargos com serviços e comissões	(303.920)	(200)	(304.120)
Resultados de operações financeiras	4.391.979	-	4.391.979
Resultados de alienação de outros ativos	(415)	-	(415)
Outros resultados de exploração	1.586.162	40.459	1.626.621
Produto bancário	II.	25.119.344	66.705
	32.940.829	510.327	33.451.156
Provisões líquidas de reposições e anulações	(1.620.408)	3.770	(1.616.637)
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	1.579	-	1.579
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	783.807	-	783.807
Outros custos e proveitos	III.	(835.022)	3.770
	32.105.806	514.098	32.619.904
Resultado líquido do exercício			(19.558.682)
			13.061.222
Ativos financeiros detidos para negociação	89.238.621	-	89.238.621
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	287.039.461	-	287.039.461
Crédito a clientes	675.740	-	675.740
Passivos financeiros detidos para negociação	498.635	-	498.635
Recursos de outras instituições de crédito	1.450.540	-	1.450.540
Recursos de clientes e outros empréstimos	77.672.617	-	77.672.617

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
(Montantes expressos em euros)

2023			
	Portugal	Espanha	Total
Juros e rendimentos similares	9.886.541	12.179	9.898.720
Juros e encargos similares	(2.928.069)	-	(2.928.069)
Margem financeira	6.958.471	12.179	6.970.650
Rendimentos de instrumentos de capital	1.820.527	-	1.820.527
Rendimentos de serviços e comissões	13.889.945	20.089	13.910.035
Encargos com serviços e comissões	(310.657)	(200)	(310.858)
Resultados de operações financeiras	2.567.986	-	2.567.986
Resultados de alienação de outros ativos	-	-	-
Outros resultados de exploração	6.054.807	55.754	6.110.562
Produto bancário	24.022.609	75.644	24.098.253
	30.981.080	87.822	31.068.903
Provisões líquidas de reposições e anulações	15.969	(169.963)	(153.994)
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	68	-	68
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	979.709	-	979.709
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	-	-	-
III.	995.746	(169.963)	825.783
Total	31.976.827	(82.141)	31.894.686
Outros custos e proveitos			(18.523.394)
Resultado líquido do exercício			<u>13.371.292</u>
Ativos financeiros detidos para negociação	97.228.650	-	97.228.650
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	248.721.588	-	248.721.588
Crédito a clientes	1.689.901	-	1.689.901
Passivos financeiros detidos para negociação	630.429	-	630.429
Recursos de outras instituições de crédito	4.906.811	-	4.906.811
Recursos de clientes e outros empréstimos	76.089.120	-	76.089.120

A informação incluída nos quadros anteriores corresponde ao Balanço e Demonstração de resultados da Sede do Banco sediada em Portugal (coluna “Portugal”), e da Sucursal de Madrid (coluna “Espanha”). Cada uma destas unidades desenvolve a sua atividade tendo maioritariamente como clientes ou contrapartes entidades residentes no mesmo país onde estão sediadas.

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Caixa	446	527
Depósitos à ordem em Bancos Centrais	14.904	59.487
Depósitos “overnight” em Bancos Centrais	27.500.000	-
Juros a receber de Depósitos “overnight” em Bancos Centrais	2.292	-
	-----	-----
	27.517.642	60.014
	=====	=====

A rubrica de depósitos à ordem em Bancos Centrais inclui os depósitos constituídos junto do Banco de Portugal para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos são remunerados e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo destes os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

De acordo com instruções recebidas do Banco Central Europeu, as instituições devem reportar os depósitos *overnight* em Bancos Centrais (incluindo os fundos colocados na facilidade de depósitos *overnight* do Eurosistema) como “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais”. Face ao exposto, no exercício de 2024 os referidos depósitos foram classificados na referida rubrica, no exercício de 2023 estavam registados em “Aplicações em Instituições de Crédito” (Nota 9).

5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Depósitos à ordem		
. No País	1.533.097	1.173.651
. No Estrangeiro	3.330.847	3.482.564
	-----	-----
	4.863.944	4.656.215
	=====	=====

6. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	2024			2023		
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total
Instrumentos de dívida						
- De emissores públicos:						
. Obrigações						
De residentes	17.074.134	-	17.074.134	15.587.260	-	15.587.260
De não residentes	-	-	-	-	-	-
- De outros emissores:						
. Obrigações e outros títulos:						
De residentes	-	-	-	296.062	-	296.062
De não residentes	72.020.743	-	72.020.743	81.032.769	-	81.032.769
	89.094.877	-	89.094.877	96.916.092	-	96.916.092
Instrumentos de capital						
De residentes	14.630	-	14.630	147.533	-	147.533
De não residentes	-	-	-	-	-	-
	14.630	-	14.630	147.533	-	147.533
Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 7)						
	129.113	-	129.113	165.026	-	165.026
	89.238.621	-	89.238.621	97.228.650	-	97.228.650

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estas operações encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.3. c). Nessas datas, o montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
 (Montantes expressos em euros)

2024						
Instrumentos financeiros derivados	Montante nocional			Valor contabilístico		
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Total
				(Nota 6)		
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>						
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
. Swaps						
Taxa de juro	24.371.369	-	24.371.369	129.113	(498.635)	(369.522)
Equity swaps	-	-	-	-	-	-
. Caps & Floors	-	-	-	-	-	-
. Opções						
Sobre taxa de juro	500		500	-	(498.635)	(369.522)
	24.371.869	-	24.371.869	129.113	(498.635)	(369.522)
<i>Transaccionados em bolsa</i>						
. Futuros						
Divisas	-	-	-	-	-	-
Taxa de juro	56.745.300	106.970.000	163.715.300	-	-	-
Cotações	976.200	-	976.200	-	-	-
	57.721.500	106.970.000	164.691.500	-	-	-
Total	82.093.369	106.970.000	189.063.369	129.113	(498.635)	(369.522)
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>						
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
. Swaps						
Taxa de juro	30.660.944	-	30.660.944	165.026	(630.429)	(465.403)
Equity swaps	-	-	-	-	-	-
. Caps & Floors	-	-	-	-	-	-
. Opções						
Sobre taxa de juro	500		500	-	(630.429)	(465.403)
	30.661.444	-	30.661.444	165.026	(630.429)	(465.403)
<i>Transaccionados em bolsa</i>						
. Futuros						
Divisas	-	-	-	-	-	-
Taxa de juro	44.118.700	127.526.750	171.645.450	-	-	-
Cotações	908.800	-	908.800	-	-	-
	45.027.500	127.526.750	172.554.250	-	-	-
Total	75.688.944	127.526.750	203.215.694	165.026	(630.429)	(465.403)

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
(Montantes expressos em euros)

	2024					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Instrumentos financeiros derivados						
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
. Swaps						
Taxa de juro						
Negociação						
Equity swaps						
				24.371.369		24.371.369
				24.371.369		24.371.369
. Caps & Floors						
Negociação						
. Opções						
Sobre taxa de juro						
		500				500
				24.371.369		24.371.869
<i>Transacionados em bolsa</i>						
. Futuros						
Taxa de juro						
Negociação	56.745.300					56.745.300
Cobertura	106.970.000					106.970.000
Cotações	976.200					976.200
	164.691.500					164.691.500
				24.371.369		189.063.369
2023						
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Instrumentos financeiros derivados						
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
. Swaps						
Taxa de juro						
Negociação						
Equity swaps						
				30.660.944		30.660.944
				30.660.944		30.660.944
. Caps & Floors						
Negociação						
. Opções						
Sobre taxa de juro						
				500		500
				30.661.444		30.661.444
<i>Transacionados em bolsa</i>						
. Futuros						
Taxa de juro						
Negociação	44.118.700					44.118.700
Cobertura	127.526.750					127.526.750
Cotações	908.800					908.800
	172.554.250					172.554.250
				30.661.444		203.215.694

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 por tipo de contraparte apresenta o seguinte detalhe:

	2024		2023	
	Valor nocial	Valor contabilístico	Valor nocial	Valor contabilístico
Contratos sobre taxa de juro				
Swaps de taxa de juro				
Instituições Financeiras	12.185.684	(498.635)	15.330.472	(630.429)
Clientes	12.185.684	129.113	15.330.472	165.026
	<u>24.371.369</u>	<u>(369.522)</u>	<u>30.660.944</u>	<u>(465.403)</u>
Swaps de Cotações (Equity swaps)				
Instituições Financeiras	-	-	-	-
Clientes	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Caps & Floors				
Instituições Financeiras	-	-	-	-
Clientes	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Opções sobre taxa de juro				
Instituições Financeiras	-	-	-	-
Administrações Centrais	-	-	-	-
Clientes	500	-	500	-
	<u>500</u>	<u>-</u>	<u>500</u>	<u>-</u>
Futuros				
Em Bolsa	164.691.500	-	172.554.250	-
	<u>189.063.369</u>	<u>(369.522)</u>	<u>203.215.694</u>	<u>(465.403)</u>

Em 31 de dezembro de 2024, os montantes totais registados pelo Banco relativos a “CVA” (*credit value adjustment*), na rubrica de “Ativos Financeiros detidos para negociação”, e “DVA” (*debt value adjustment*), na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação”, ascendem a 434.133 euros e 15.156 euros, respetivamente (556.453 euros e 14.262 euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2023).

CONTABILIDADE DE COBERTURA

Conforme referido na Nota 2.3 c), o Banco realiza operações com instrumentos derivados com o objetivo de cobrir a sua exposição a riscos inerentes à sua atividade. Nos exercícios de 2024 e 2023, a opção de aplicação da contabilidade de cobertura de acordo com os requisitos definidos pela IFRS 9 incidiu sobre o modelo de coberturas de variação de justo valor associadas a risco de taxa de juro da sua carteira de títulos.

Os derivados de cobertura são valorizados pelo seu justo valor, sendo as respetivas variações reconhecidas por contrapartida de resultados.

No âmbito da Estratégia de Gestão do Risco de Taxa de Juro do Balanço do Grupo CGD, a qual se encontra em consonância com os princípios previstos na Política Corporativa de Gestão do Risco de Taxa de Juro do Balanço e com a declaração de Apetência pelo Risco da Instituição, e que visa o princípio de redução da volatilidade da margem financeira e do capital do banco face a variações das taxas de juro, bem como no âmbito das *Guidelines* sobre os portfólios de títulos da carteira bancária ao justo valor através de outro rendimento integral, que estabelecem, entre outras regras, limites ao risco de taxa de juro que pode ser incorrido pela detenção desses títulos, alguns portfólios desta carteira são objeto de realização de operações de cobertura para assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos nas *Guidelines*.

O objetivo destas coberturas visa reduzir a exposição ao risco de taxa de juro dos títulos de dívida e traduz-se em limitar o impacto em capital próprio decorrente das alterações de valor dos títulos de dívida da carteira bancária ao justo valor através de outro rendimento integral, essencialmente títulos de dívida soberana, relativos às variações da taxa de juro de mercado (*benchmark rate*), ou seja, a alterações na estrutura temporal das taxas de juro. Para tal, são

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
(Montantes expressos em euros)

realizadas operações de macro cobertura através da contratação de Futuros de taxa de juro sobre obrigações da República Alemã. Assim, o efeito das alterações de valor dos ativos que respeitam às variações da taxa de juro de mercado são reconhecidas em resultados, compensando o efeito das alterações de valor dos Futuros de taxa de juro sobre as obrigações soberanas alemãs que são igualmente reconhecidos em resultados. De salientar que o risco de crédito inerente aos emitentes dos títulos de dívida não está contemplado como parte da relação desta cobertura.

Tendo em consideração as características dos títulos de dívida e a relação de cobertura que se pretende designar, o elemento coberto de cada título de dívida corresponderá à componente da taxa de juro de referência (*benchmark component*). Esta componente é identificável separadamente através das curvas de taxa de juro observáveis na data de designação da cobertura, pelo que o elemento coberto é representado por uma obrigação exatamente com as mesmas condições contratuais que a obrigação detida mas com uma taxa de juro fixa que corresponda à taxa de juro sem risco (*benchmark rate*) aplicável para o prazo residual do elemento coberto, tendo em consideração a estrutura temporal de taxas de juro.

Conforme acima referido, as macro coberturas são realizadas através de operações de futuros de taxas juro de juro cujo DV01 é praticamente equivalente ao obtido ao elemento coberto designado para a relação de cobertura. De acrescentar que em relação aos futuros de taxa de juro, uma vez que estes têm maturidade de 3 meses, são efetuados *roll-over* destes derivados sendo a quantidade dos contratos ajustada pelas quantidades necessárias para satisfazer as alterações no rácio DV01, de tal forma que a cobertura das alterações de justo valor atribuídas a variações na taxa de juro de mercado corresponda tendencialmente a 100%.

Por fim, em termos dos requisitos de eficácia da cobertura, informa-se que o rácio de cobertura da relação de cobertura deve ser idêntico ao que resulta da quantidade do elemento coberto que a entidade cobre efetivamente e da quantidade do instrumento de cobertura que a entidade utiliza efetivamente para cobrir essa quantidade do elemento coberto. Assim sendo, considerando a estratégia adotada pelo Banco de efetuar a cobertura integral do risco de taxa de juro das obrigações, o rácio de cobertura a considerar é de 100%. No entanto, em cada data de reavaliação deverá ser feita uma avaliação de forma a ajustar as quantidades de instrumentos de cobertura, de forma a satisfazer alterações na sensibilidade à taxa de juro. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a decomposição dos instrumentos de cobertura apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2024		
Montante nocional		
	<= 3 meses	Total
Derivados de cobertura de justo valor de variação de taxa de juro		
- Futuros de taxa de juro		
Vendas	106.970.000	106.970.000
TOTAL	106.970.000	106.970.000

31-12-2023		
Montante nocional		
	<= 3 meses	Total
Derivados de cobertura de justo valor de variação de taxa de juro		
- Futuros de taxa de juro		
Vendas	127.526.750	127.526.750
TOTAL	127.526.750	127.526.750

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os elementos cobertos apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2024		
	Elemento Coberto		
	Valor de Balanço	Correções Valores Acumulados Ativas / Passivas	Ajustamento da contabilidade de cobertura (*) (Nota 25)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	Ativos	Passivos	
De dívida pública nacional	91.946.527		1.590.896
De dívida pública estrangeira	-		(141.104)
TOTAL	91.946.527		1.590.896
			(141.104)

(*) Corresponde à variação acumulada no exercício do justo valor dos instrumentos cobertos associados a operações de cobertura, considerada para o apuramento da ineficácia da relação

	31-12-2023		
	Elemento Coberto		
	Valor de Balanço	Correções Valores Acumulados Ativas / Passivas	Ajustamento da contabilidade de cobertura (*) (Nota 25)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	Ativos	Passivos	
De dívida pública nacional	92.233.467		1.731.999
De dívida pública estrangeira	19.399.800		1.731.999
TOTAL	111.633.267		1.731.999
			1.731.999

(*) Corresponde à variação acumulada no exercício do justo valor dos instrumentos cobertos associados a operações de cobertura, considerada para o apuramento da ineficácia da relação

No exercício de 2024, o Banco reconheceu ganhos resultantes da componente de inefetividade nas suas relações de cobertura que ascenderam a 1.652.396 euros (576.498 euros no exercício de 2023) (Nota 25).

8. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Instrumentos de dívida		
Emitidos por residentes		
. De dívida pública portuguesa	168.886.785	139.616.106
. De outros emissores	123.687	875.661
Emitidos por não residentes		
. De dívida pública	82.170.334	77.914.200
. De outros emissores	35.826.495	30.284.581
	-----	-----
	287.007.301	248.690.548
	-----	-----
Instrumentos de capital		
Ações		
. Valor bruto		
. Emitidos por não residentes		
Valorizados ao justo valor	32.160	31.040
	-----	-----
	32.160	31.040
	-----	-----
	287.039.461	248.721.588
	=====	=====

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
(Montantes expressos em euros)

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as menos-valias potenciais relativas a títulos classificados na rubrica “Instrumentos de dívida” registadas na reserva de justo valor, ascendiam a 5.375.442 euros e 8.162.293 euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Instrumentos de capital - ações” apresenta o seguinte detalhe:

	% de participação	Custo de aquisição	2024		2023	
			Reserva de justo valor (Nota 21)	Diferenças de câmbio	Valor de balanço	% de participação
SWIFT SCRL	-	13.200	18.960	-	32.160	-
		<u>13.200</u>	<u>18.960</u>	<u>-</u>	<u>32.160</u>	<u>31.040</u>

Nos exercícios de 2024 e 2023, o movimento nesta rubrica foi o seguinte:

Título	2024						
	Saldo em 31.12.2023	Entradas/ (Saídas)	Variação da Reserva de justo valor	Diferenças de câmbio	Saldo em 31.12.2024	Custo de aquisição	Valia potencial
Instrumentos de capital:							
SWIFT SCRL	31.040	-	1.120	-	32.160	13.200	18.960
	<u>31.040</u>	<u>-</u>	<u>1.120</u>	<u>-</u>	<u>32.160</u>	<u>13.200</u>	<u>18.960</u>
Título	2023						
	Saldo em 31.12.2022	Entradas/ (Saídas)	Variação da Reserva de justo valor	Diferenças de câmbio	Saldo em 31.12.2023	Custo de aquisição	Valia potencial
Instrumentos de capital:							
SWIFT SCRL	29.100	-	1.940	-	31.040	13.200	17.840
	<u>29.100</u>	<u>-</u>	<u>1.940</u>	<u>-</u>	<u>31.040</u>	<u>13.200</u>	<u>17.840</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica inclui títulos de dívida dados em garantia cujo valor nominal ascendia a 101.500.000 euros e 106.000.000 euros, respetivamente (Nota 18).

9. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Aplicações a muito curto prazo		
. Banco Central Europeu	-	103.700.000
Juros a receber	-	34.567
	<u>-----</u>	<u>-----</u>
	-	103.734.567
	<u>=====</u>	<u>=====</u>

Em 31 de dezembro de 2023, as “Aplicações a muito curto prazo” referem-se aos depósitos “overnight” contratados com o Banco Central Europeu (BCE). A taxa de juro aplicada ao “overnight” é a taxa de juro da facilidade permanente de depósito BCE.

De acordo com instruções recebidas do Banco Central Europeu, as instituições devem reportar os depósitos overnight em Bancos Centrais (incluindo os fundos colocados na facilidade de depósitos overnight do Eurosystema) como “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” (Nota 4). O Banco efetuou esta reclassificação no exercício de 2024.

10. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Crédito interno não titulado		
. Descobertos em depósitos à ordem	585.183	1.595.335
. Outros créditos	87.444	94.021
Crédito ao exterior		
. Empréstimos	-	-
. Descobertos em depósitos à ordem	4.145	3.144
	-----	-----
	676.773	1.692.500
	-----	-----
Juros a receber	31	44
	-----	-----
	676.803	1.692.544
	-----	-----
Imparidade (Nota 30)	(1.063)	(2.643)
	-----	-----
	675.740	1.689.901
	=====	=====

O movimento ocorrido no crédito bruto no exercício de 2024 foi o seguinte:

Segmento	31-12-2023		31-12-2024		
	<u>Valor bruto</u>	<u>Concedido</u>	<u>Amortizado</u>	<u>Outros</u>	<u>Valor bruto</u>
Outras empresas financeiras	-	-	-	-	-
Empresas não financeiras	2.967	27.148	-	-	30.115
Famílias	1.689.534	-	(1.042.875)	-	646.658
Empréstimos habitação com hipoteca imóvel	94.021	-	(6.577)	-	87.444
Crédito Consumo	-	-	-	-	-
Outros	1.595.512	-	(1.036.298)	-	559.214
	1.692.500	27.148	(1.042.875)	-	676.773

O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2024 e 2023 e a sua decomposição por Stages, são apresentados nas Notas 30 e 33, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição, de acordo com os prazos residuais até ao vencimento:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Até três meses	-	-
De três meses a um ano	-	-
De um a cinco anos	-	-
Mais de cinco anos	87.444	94.021
Descobertos em depósitos	589.329	1.598.479
	-----	-----
	676.773	1.692.500
	=====	=====

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a distribuição setorial dos créditos sobre clientes, excluindo créditos vencidos, é a seguinte:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
(Montantes expressos em euros)

Sector de atividade	2024		2023	
	Valor	%	Valor	%
Indústrias transformadoras				
Indústria da pasta de papel, cartão e artigos de edição e impressão	26.117	3,9	-	-
Outras atividades e serviços coletivos, sociais e pessoais	3.998	0,6	2.967	0,2
Crédito a particulares	646.658	95,6	1.689.534	99,8
	676.773	100	1.692.500	100

11. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de “Outros ativos tangíveis” durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	2024						
	Saldo em 31.12.23	Abates	Valor	Saldo em 31.12.23	Abates	Valor	
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	índice em 31.12.24
Imóveis:							
De serviço próprio	-	-	-	-	-	-	-
Outros imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento:							
Mobiliário e material	485.654	(485.654)	-	-	-	-	-
Material de transporte	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento informático	1.435.236	(1.435.236)	125.670	(41.890)	-	-	83.780
Instalações interiores	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento de segurança	-	-	-	-	-	-	-
Máquinas e ferramentas	287.600	(202.612)	4.410	(46.904)	-	-	42.494
Imobilizado em locação IFRS 16:							
Material de transporte - direito uso	470.567	(410.217)	1.037.830	(169.215)	(362.806)	362.390	928.549
Imóveis - direito uso	-	-	-	-	-	-	-
	2.679.056	(2.533.718)	1.167.910	(258.009)	(362.806)	362.390	1.054.823

	2023						
	Saldo em 31.12.22	Abates	Valor	Saldo em 31.12.22	Abates	Valor	
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	índice em 31.12.23
Imóveis:							
De serviço próprio	-	-	-	-	-	-	-
Outros imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento:							
Mobiliário e material	485.654	(485.654)	-	-	-	-	-
Material de transporte	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento informático	1.442.655	(1.412.050)	890	(31.495)	(8.309)	8.309	(0)
Instalações interiores	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento de segurança	-	-	-	-	-	-	-
Máquinas e ferramentas	284.208	(156.726)	11.019	(53.514)	(7.628)	7.628	84.988
Imobilizado em locação IFRS 16:							
Material de transporte - direito uso	453.815	(381.198)	16.751	(29.019)	-	-	60.350
Imóveis - direito uso	2.248.876	(887.785)	-	(170.136)	(2.248.876)	1.057.921	-
	4.915.208	(3.323.413)	28.661	(284.164)	(2.264.813)	1.073.859	145.337

No exercício de 2023 e na sequência da transferência do edifício sede da Caixa Geral de Depósitos, S.A. para o Estado Português, foi anulado o registo contabilístico em ‘Imóveis – direito de uso’ decorrente da aplicação da IFRS 16.

12. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de “Ativos intangíveis” durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	2024						
	Saldo em 31.12.23	Amortizações do exercício	Outras regularizações	Valor	Saldo em 31.12.23	Amortizações do exercício	Outras regularizações
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Transferências	Valor bruto	Amortizações acumuladas	índice em 31.12.24
Sistemas de tratamento automático de dados							
Ativos intangíveis em curso	10.791.931	(8.603.774)	59.614	339.682	(941.609)	-	1.645.844
	310.801	-	2.270.952	(339.682)	-	(14.656)	2.227.414
	11.102.732	(8.603.774)	2.330.566	-	(941.609)	(14.656)	3.873.258

	2023				
	Saldo em 31.12.22		Aquisições	Amortizações do exercício	Valor líquido em 31.12.23
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			
Sistemas de tratamento automático de dados	10.775.733	(7.711.642)	16.198	(892.132)	2.188.156
Ativos intangíveis em curso	258.119	-	52.682	-	310.801
	<u>11.033.851</u>	<u>(7.711.642)</u>	<u>68.880</u>	<u>(892.132)</u>	<u>2.498.957</u>

13. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo desta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	3.975.197	3.975.197
	-----	-----
	3.975.197	3.975.197
	=====	=====

Os dados financeiros, retirados das contas individuais provisórias da filial relativas ao último exercício económico podem ser resumidos da seguinte forma:

Entidade	Sede	Moeda	Percentagem de participação (%)		Data	Ativo	Lucro/ (Prejuízo)	Situação líquida
			Direta	Efetiva				
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	Euros	100,00%	100,00%	31-12-2024	13.651.477	2.387.832	11.681.703

A Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (Caixa Capital) tem sede em Lisboa e foi constituída em 31 de dezembro de 1990 ao abrigo do Decreto-Lei nº 17/86, de 5 de fevereiro. A Caixa Capital tem por objeto o apoio e promoção do investimento e da inovação tecnológica em projetos ou empresas, através da participação temporária no respetivo capital social. Adicionalmente, pode prestar assistência na gestão financeira, técnica, administrativa e comercial às sociedades em cujo capital participe. Em junho de 2017 a Caixa Capital procedeu à redução de capital social no montante de 12.000.000 euros, por libertação de excesso de capital, o qual passou a ser representado por 900.000 ações com o valor nominal de 5 euros cada. Em 31 de dezembro de 2024 geria dois fundos de capital de risco.

14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2024 e 2023 eram os seguintes:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Ativos por impostos correntes		
. Imposto sobre o rendimento a recuperar		
Do exercício	79.754	-
Passivos por impostos correntes		
. Imposto sobre o rendimento a pagar	(4.455.698)	(4.373.505)
	-----	-----
	(4.375.944)	(4.373.505)
	=====	=====
Ativos por impostos diferidos		
. Por diferenças temporárias	4.307.051	4.905.959
	-----	-----
	4.307.051	4.905.959
	-----	-----
Passivos por impostos diferidos	(545.537)	(449.197)
	-----	-----
	3.761.514	4.456.762
	=====	=====

O detalhe e o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	2024				
	Saldo em 31.12.2023	Variação no exercício	Variação taxa imposto diferido	Saldo em 31.12.2024	
	Resultados	Capital Próprio	Resultados	Capital Próprio	
Valorização de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2.029.461	-	(831.673)	-	(46.972)
Imparidade não aceites fiscalmente	1.957.512	(66.829)	-	(74.144)	-
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	80.201	(44.653)	-	(1.394)	-
Reavaliação de imobilizado não aceite fiscalmente	-	-	-	-	-
Menos - valias em participações financeiras	-	-	-	-	-
Prejuízo fiscal a reportar	-	-	-	-	-
Dupla tributação internacional a recuperar em 5 anos	-	-	-	-	-
Outros	<u>389.587</u>	<u>401.439</u>	<u>-</u>	<u>(31.021)</u>	<u>-</u>
	<u>4.456.762</u>	<u>289.957</u>	<u>(831.673)</u>	<u>(106.559)</u>	<u>(46.972)</u>
					<u>3.761.515</u>

	2023		
	Saldo em 31.12.2022	Variação no exercício	Saldo em 31.12.2023
	Resultados	Capital Próprio	
Valorização de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3.658.104	-	(1.628.643)
Imparidade não aceites fiscalmente	3.225.844	(1.268.331)	-
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	41.468	38.733	-
Reavaliação de imobilizado não aceite fiscalmente	-	-	-
Menos - valias em participações financeiras	-	-	-
Prejuízo fiscal a reportar	-	-	-
Dupla tributação internacional a recuperar em 5 anos	-	-	-
Outros	<u>441.969</u>	<u>(52.381)</u>	<u>-</u>
	<u>7.367.385</u>	<u>(1.281.980)</u>	<u>(1.628.643)</u>
			<u>4.456.762</u>

O Banco não reconhece impostos diferidos ativos sempre que não seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam o respetivo aproveitamento. Nesse sentido, tendo

em conta as projeções de lucros tributáveis futuros e o limite definido pelo artigo 92º do Código do IRC é entendimento do Conselho de Administração que os impostos diferidos ativos serão integralmente recuperáveis (Nota 2.8).

Os gastos com impostos sobre lucros registados em capitais próprios, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro líquido do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Com impacto no resultado do exercício</u>		
Impostos correntes		
IRC do exercício	4.475.000	2.801.550
Contribuição sobre o setor bancário	162.633	103.835
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário	29.568	18.873
Correções relativas a exercícios anteriores	(27.009)	(27.374)
	-----	-----
	4.640.192	2.896.884
	-----	-----
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias (Nota 2.8)	(183.398)	1.281.980
	-----	-----
Total de impostos em resultados	4.456.794	4.178.864
	-----	-----
Resultado antes de impostos	17.518.017	17.550.155
	-----	-----
Carga fiscal em resultados	25,44%	23,81%
	=====	=====
<u>Com impacto em reservas</u>		
Impostos diferidos – Reserva de justo valor	(878.645)	(1.628.643)
	-----	-----
Total de impostos em reservas	(878.645)	(1.628.643)
	-----	-----
Total de impostos	3.578.149	2.550.221
	=====	=====

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos. Deste modo, as declarações fiscais do Banco relativas aos anos de 2021 a 2024 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria coletável poderá ser objeto de eventuais correções.

Na opinião do Conselho de Administração do Banco, não é previsível que ocorra qualquer correção com um impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposta verificada nos exercícios de 2024 e 2023 pode ser demonstrada como se segue:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
(Montantes expressos em euros)

	2024		2023	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		17.518.017		17.550.155
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	3.941.554	22,50%	3.948.785
Derrama Estadual	3,89%	680.901	3,89%	682.508
Imposto total		4.622.455		4.631.293
Contribuição sobre o setor bancário e ASSB	1,10%	192.201	0,70%	122.708
Derrama sobre prejuízos fiscais				
Tributação autónoma	0,47%	81.956	0,29%	50.120
Provisões e imparidade não relevantes para efeitos fiscais	0,00%	-	0,00%	-
Eliminação de dupla tributação económica	(2,89%)	(506.465)	(2,65%)	(464.234)
Correções relativas a exercícios anteriores	(0,15%)	(27.009)	(0,16%)	(27.374)
Outros	(0,07%)	(12.902)	(0,76%)	(133.649)
	25,44%	4.456.794	23,81%	4.178.863

Contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade sobre o setor bancário

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de dezembro, o Banco passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o setor bancário. A contribuição sobre o setor bancário incide sobre:

- O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (tier 1) e complementares (tier 2) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
 - Elementos que, segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes a operações passivas e;
 - Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.
- O valor nocional dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos, com exceção dos instrumentos financeiros derivados de cobertura ou cujas posições em risco se compensem mutuamente.

As taxas aplicáveis nos exercícios de 2024 e 2023 às bases de incidência definidas foram para a alínea a) de 0,110% e para a alínea b) de 0,0003%, em função dos valores apurados. O Banco regista a contribuição para o setor bancário na rubrica “Impostos correntes”, da demonstração dos resultados.

A este regime foi adicionado em 2020 um complemento de solidariedade sobre o setor bancário, como instrumento de política orçamental em resposta à crise provocada pela pandemia Covid-19. A base de incidência desta contribuição é regulamentada pela Portaria n.º 191/2020, de 10 de agosto e tem por referência os mesmos requisitos aplicáveis ao apuramento da contribuição sobre o setor bancário.

15. OUTROS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Devedores e outras aplicações</u>		
Devedores por operações sobre futuros e opções	3.354.908	2.125.696
Outras aplicações	11.040	11.040
Outros devedores diversos		
Saldos a regularizar	452.196	340.605
	-----	-----
	3.818.144	2.477.341
	-----	-----
<u>Outros ativos</u>	128.346	128.346
	-----	-----
<u>Rendimentos a receber</u>	220.029	12.179
	-----	-----
<u>Despesas com encargo diferido</u>		
Outras despesas com encargo diferido	1.051.700	1.154.535
	-----	-----
<u>Contas de regularização ativas</u>		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	3.621.702	1.561.434
Outras operações ativas a regularizar	50.226	75.572
	-----	-----
	3.671.928	1.637.006
	-----	-----
Crédito e juros vencidos – devedores e outras aplicações	205.257	924.914
	-----	-----
Notas das faturas	9.095.403	6.334.321
	-----	-----
Imparidade de outros ativos (Nota 30)	(116.740)	(725.438)
	-----	-----
	8.978.663	5.608.883
	=====	=====

A rubrica “Devedores por operações sobre futuros e opções” inclui as contas margem de futuros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Outros devedores diversos – saldos a regularizar” inclui 390.598 euros e 269.508 euros, respetivamente, relativos a valores a receber de clientes por faturação de serviços prestados pelo Banco.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Operações sobre valores mobiliários a regularizar” corresponde ao valor de operações de venda de títulos no final do exercício cuja liquidação financeira ocorreu no início do exercício subsequente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Crédito e juros vencidos – devedores e outras aplicações” corresponde a valores a receber de clientes por faturação de serviços prestados pelo Banco que se encontram vencidos e a juros de swaps vencidos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a "Imparidade" apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Devedores		
. Juros vencidos de swaps de taxa de juro	108.035	677.446
. Faturas de serviços prestados	8.705	47.992
	-----	-----
	116.740	725.438
	=====	=====

16. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
À vista		
. Depósitos à ordem		
Instituições de crédito no país	-	-
Instituições de crédito no estrangeiro	1.043	1.043
A prazo		
Recursos a muito curto prazo	-	452.489
Depósitos a prazo	1.447.213	4.447.520
. Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Outros recursos – Descobertos em depósitos à ordem	-	-
	-----	-----
	1.448.256	4.901.052
	=====	=====
Juros a pagar		
. Recursos de instituições de crédito no país	2.284	5.759
	-----	-----
	1.450.540	4.906.811
	=====	=====

Os prazos residuais de vencimento dos recursos de outras instituições de crédito são os seguintes:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Depósitos à ordem e descobertos	1.043	1.043
Até três meses	1.447.213	4.900.009
De três meses a um ano	-	-
	-----	-----
	1.448.256	4.901.052
	=====	=====

17. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Depósitos		
. À ordem	11.870.181	15.187.329
. A prazo	65.407.300	60.845.627
	-----	-----
	77.277.481	76.032.956
	-----	-----
Juros a pagar de depósitos	395.136	56.164
	-----	-----
	77.672.617	76.089.120
	=====	=====

Os recursos de clientes e outros empréstimos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 apresentam a seguinte estrutura de acordo com os respetivos prazos residuais até ao vencimento:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
À vista	11.870.181	15.187.329
Até três meses	65.407.300	60.136.842
De três meses a um ano	-	708.785
	-----	-----
	77.277.481	76.032.956
	=====	=====

18. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

O movimento nas “Provisões para outros riscos” nos exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	<u>2024</u>		
	Saldo em 31.12.23	Dotações líquidas em resultados	Saldo em 31.12.24
Para outros riscos e encargos:			
Garantias e compromissos assumidos	169.963	(3.770)	166.192
Encargos com benefícios aos empregados	1.527.810	1.620.408	(46.139)
Outros riscos	700.000	-	(59.691)
	<u>2.397.773</u>	<u>1.616.637</u>	<u>(105.830)</u>
			<u>3.908.581</u>
 2023			
	Saldo em 31.12.22	Dotações líquidas em resultados	Saldo em 31.12.23
Para outros riscos e encargos:			
Garantias e compromissos assumidos	-	169.963	169.963
Encargos com benefícios aos empregados	1.733.226	(15.969)	1.527.810
Outros riscos	700.000	-	700.000
	<u>2.433.227</u>	<u>153.994</u>	<u>(189.447)</u>
			<u>2.397.773</u>

Face ao atual contexto e tendo em conta as alterações estruturais do negócio bancário, que entre outras medidas, implica a redução dos custos operacionais e do número de colaboradores do Grupo CGD, de forma a contribuir para a competitividade e sustentabilidade

do Grupo, foi aprovada a manutenção do Programa de Revogações por Mútuo Acordo (RMA) para vigorar em 2024.

O Programa RMA visa a cessação, por mútuo acordo, de relações laborais (emergentes de contratos de provimento ou contrato individual de trabalho por tempo indeterminado) em vigor no Banco.

Nos exercícios de 2023 e 2024 esteve também em vigor um Programa de Pré-Reformas (PPR) que visava facultar a saída de empregados que se enquadrassem em determinados parâmetros. Em dezembro de 2024, o Banco aprovou um novo Programa de Pré-Reformas para o período de 2025-2028.

Face ao exposto, e de acordo com os cenários apurados pelo Grupo CGD, no exercício de 2024 foram reforçados 1.620.408 euros de provisões para os programas PPR e no exercício de 2023 foi reforçada a provisão para os referidos programas no montante de 7.474 euros.

No decorrer do exercício de 2023 foram revertidos 23.443 euros da referida provisão tendo em consideração os “Custos com pessoal” registados para RMA nos referidos exercícios (Nota 28).

As provisões para garantias prestadas e compromissos assumidos são calculadas com base na estimativa de perdas associadas às operações em aberto, de acordo com análise individual e parâmetros apurados ao nível do Grupo Caixa Geral de Depósitos.

As provisões para outros riscos e encargos correspondem à melhor estimativa do Grupo de eventuais montantes a despender na resolução de contingências legais, fiscais e outras eventuais perdas.

Passivos contingentes e compromissos

Os passivos contingentes associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatriacionais e apresentam o seguinte detalhe:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Passivos eventuais:</u>		
Garantias prestadas	37.662.590	38.159.144
Ativos dados em garantia		
. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	101.500.000	106.000.000
	-----	-----
	139.162.590	144.159.144
	=====	=====
<u>Compromissos:</u>		
Linhas de crédito revogáveis	1.049.050	159.856
Outros compromissos revogáveis	25.000.000	-
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	3.532.036	3.532.036
Responsabilidades a prazo de contribuições para o FGD (Nota 27)	-	-
	-----	-----
	29.581.086	3.691.892
	=====	=====
<u>Responsabilidades por prestação de serviços:</u>		
Depósito e guarda de valores	1.729.604.131	1.905.479.198
	=====	=====

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica “Garantias prestadas” inclui uma operação contratada no final do exercício de 2023 no âmbito da iniciativa “*Syndication Loans*”. Em resumo, esta garantia é prestada pela Sucursal do CaixaBI em Espanha a outra entidade do Grupo CGD em que a Sucursal garante o risco de crédito da operação parqueada no balanço da entidade do Grupo. A entidade do Grupo remunera a Sucursal pela assunção do risco acima referido.

O saldo da rubrica “Outros compromissos revogáveis” corresponde a um acordo efetuado em dezembro de 2024 entre a Sucursal do CaixaBI em Espanha e outra instituição de crédito espanhola para a cessão de uma operação de crédito para o balanço da Sucursal. A operação concretizou-se no início do ano de 2025 e enquadra-se na iniciativa “*Syndication Loans*”.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica “Depósito e guarda de valores” corresponde à responsabilidade do Banco na custódia dos valores mobiliários dos clientes.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Ativos dados em garantia” corresponde ao valor nominal de títulos de dívida dados em garantia pelo Banco relativamente às seguintes situações:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Penhor de títulos no âmbito da “Pool de ativos do BCE”	101.000.000	103.000.000
Caixa Geral de Depósitos, S.A. – Euronext	-	2.500.000
Sistema de Indemnização aos Investidores (SII)	500.000	500.000
Fundo de Garantia de Depósitos	-	-
	-----	-----
	101.500.000	106.000.000
	=====	=====

O Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) tem por objetivo garantir os depósitos dos clientes, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. Para este efeito, são efetuadas contribuições anuais regulares. Parte destas contribuições foram assumidas através de um compromisso irrevogável de realização das referidas contribuições quando o Fundo o solicitasse. Estes montantes não são relevados em custos. O valor total dos compromissos assumidos desde 1996 ascendia a 162.181 euros. Em dezembro de 2023 e decorrente de negociações entre o FGD e o Grupo CGD, o CaixaBI liquidou integralmente os compromissos assumidos no valor de 162.181 euros (NOTA 27).

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, sendo os seus recursos provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: i) contribuições especiais das instituições de crédito e; ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

O Fundo de Resolução assinou um acordo em 9 de dezembro de 2024 que pôs termo ao Acordo de Capitalização Contingente (CCA), celebrado em 2017 no âmbito da operação de venda do Novo Banco. Este acordo antecipou em cerca de um ano o fim do CCA, que estava previsto para o final de 2025.

Desta forma, extinguiu-se definitivamente qualquer possibilidade de virem a ser solicitados novos pagamentos ao Fundo de Resolução por parte do Novo Banco, e todas as obrigações

de pagamento entre as partes foram saldadas, sem quaisquer novas transferências de verbas. Além disso, todos os litígios e diferendos relacionados com a execução do acordo foram resolvidos, nomeadamente dois processos arbitrais em curso, iniciados pelo Novo Banco devido à recusa do Fundo de Resolução ao pagamento de certos montantes pedidos pelo banco relativamente aos anos de 2020 e 2021.

Este acordo permitiu uma redução significativa das responsabilidades do Fundo de Resolução, superior a 73 milhões de euros, em termos líquidos, com base nos valores reclamados pelo Novo Banco, além de permitir a extinção de contingências potencialmente significativas.

Apurado o saldo final da execução do Acordo De Capitalização Contingente, durante o período de execução do CCA (outubro de 2017 a dezembro de 2024), o valor líquido dos pagamentos realizados pelo Fundo de Resolução totalizou 3.405 milhões de euros, ficando 485 milhões de euros abaixo do valor máximo previsto no contrato (3.890 milhões de euros) e 936 milhões de euros abaixo do valor agregado das perdas cobertas pelo mecanismo de capitalização contingente (4.341 milhões de euros, a 30 de junho de 2024).

O valor final dos pagamentos realizados pelo Fundo de Resolução corresponde ao valor observado já em 2021, após o pagamento de 429 milhões de euros ao Novo Banco, na sequência de um pedido de 598 milhões de euros apresentado pelo banco naquele ano.

Pela recusa do Fundo de Resolução ao pagamento total do valor pedido pelo Novo Banco em 2021, o banco iniciou um processo arbitral que abrangeu também um diferendo quanto à cobertura dos efeitos relacionados com a intenção do Novo Banco de não fazer uso do regime transitório relacionado com a introdução da IFRS-9, conforme revisto no âmbito das medidas de resposta à pandemia. Esse processo arbitral foi o segundo entre o Fundo de Resolução e o Novo Banco, depois de um primeiro processo arbitral relacionado com o regime transitório da IFRS-9, cujo resultado foi inteiramente favorável ao Fundo de Resolução.

Em 2022, o Novo Banco submeteu ao Fundo de Resolução um novo pedido de pagamento, no montante de 209 milhões de euros, que o Fundo de Resolução recusou pagar na sua integralidade, por entender que nada era devido nos termos do contrato. Nessa sequência, o Novo Banco iniciou um terceiro processo arbitral contra o Fundo de Resolução. Durante o período de execução do CCA, o valor agregado dos pedidos de pagamento e das pretensões do Novo Banco teria esgotado o valor máximo contratual (3.890 milhões de euros). Com o termo do CCA, fica confirmado que os pagamentos realizados pelo Fundo de Resolução ficam limitados aos 3.405 milhões que o Fundo de Resolução considerou devidos entre 2018 e 2021.

Para esse resultado contribui também o esforço desenvolvido, em 2021, pelo Fundo de Resolução e pelo Banco de Portugal, em articulação com o Ministério das Finanças, com vista a que ficasse atribuído ao Fundo de Resolução o valor que viesse a ser recuperado pelo Novo Banco num ativo abrangido pelo âmbito do acordo. Essa alteração contratual e os esforços de recuperação que se lhe seguiram permitiram que a verba assim apropriada pelo Fundo de Resolução viesse a ser utilizada no acordo hoje celebrado para a liquidação parcial da obrigação de pagamento resultante da decisão arbitral proferida na segunda arbitragem, nos segmentos dessa decisão que foram desfavoráveis ao Fundo de Resolução.

A ação do Fundo de Resolução na análise dos pedidos de pagamento, na defesa – em três arbitragens – das suas decisões de recusa ao pagamento de certos montantes, na promoção de uma alteração contratual, em 2021, e, a final, na negociação do termo antecipado do CCA, permitiram que o valor efetivamente pago ao Novo Banco tivesse sido inferior ao limite contratual em 485 milhões de euros, aspeto que constitui um dos resultados mais relevantes da eficácia da permanente atuação do Fundo de Resolução em defesa do interesse público.

Ao longo do período de execução do CCA, o Fundo de Resolução cumpriu rigorosamente o dever de análise e pronúncia sobre as operações submetidas pelo Novo Banco para apreciação. No total, o Fundo de Resolução pronunciou-se sobre 405 operações, das quais

13% justificaram oposição, 42% levaram o Fundo de Resolução a fixar condições para a implementação da operação, 16% foram objeto de recomendações e 28% não tiveram oposição nos termos propostos.

O Fundo de Resolução reconheceu que o CCA foi imprescindível para cumprir a obrigação de venda do Novo Banco em 2017, preservando o papel do banco no financiamento da economia portuguesa, na proteção das poupanças e na estabilidade financeira em Portugal.

Medida de resolução aplicada ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 20 de dezembro de 2015, foi decidida a venda da atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) e da maior parte dos seus ativos e passivos ao Banco Santander Totta por 150.000 mEuros. Segundo o referido comunicado, as imposições das instituições europeias e a inviabilização da venda voluntária do Banif conduziram a que esta alienação fosse tomada no contexto de uma medida de resolução.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Neste âmbito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255.000 mEuros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489.000 mEuros pelo Fundo de Resolução e 1.766.000 mEuros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos alienados.

Em 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 mEuros, a título de reembolso parcial antecipado das medidas de resolução aplicadas ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489.000 mEuros para 353.000 mEuros.

O montante não transferido para o Fundo Único de Resolução será pago pelas Instituições abrangidas no âmbito do Regulamento UMR ao mesmo Fundo Único de Resolução ao longo de um período de oito anos (a terminar em 2024), conforme previsto no Regulamento de Execução (EU) 2015/81 do Conselho, de 19 de dezembro de 2014.

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a alteração das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do Banif em moldes similares ao anteriormente descrito relativamente aos financiamentos da medida de resolução do BES.

O Fundo de Resolução aprovou no dia 5 de junho de 2023, em reunião da Assembleia-Geral da Oitante, o relatório e contas daquela sociedade, relativo ao exercício de 2022. Em 2022, a Oitante registou um resultado líquido de 64.000 mEuros, cumprindo o sétimo ano consecutivo com resultados positivos. Desde a sua constituição, em dezembro de 2015, a Oitante acumula lucros de 210.000 mEuros. O ano de 2022 ficou também marcado pela conclusão do processo de reembolso da dívida obrigacionista da Oitante.

A emissão de 746.000 mEuros, realizada em 2015 e com vencimento em dezembro de 2025, foi reembolsada integralmente mais de três anos antes da data do seu vencimento, o que extinguiu a responsabilidade do Fundo de Resolução enquanto garante desse financiamento, bem como a responsabilidade do Estado Português, enquanto prestador de uma contragarantia.

Na Assembleia-Geral da Oitante foi ainda aprovada a distribuição ao Fundo de Resolução de um dividendo de 32.000 mEuros, antes de impostos. Fruto dos resultados acumulados desde 2015, os capitais próprios da Oitante – que é detida a 100% pelo Fundo de Resolução – ascendiam a 199.000 mEuros.

Adicionalmente, a Oitante realizou em 28 de dezembro de 2023 uma distribuição de reservas no montante de 31.800 mEuros. Em termos agregados, a Oitante já distribuiu ao Fundo de Resolução o montante de 78.800 mEuros, dos quais 63.800 mEuros foram entregues em 2023 e 15.000 mEuros, antes de impostos, realizada em 2020.

O Fundo de Resolução aprovou no dia 11 de julho de 2024, em reunião da Assembleia-Geral da Oitante, o relatório e contas daquela sociedade, relativo ao exercício de 2023. Em 2023, a Oitante registou um resultado líquido de 31.500 mEuros, cumprindo o oitavo ano consecutivo com resultados positivos.

Em 27 de dezembro de 2024, o Fundo de Resolução informou que aprovou uma nova distribuição de reservas por parte da Oitante, no montante de 55,4 milhões de euros. Tratou-se da segunda distribuição ao Fundo de Resolução em 2024, depois do pagamento de um dividendo de 15,7 milhões de euros no decurso do ano. Com esta nova distribuição, o valor entregue pela Oitante ao Fundo de Resolução totaliza 150 milhões de euros desde a constituição da sociedade, assim distribuídos ao longo do tempo:

- Em 2020: 15,00 milhões de euros;
- Em 2023: 63,8 milhões de euros;
- Em 2024: 71,2 milhões de euros.

Os valores obtidos e a obter pelo Fundo de Resolução em resultado da sua participação de 100% no capital da Oitante contribuem para a redução dos prejuízos de 489 milhões de euros que este Fundo suportou na resolução do BANIF e serão utilizados no reembolso da dívida do Fundo de Resolução, nomeadamente perante o Estado. O valor distribuído pela Oitante até ao final de 2024 corresponde já a cerca de 31% da verba paga pelo Fundo de Resolução no âmbito da resolução daquele banco.

Os valores obtidos e a obter pelo Fundo de Resolução pela sua participação no capital da Oitante contribuirão para a redução dos prejuízos de 489.000 mEuros suportados por este Fundo na resolução do BANIF e serão utilizados no reembolso da dívida do próprio Fundo de Resolução, nomeadamente perante o Estado. Atendendo aos desenvolvimentos acima descritos não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução, pelo que a probabilidade de eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota.

Eventuais alterações ao nível da aplicação dos mecanismos de financiamento do Fundo de Resolução poderão vir a ter impactos relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Banco.

Em 2024, o Banco efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução e sobre o setor bancário nos montantes de 37.846 euros (Nota 27) e 162.633 euros (Nota 14), respetivamente (em 2023, 21.815 euros e 103.835 euros, respetivamente). Estas contribuições foram reconhecidas como custo no exercício, de acordo com a IFRIC nº 21 – Taxas.

19. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Setor Público Administrativo		
. Retenção de impostos na fonte	2.012.245	2.114.827
. Imposto sobre o valor acrescentado	207.243	379.051
. Contribuições para a Segurança Social	150.070	154.494
Juros e dividendos a pagar	261.992	261.992
Credores por operações sobre futuros e opções	-	-
Credores por operações sobre valores mobiliários	71.103	68.627
Credores diversos		
. Fornecedores de bens de locação –		
IFRS16 (Nota 2.5)	917.495	59.226
. Outros	29.346	51.727
	-----	-----
	3.649.493	3.089.944
	-----	-----
Encargos a pagar		
Remunerações adicionais	1.065.294	1.040.247
Férias e subsídio de férias	1.072.000	1.050.000
Fundo de pensões	227.140	218.976
Outros	1.039.227	1.085.623
	-----	-----
	3.403.661	3.394.846
	-----	-----
Receitas com rendimento diferido		
Comissões de agenciamento	392.509	440.757
Comissões por garantias prestadas (Nota 18)	328.464	354.911
	-----	-----
	720.973	795.668
	-----	-----
Outras contas de regularização		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	2.138.524	1.541.044
Operações passivas a regularizar	464	1.350
Outras	5.220.035	1.026.065
	-----	-----
	7.359.022	2.568.459
	-----	-----
	15.133.150	9.848.917
	=====	=====

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Operações sobre valores mobiliários a regularizar” corresponde ao valor de operações de compra de títulos no final do exercício cuja liquidação financeira ocorreu no início do exercício subsequente.

20. CAPITAL SUBSCRITO

O capital subscrito encontra-se representado por 81.250.000 ações de valor nominal de um Euro cada.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a estrutura acionista é a seguinte:

	Nº de Ações	%
Caixa Participações, SGPS, S.A.	81.250.000	100%
-----	-----	-----
	81.250.000	100%
=====	=====	=====

21. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E LUCRO DO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	2024	2023
Reservas de reavaliação		
. Reserva de justo valor		
Valias potenciais		
Instrumentos de dívida (Nota 8)	(4.476.161)	(7.976.507)
Instrumentos de capital (Nota 8)	18.960	17.840
-----	-----	-----
	(4.697.201)	(7.958.667)
Efeito fiscal	1.150.816	2.029.461
-----	-----	-----
	(3.546.385)	(5.929.206)
-----	-----	-----
Outras reservas e resultados transitados		
. Reserva legal	63.508.732	62.171.603
. Reserva livre	135.073.713	185.073.713
. Resultados transitados	38.592.118	38.592.118
-----	-----	-----
	237.174.563	285.837.433
-----	-----	-----
Lucro do exercício	13.061.222	13.371.292
-----	-----	-----
	246.689.400	293.279.519
=====	=====	=====

Reservas de reavaliação*Reservas de justo valor*

A reserva de justo valor reflete as mais e menos-valias potenciais em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas do correspondente efeito fiscal.

Inclui também, para os instrumentos de dívida registados ao justo valor através de outro rendimento integral, as perdas de crédito esperadas acumuladas (Nota 30).

Reserva legal

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 298/92 de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 201/2002 de 26 de setembro, o Banco deverá constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior, transferindo anualmente para esta reserva um montante não inferior a 10% dos lucros líquidos. Esta reserva só poderá ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

Dividendos

Com referência ao exercício de 2023 o banco distribuiu, em 2024, 12.034.162 euros de dividendos. Com referência ao exercício de 2022 foram distribuídos 11.259.436 euros de dividendos.

Dividendo extraordinário

Em novembro de 2024 foi aprovada uma distribuição extraordinária de reservas livres no montante de 50 milhões de euros. O pagamento foi realizado no mês de dezembro de 2024.

22. JUROS E RENDIMENTOS E JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Juros e rendimentos similares</u>		
Juros de disponibilidades	160.932	17.080
Juros de aplicações em Bancos Centrais	3.159.872	2.453.508
Juros de aplicações em instituições de crédito no país	1.806	1.817
Juros de crédito a clientes		
. Crédito interno	79.768	41.155
. Crédito ao exterior	457	298
Juros de ativos detidos para negociação		
. Títulos	1.968.328	1.934.556
. Swaps de taxa de juro	1.211.590	1.459.309
Juros de ativos financeiros ao justo valor		
através de outro rendimento integral	5.474.164	3.862.896
Juros de devedores e outras aplicações	525.639	128.101
	-----	-----
	12.582.555	9.898.720
	=====	=====
<u>Juros e encargos similares</u>		
Juros de recursos de instituições de crédito	(135.213)	(427.136)
Juros de depósitos de clientes	(2.973.851)	(1.034.693)
Juros de passivos financeiros de negociação		
. Swaps de taxa de juro	(1.182.468)	(1.423.054)
Juros de credores e outros recursos – IFRS 16 (Nota 32)	(16.331)	(42.506)
Outros juros e encargos	(9.586)	(680)
	-----	-----
	(4.317.449)	(2.928.069)
	=====	=====
Margem financeira	8.265.107	6.970.650
	=====	=====

23. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

No exercício de 2024, o saldo desta rubrica é composto pela distribuição de resultados efetuada pela Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. no montante de 1.986.138 euros.

No exercício de 2023, o saldo desta rubrica é composto pela distribuição de resultados efetuada pela Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. no montante de 1.820.527 euros.

24. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissões por serviços prestados		
. Garantias prestadas	26.447	20.089
. Montagem de operações	138.429	128.763
. Agenciamento	1.251.678	1.470.346
. Depósito e guarda de valores	111.278	115.322
. Administração de valores	536.413	523.287
. Cobrança de valores	43.280	67.233
. Outros serviços prestados	11.348.399	8.125.745
Comissões por operações realizadas		
por conta de terceiros	804.282	844.777
Outras comissões recebidas	3.225.641	2.614.473
	-----	-----
	17.485.847	13.910.035
	=====	=====
Encargos com serviços e comissões		
Comissões por garantias recebidas	(200)	(200)
Comissões por serviços bancários prestados por terceiros	(22.806)	(23.494)
Comissões por operações realizadas por terceiros	(266.887)	(269.053)
Comissões por operações sobre instrumentos financeiros	(13.292)	(17.195)
Outras comissões pagas	(934)	(916)
	-----	-----
	(304.120)	(310.858)
	=====	=====

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica “Comissões por serviços prestados - Outros serviços prestados” inclui essencialmente comissões de organização, montagem, colocação e agente de emissões de papel comercial e comissões de estruturação de empréstimos obrigacionistas.

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica “Outras comissões recebidas” inclui essencialmente comissões de assessoria financeira.

25. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados</u>		
Instrumentos de capital	(40.822)	(4.943)
Instrumentos de dívida	1.632.496	3.694.392
Instrumentos derivados		
. Equity swaps	-	-
. Futuros	1.058.830	(1.690.349)
. Swaps de taxa de juro	96.141	(38.718)
	-----	-----
	2.746.645	1.960.382
	-----	-----
<u>Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</u>		
Instrumentos de dívida	(86.303)	(12.590)
	-----	-----
	(86.303)	(12.590)
	-----	-----
<u>Resultados de reavaliação cambial</u>		
Reavaliação posição cambial	79.240	43.696
	-----	-----
	79.240	43.696
	-----	-----
<u>Resultados da contabilidade de cobertura</u>		
Derivados de cobertura	1.793.500	(1.155.501)
Correções de valor em ativos e passivos cobertos (Nota 7)	(141.104)	1.731.999
	-----	-----
	1.652.396	576.498
	-----	-----
	4.391.979	2.567.986
	=====	=====

26. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

No exercício de 2024 as menos-valias registadas de 415 euros referem-se a contratos de viaturas registadas no âmbito da IFRS 16 que terminaram no exercício.

27. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Outros proveitos de exploração</u>		
Outros ganhos e rendimentos operacionais		
. Cedência de pessoal – Grupo CGD	1.674.216	1.670.107
. Recuperação de créditos, juros e despesas	391.528	5.007.059
. Outros	54.330	168.363
<u>Outros ganhos em operações financeiras</u>	30	23
	-----	-----
	2.120.104	6.845.552
	=====	=====
<u>Outros custos de exploração</u>		
Outros encargos e gastos operacionais		
. Contribuições para o Fundo Único de Resolução	-	(2.000)
. Contribuições para o Fundo de Resolução	(37.846)	(21.815)
. Cedência de pessoal – Grupo CGD	(395.414)	(410.346)
. Quotizações e donativos	(480)	(912)
. Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(600)	(163.381)
. Contribuições para o Sistema de Indemnização aos Investidores	(2.500)	(5.000)
. Outros	(13.356)	(82.305)
Outras perdas de exploração	(82)	(32)
Outros impostos		
. Impostos indiretos	(43.206)	(49.200)
. Impostos diretos	-	-
	-----	-----
	(493.484)	(734.991)
	=====	=====
<u>Outros resultados de exploração (líquidos)</u>	1.626.621	6.110.562
	=====	=====

No exercício de 2023, a rubrica “Outros proveitos de exploração - Recuperação de créditos, juros e despesas” inclui um montante de 4,6 milhões de euros de uma operação abatida ao ativo em exercícios anteriores que foi recuperada na sequência de um acordo extrajudicial com a empresa e com o Estado Português.

Nos termos do artigo 153.º-H, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpôs os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e artigo 20.º, do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de outubro de 2014 (“Regulamento Delegado”), no ano de 2015 foi efetuada a primeira contribuição ex ante para o Fundo Único de Resolução (FUR). No exercício de 2023 o Banco registou uma contribuição de 2.000 euros. Compete ao Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, proceder à determinação destas contribuições em proporção do perfil de risco das instituições participantes, com base nas informações fornecidas pelas mesmas e na metodologia definida no Regulamento Delegado.

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro. As medidas previstas neste regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente

as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução. Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal. Nos exercícios de 2024 e de 2023, o Banco registou uma contribuição periódica de 37.846 euros e 21.815 euros, respetivamente.

28. CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização	368.972	465.012
Remuneração dos empregados	6.798.608	6.533.398
Encargos sociais obrigatórios		
. Encargos relativos a remunerações	1.472.223	1.404.648
. Fundo de Pensões (Nota 2.10)	245.438	227.437
. Outros encargos sociais obrigatórios	26.491	46.217
Outros custos com o pessoal	197.815	308.902
	-----	-----
	9.109.547	8.985.614
	=====	=====

No exercício de 2023 a rubrica “Outros custos com o pessoal” inclui 23.443 euros de custos com rescisões no âmbito do Programa de Revogações por Mútuo Acordo, respetivamente (Nota 18).

O efetivo médio de trabalhadores ao serviço do Banco nos anos de 2024 e 2023, excluindo órgãos de administração e fiscalização, foi de 94 e 89 trabalhadores, respetivamente, distribuídos da seguinte forma:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Direção	41	45
Técnicos	48	39
Administrativos	5	5
	-----	-----
	94	89
	====	====

29. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Serviços especializados	2.922.587	2.565.008
Conservação e reparação	1.180.854	1.026.270
Rendas e alugueres	322.502	149.512
Comunicações	148.476	142.549
Deslocações, estadias e representação	37.917	15.404
Publicidade e edição de publicações	30.075	80
Formação de pessoal	4.787	553
Publicações	6.822	6.726
Outros fornecimentos de terceiros	4.031	7.201
Água, energia e combustíveis	2.594	2.196
Seguros	199	404
Material de consumo corrente	990	1.248
Outros serviços de terceiros	130.890	265.470
	-----	-----
	4.792.723	4.182.621
	=====	=====

30. IMPARIDADE

O movimento na imparidade nos exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	2024			
	Saldo em 31.12.23	Dotações líquidas em resultados	Utilizações	Diferenças cambiais
Crédito a clientes (Nota 10)	2.642	(1.579)	-	-
Devedores e outras aplicações (Nota 15)	725.438	(608.698)	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)				
Instrumentos de dívida	314.507	(175.108)	-	-
	<u>1.042.587</u>	<u>(785.385)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	2023			
	Saldo em 31.12.22	Dotações líquidas em resultados	Utilizações	Diferenças cambiais
Crédito a clientes (Nota 10)	2.710	(68)	-	-
Devedores e outras aplicações (Nota 15)	1.857.041	(1.131.603)	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)				
Instrumentos de dívida	162.613	151.894	-	-
	<u>2.022.364</u>	<u>(979.777)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

31. ENTIDADES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas com o Banco todas as empresas controladas pelo Banco, todas as empresas do Grupo CGD, associadas do Grupo CGD, os órgãos de gestão do CaixaBI e entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as demonstrações financeiras do Banco incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
 (Montantes expressos em euros)

	2024				
	Filiais	Caixa Geral de Depósitos	Outras empresas do Grupo CGD	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado
					Associadas
Ativos:					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	1.533.097	-	-	27.502.292
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	17.074.134	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	168.886.785	-
Outros ativos	-	532.546	-	-	41.209
					4.160
Passivos:					
Passivos financeiros de negociação	-	(498.635)	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	-	(1.449.497)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	(5.158.239)	-	(49.185.886)	-	(167.365)
Passivos por operações de locação - IFRS 16	-	-	-	-	-
Outros passivos	-	(20.000)	-	-	-
Extrapatrimoniais:					
Garantias prestadas	-	37.662.590	-	-	-
Ativos dados em garantia - Títulos	-	-	-	-	500.000
Compromissos irrevogáveis	-	-	-	-	3.532.036
Resultados:					
Juros e rendimentos similares	-	1.003.052	-	2.213.732	3.320.094
Juros e encargos similares	(189.232)	(759.431)	(2.115.964)	-	-
Rendimentos de instrumentos de capital	1.986.138	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	10	1.014.403	275.050	67.000	93.711
Encargos com serviços e comissões	-	(18.127)	-	-	-
Resultados em operações financeiras	-	136.170	-	-	-
Outros resultados de exploração	-	1.324.421	(3.610)	-	-
Custos com pessoal	-	-	-	-	(152.177)
Gastos gerais administrativos	-	(205.487)	-	-	(20.583)
					(48.720)
	2023				
	Filiais	Caixa Geral de Depósitos	Outras empresas do Grupo CGD	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado
					Associadas
Ativos:					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	1.173.651	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	15.587.260	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	139.616.106	-
Outros ativos	-	383.881	-	-	45.139
Passivos:					
Passivos financeiros de negociação	-	(630.429)	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	-	(4.905.768)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	(5.669.018)	-	(49.301.620)	-	(856.520)
Passivos por operações de locação - IFRS 16	-	-	-	-	(4.762)
Outros passivos	-	(425.029)	-	-	-
Extrapatrimoniais:					
Garantias prestadas	-	38.159.144	-	-	-
Ativos dados em garantia - Títulos	-	-	-	-	500.000
Compromissos irrevogáveis	-	-	-	-	3.532.036
Resultados:					
Juros e rendimentos similares	-	634.830	-	2.111.715	-
Juros e encargos similares	(94.264)	(1.228.982)	(821.840)	-	-
Rendimentos de instrumentos de capital	1.820.527	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	20	1.028.274	22.026	-	219.536
Encargos com serviços e comissões	-	(59.918)	(3.786)	-	-
Resultados em operações financeiras	-	(17.844)	-	-	-
Outros resultados de exploração	-	1.352.744	(36.971)	-	59
Custos com pessoal	-	-	-	-	(237.539)
Gastos gerais administrativos	-	(322.988)	-	-	(89.426)

As transações com entidades relacionadas são efetuadas, por regra, com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

Órgãos de gestão

Em 2024, os custos suportados relativos à remuneração do Conselho de Administração do Banco ascendem a 356.395 euros, dos quais 25.481 euros relativos a contribuições para o

Fundo de Pensões, nos termos descritos na Nota 2.10 (427.696 euros e 18.742 euros, respetivamente, em 2023).

Em 2024 e 2023 os prémios atribuídos aos membros do Conselho de Administração do Banco ascenderam a 61.000 euros e 144.500 euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não existiam operações de crédito com os membros do Conselho de Administração. O Banco não tem qualquer responsabilidade adicional ou benefício de longo prazo concedido ao Conselho de Administração, para além dos acima referidos.

Em 2024, as verbas pagas aos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização encontram-se discriminadas no relatório de governo societário.

Os honorários faturados durante o exercício de 2024 pelo Revisor Oficial de Contas encontram-se descritos no relatório de governo societário.

32. CONTRATOS DE LOCAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, estavam contabilizados:

31-12-2024		
LOCAÇÕES	Imóveis	Viaturas
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	-	169.215
Custos dos juros dos passivos de locação no período	-	16.331
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	-	928.549
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	-	917.495

Maturidade dos passivos de locação, não descontados

Até 1 ano	-	245.421
De 1 a 5 anos	-	722.296
Superior a 5 anos	-	-

31-12-2023		
LOCAÇÕES	Imóveis	Viaturas
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	-	29.019
Custos dos juros dos passivos de locação no período	-	2.424
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	-	60.350
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	-	59.226

Maturidade dos passivos de locação, não descontados

Até 1 ano	-	28.432
De 1 a 5 anos	-	30.795
Superior a 5 anos	-	-

Conforme referido na Nota 11, no exercício de 2023 e na sequência da transferência do edifício sede da Caixa Geral de Depósitos, S.A. para o Estado Português, foi anulado o registo contabilístico em 'Imóveis – direito de uso' decorrente da aplicação da IFRS 16.

33. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROSPolíticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Banco

O Grupo CGD adotou, em 2001, um modelo de gestão de risco centralizado que abrange a avaliação e controlo dos riscos de crédito, de mercado, e de liquidez incorridos em todo o Grupo, e que consagra o princípio da segregação de funções entre as tarefas atribuídas às áreas comerciais e à área de risco. Assim, o controlo e gestão dos riscos do Grupo CaixaBI está centralizado na Direção de Gestão de Riscos da CGD. O Banco possui normativos internos que definem limites e procedimentos de atuação na gestão dos vários tipos de risco.

De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pelo IFRS 7 relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à atividade do Banco.

Risco cambial

O controlo e a avaliação do risco cambial é efetuada a nível individual, diariamente, para a atividade do Caixa – Banco de Investimento, S.A.. São calculados valores e limites em termos de VaR, assim como por posição aberta total e posição aberta por moeda.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	2024				
	Moeda				
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina	Outras	Total
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	27.517.642	-	-	-	27.517.642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.387.759	236.589	173.634	65.962	4.863.944
Ativos financeiros detidos para negociação					
Títulos	89.109.507	-	-	-	89.109.507
Derivados (nacionais)	24.371.369	-	-	-	24.371.369
Derivados (valor balanço)	129.113	-	-	-	129.113
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	285.342.454	485.927	1.211.080	-	287.039.461
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	-
Derivados de cobertura (nacionais)	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	676.803	-	-	-	676.803
Outros ativos	9.095.403	-	-	-	9.095.403
Provisões e imparidade	(117.803)	-	-	-	(117.803)
	440.512.248	722.516	1.384.714	65.962	442.685.440
Passivo					
Passivos financeiros detidos para negociação					
Derivados (nacionais)	(24.371.369)	-	-	-	(24.371.369)
Derivados (valor balanço)	(498.635)	-	-	-	(498.635)
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	(1.043)	-	(1.449.497)	-	(1.450.540)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(77.622.060)	(50.557)	-	-	(77.672.617)
Derivados de cobertura (nacionais)	-	-	-	-	-
Outros passivos	(15.117.578)	(15.573)	-	-	(15.133.150)
	(117.610.684)	(66.129)	(1.449.497)	-	(119.126.310)
Exposição líquida					
	656.387	(64.783)	65.962	657.566	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
(Montantes expressos em euros)

	2023				
	Moeda				
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina	Outras	Total
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	60.014	-	-	-	60.014
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.868.917	574.357	78.494	134.448	4.656.215
Ativos financeiros detidos para negociação					
Títulos	97.063.624	-	-	-	97.063.624
Derivados (nacionais)	30.660.944	-	-	-	30.660.944
Derivados (valor balanço)	165.026	-	-	-	165.026
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	244.155.738	1.179.344	3.386.506	-	248.721.588
Aplicações em instituições de crédito	103.734.567	-	-	-	103.734.567
Derivados de cobertura (nacionais)	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	1.692.544	-	-	-	1.692.544
Outros ativos	6.138.653	195.668	-	-	6.334.321
Provisões e imparidade	(728.080)	-	-	-	(728.080)
	486.811.946	1.949.368	3.465.000	134.448	492.360.762
Passivo					
Passivos financeiros detidos para negociação					
Derivados (nacionais)	(30.660.944)	-	-	-	(30.660.944)
Derivados (valor balanço)	(630.429)	-	-	-	(630.429)
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	(1.043)	(1.448.615)	(3.457.152)	-	(4.906.811)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(76.036.187)	(52.933)	-	-	(76.089.120)
Outros passivos	(9.841.922)	(6.995)	-	-	(9.841.917)
	(117.170.524)	(1.508.543)	(3.457.152)	-	(122.136.219)
Exposição líquida		440.825	7.848	134.448	583.121

Na construção dos mapas acima e apresentados ao longo da presente nota, os valores relativos a derivados correspondem a *swaps* de taxa de juro e *equity swaps*.

Risco de liquidez

Risco de liquidez corresponde ao risco de o Banco ter dificuldades na obtenção de fundos de forma a cumprir com os seus compromissos. O risco de liquidez pode ser refletido, por exemplo, na incapacidade do Banco alienar um ativo financeiro de uma forma célere a um valor próximo do seu justo valor.

A análise de liquidez do Banco é integrada na análise de liquidez consolidada em sede do Comité de Gestão de Ativos e Passivos (Asset-Liability Committee, CALCO) do Grupo CGD. Por outro lado, as políticas do Grupo CGD desaconselham o acesso direto ao mercado de capitais para captação de fundos a médio e longo prazo, sendo da responsabilidade do Grupo CGD essa captação duma forma consolidada e havendo da parte da CGD um compromisso global de gestão e eventual cobertura dos gaps de liquidez do conjunto das suas várias participadas.

De acordo com os requisitos definidos pelo IFRS 7 apresentamos de seguida a totalidade dos "cash-flows" contratuais não descontados para os diversos intervalos temporais, com base nos seguintes pressupostos:

- Os depósitos à ordem de clientes registados na rubrica "Recursos de clientes e outros empréstimos" são apresentados no intervalo temporal "à vista";
- Os descobertos em depósitos à ordem registados na rubrica "Crédito a clientes" são apresentados no intervalo temporal "à vista";
- A coluna "Outros" corresponde a valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos;
- O valor apresentado neste quadro relativamente a instrumentos financeiros derivados corresponde ao valor contabilístico;
- As ações e o crédito vencido a clientes foram classificados como a prazo indeterminado; e

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
(Montantes expressos em euros)

- Para as operações cuja remuneração não é fixa, por exemplo, operações indexadas à Euribor, os “cash-flows” futuros são estimados com base no valor de referência em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

	2024								Total
	Á vista	Até 3 meses	De 3 meses até 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros	
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27.515.350	-	-	-	-	-	-	-	27.515.350
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.863.944	-	-	-	-	-	-	-	4.863.944
Ativos financeiros detidos para negociação									
- Títulos	-	10.291.055	37.822.063	10.409.375	5.947.087	34.698.193	14.630	-	99.182.404
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	129.113	-	-	-	129.113
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (saldos brutos)	-	3.860.366	43.667.150	95.531.373	89.441.810	84.442.271	32.160	-	316.975.129
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes (saldos brutos)	589.329	3.010	6.830	18.213	18.213	54.639	-	-	690.234
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Ativos	7.618.418	220.029	216.994	105.958.961	95.536.223	119.195.103	205.257	1.051.700	9.312.398
	40.587.041	14.374.460	81.713.037				252.047	1.051.700	458.668.573
Passivo									
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	498.635	-	-	-	498.635
Recursos de outras instituições de crédito	1.043	1.449.877	-	-	-	-	-	-	1.450.920
Recursos de clientes e outros empréstimos	11.870.181	66.244.108	-	-	-	-	-	-	78.114.289
Outros passivos	7.430.125	4.093.028	2.199.647	422.054	267.323	-	-	720.973	15.133.150
	19.301.349	71.787.013	2.199.647	422.054	765.958	-	-	720.973	95.196.994
Gap de Liquidez	21.285.692	(57.412.554)	79.513.390	105.536.907	94.770.266	119.195.103	252.047	330.727	363.471.579
2023									
	Á vista	Até 3 meses	De 3 meses até 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	60.014	-	-	-	-	-	-	-	60.014
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.656.215	-	-	-	-	-	-	-	4.656.215
Ativos financeiros detidos para negociação									
- Títulos	-	14.079.991	39.821.082	21.608.539	2.923.809	26.672.547	147.533	-	105.253.501
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	135.877	29.149	-	-	165.026
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (saldos brutos)	-	3.406.320	89.585.742	68.965.105	64.411.639	40.778.832	31.040	-	267.178.678
Aplicações em instituições de crédito	-	103.746.089	-	-	-	-	-	-	103.746.089
Crédito a clientes (saldos brutos)	1.598.479	2.797	7.134	19.024	19.024	66.585	-	-	1.713.044
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Ativos	4.242.693	-	218.685	-	-	-	924.914	1.154.535	6.540.827
	10.557.400	121.235.197	129.632.643	90.592.668	67.490.349	67.547.113	1.103.487	1.154.535	489.313.393
Passivo									
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	117.739	512.689	-	-	630.429
Recursos de outras instituições de crédito	1.043	4.908.476	-	-	-	-	-	-	4.908.519
Recursos de clientes e outros empréstimos	15.187.329	60.591.334	732.076	-	-	-	-	-	76.510.740
Outros passivos	2.637.086	4.356.060	2.030.307	30.795	-	-	-	795.668	9.848.917
	17.825.459	69.854.870	2.762.384	30.795	117.739	512.689	-	795.668	91.899.604
Gap de Liquidez	(7.268.059)	51.380.328	126.870.260	90.561.874	67.372.610	67.034.424	1.103.487	358.867	397.413.789

Risco de taxa de juro

Risco de taxa de juro corresponde ao risco do justo valor, ou dos fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro, se alterar em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumida como segue:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
(Montantes expressos em euros)

	2024			
	Não sujeito ao risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	15.350	27.502.292	-	27.517.642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	4.863.944	4.863.944
Activos financeiros detidos para negociação				
- Títulos	14.630	89.094.877	-	89.109.507
- Instrumentos financeiros derivados	-	12.185.685	12.185.685	24.371.369
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	32.160	269.675.088	17.332.213	287.039.461
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	-	676.803	676.803
Activos com acordo de recompra	-	-	-	-
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-
Outros activos	8.875.375	-	220.029	9.095.403
	8.937.515	398.457.941	35.278.674	442.674.130
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação				
- Instrumentos financeiros derivados	-	12.185.685	12.185.685	24.371.369
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	-	1.043	1.449.497	1.450.540
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	77.672.617	-	77.672.617
Outros passivos	15.133.150	-	-	15.133.150
	15.133.150	89.859.344	13.635.181	118.627.675
Exposição líquida				
	(6.195.635)	308.598.597	21.643.492	324.046.455
	2023			
	Não sujeito ao risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	60.014	-	-	60.014
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	4.656.215	4.656.215
Activos financeiros detidos para negociação				
- Títulos	147.533	96.916.092	-	97.063.624
- Instrumentos financeiros derivados	-	15.330.472	15.330.472	30.660.944
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	31.040	238.729.987	9.960.561	248.721.588
Aplicações em instituições de crédito	-	103.734.567	-	103.734.567
Crédito a clientes	-	-	1.692.544	1.692.544
Activos com acordo de recompra	-	-	-	-
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-
Outros activos	6.322.142	-	12.179	6.334.321
	6.560.728	454.711.118	31.651.970	492.923.816
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação				
- Instrumentos financeiros derivados	-	15.330.472	15.330.472	30.660.944
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	-	1.043	4.905.768	4.906.811
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	76.089.120	-	76.089.120
Outros passivos	9.848.917	-	-	9.848.917
	9.848.917	91.420.634	20.236.240	121.505.791
Exposição líquida				
	(3.288.188)	363.290.484	11.415.730	371.418.025

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser decomposta nos seguintes intervalos temporais:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
(Montantes expressos em euros)

	2024								
	Prazos de refixação de taxa / Maturidade residual								
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27.517.642	-	-	-	-	-	-	-	27.517.642
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.863.944	-	-	-	-	-	-	-	4.863.944
Ativos financeiros detidos para negociação									
- Títulos	-	10.142.741	36.314.511	7.933.148	3.857.330	30.847.147	14.630	-	89.109.507
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	12.185.685	-	12.185.685	-	-	-	24.371.369
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	15.045.185	33.408.048	88.806.360	77.798.845	71.948.863	32.160	-	287.039.461
Aplicações em instituições de crédito									
Crédito a clientes	589.329	87.475	-	-	-	-	-	-	676.803
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	7.618.418	218.822	1.206	-	-	-	205.257	1.051.700	9.095.403
	40.589.333	25.494.223	81.909.450	96.739.508	93.841.859	102.796.010	252.047	1.051.700	442.674.130
Passivo									
Passivos financeiros detidos para negociação									
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	12.185.685	-	12.185.685	-	-	-	24.371.369
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	1.043	1.449.497	-	-	-	-	-	-	1.450.540
Recursos de clientes e outros empréstimos	11.870.181	65.802.436	-	-	-	-	-	-	77.672.617
Outros passivos	7.430.125	4.093.028	2.199.647	422.054	267.323	-	-	720.973	15.133.150
	19.301.349	71.344.961	14.385.331	422.054	12.453.007	-	-	720.973	118.27.675
Exposição líquida	21.287.984	(45.850.738)	67.524.113	96.317.454	81.388.851	102.796.010	252.047	330.727	324.046.455
2023									
	Prazos de refixação de taxa / Maturidade residual								
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	60.014	-	-	-	-	-	-	-	60.014
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.656.215	-	-	-	-	-	-	-	4.656.215
Ativos financeiros detidos para negociação									
- Títulos	-	13.865.635	38.180.281	19.762.946	1.745.061	23.362.169	147.533	-	97.063.624
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	15.330.472	-	2.805.813	12.524.659	-	-	30.660.944
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	5.334.642	89.780.310	51.782.066	61.985.701	39.807.830	31.040	-	248.721.588
Aplicações em instituições de crédito	-	103.734.567	-	-	-	-	-	-	103.734.567
Crédito a clientes	1.598.479	94.065	-	-	-	-	-	-	1.692.544
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	4.242.693	-	12.179	-	-	-	924.914	1.154.535	6.334.321
	10.557.400	123.028.908	143.303.242	71.545.012	66.536.574	75.694.658	1.103.487	1.154.535	492.923.816
Passivo									
Passivos financeiros detidos para negociação									
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	15.330.472	-	2.805.813	12.524.659	-	-	30.660.944
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	1.043	4.905.768	-	-	-	-	-	-	4.906.811
Recursos de clientes e outros empréstimos	15.187.329	60.189.370	711.920	-	-	-	-	-	76.089.120
Outros passivos	2.637.086	4.349.330	2.036.037	30.795	-	-	-	795.668	9.848.917
	17.825.459	69.444.968	18.078.429	30.795	2.805.813	12.524.659	-	795.668	121.505.791
Exposição líquida	(7.268.059)	53.583.940	125.224.813	71.514.217	63.730.762	63.169.999	1.103.487	358.867	371.418.025

Na construção dos quadros acima, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- nos instrumentos de taxa fixa, o valor de balanço foi classificado de acordo com o respetivo prazo até à maturidade;
- nos instrumentos de taxa variável (por exemplo, indexados à Euribor), o valor de balanço foi classificado de acordo com o respetivo prazo até à próxima refixação de taxa;
- o valor de balanço de instrumentos não sujeitos a risco de taxa de juro (por exemplo, ações) foi incluído na coluna "Indeterminado";
- o valor de balanço incluído na coluna "Outros" corresponde a valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos;
- nos swaps de taxa de juro são apresentados os valores nacionais de compra (como ativo) e de venda (como passivo);
- o crédito vencido a clientes foi considerado como não sujeito a risco de taxa de juro; e
- os depósitos à ordem de clientes não remunerados são considerados como de taxa fixa, sendo incluídos no intervalo "À vista".

Risco de crédito

Risco de crédito corresponde a perdas financeiras decorrentes do incumprimento das contrapartes com as quais são celebrados os instrumentos financeiros.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	2024			2023		
	Valor contabilístico bruto	Provisões/Imparidade	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Provisões/Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais:						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.863.944	-	4.863.944	4.656.215	-	4.656.215
Ativos financeiros detidos para negociação	89.223.990	-	89.223.990	97.081.118	-	97.081.118
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	287.007.301	-	287.007.301	248.690.548	-	248.690.548
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	103.734.567	-	103.734.567
Crédito a clientes	676.803	1.063	675.740	1.692.544	2.642	1.689.901
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-
Outros ativos (excluindo encargos diferidos)	8.043.703	116.740	7.926.963	5.179.786	725.438	4.454.348
	389.815.742	117.803	389.697.939	461.034.777	728.080	460.306.697
Extrapatrimoniais:						
Garantias prestadas	37.662.590	166.192	37.496.398	38.159.144	169.963	37.989.181
	427.478.332	283.996	427.194.337	499.193.921	898.043	498.295.877

Qualidade de crédito dos ativos financeiros

O Banco não dispõe de *rating* interno.

O CaixaBI já não concede crédito, encontrando-se a gerir os descobertos bancários resultantes da atividade de corretagem.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
(Montantes expressos em euros)

Qualidade de crédito dos títulos de dívida e instrumentos financeiros derivados

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço de títulos de dívida em carteira líquido de imparidade (excluindo títulos vencidos), de acordo com notação de “rating” atribuída pela *Standard & Poor’s* ou equivalente, por tipo de garante ou emitente e por região geográfica do garante ou emitente, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	2024				
	Portugal	Resto União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros detidos para negociação					
AA- até AA+	-	2.604.507	-	-	2.604.507
A- até A+	17.074.134	15.384.779	2.323.906	4.719.454	39.502.273
BBB- até BBB+	-	19.563.658	9.333.777	10.537.063	39.434.498
Sem Rating	-	7.553.599	-	-	7.553.599
	<u>17.074.134</u>	<u>45.106.543</u>	<u>11.657.683</u>	<u>15.256.517</u>	<u>89.094.877</u>
Emitidos por:					
Corporate	-	45.106.543	11.657.683	15.256.517	72.020.743
Governos e outras autoridades locais	17.074.134	-	-	-	17.074.134
Instituições financeiras	-	-	-	-	-
	<u>17.074.134</u>	<u>45.106.543</u>	<u>11.657.683</u>	<u>15.256.517</u>	<u>89.094.877</u>
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (líquido de imparidade)					
AAA- até AAA+	-	-	-	-	-
AA- até AA+	-	45.069.732	-	-	45.069.732
A- até A+	168.886.785	19.739.463	-	2.760.663	191.386.912
BBB- até BBB+	-	40.159.968	485.927	2.213.385	42.859.280
BB- até BB+	-	397.660	-	-	397.660
Sem Rating	123.687	6.158.767	-	1.011.263	7.293.717
	<u>169.010.473</u>	<u>111.525.590</u>	<u>485.927</u>	<u>5.985.311</u>	<u>287.007.301</u>
Emitidos por:					
Corporate	123.687	17.314.097	485.927	3.224.648	21.148.359
Governos e outras autoridades locais	168.886.785	82.170.334	-	-	251.057.120
Instituições financeiras	-	12.041.159	-	2.760.663	14.801.822
	<u>169.010.473</u>	<u>111.525.590</u>	<u>485.927</u>	<u>5.985.311</u>	<u>287.007.301</u>
	2023				
	Portugal	Resto União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros detidos para negociação					
AA- até AA+	-	1.769.069	3.971.450	-	5.740.519
A- até A+	-	9.920.404	12.618.084	5.846.665	28.385.153
BBB- até BBB+	15.587.260	22.743.578	11.292.469	1.982.412	51.605.720
Sem Rating	296.062	7.910.457	-	2.978.181	11.184.701
	<u>15.883.323</u>	<u>42.343.508</u>	<u>27.882.003</u>	<u>10.807.258</u>	<u>96.916.092</u>
Emitidos por:					
Corporate	296.062	40.220.140	25.874.020	10.807.258	77.197.481
Governos e outras autoridades locais	15.587.260	-	-	-	15.587.260
Instituições financeiras	-	2.123.367	2.007.983	-	4.131.351
	<u>15.883.323</u>	<u>42.343.508</u>	<u>27.882.003</u>	<u>10.807.258</u>	<u>96.916.092</u>
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (líquido de imparidade)					
AAA- até AAA+	-	19.526.400	-	-	19.526.400
AA- até AA+	-	19.495.000	-	-	19.495.000
A- até A+	-	21.003.591	-	-	21.003.591
BBB- até BBB+	139.616.106	34.307.354	2.047.814	5.143.308	181.114.581
BB- até BB+	-	1.010.696	-	-	1.010.696
B+	-	375.226	-	-	375.226
Sem Rating	875.661	3.792.340	-	1.497.053	6.165.054
	<u>140.491.767</u>	<u>99.510.608</u>	<u>2.047.814</u>	<u>6.640.360</u>	<u>248.690.548</u>
Emitidos por:					
Corporate	875.661	18.673.895	2.047.814	6.640.360	28.237.730
Governos e outras autoridades locais	139.616.106	77.914.200	-	-	217.530.306
Instituições financeiras	-	2.922.513	-	-	2.922.513
	<u>140.491.767</u>	<u>99.510.608</u>	<u>2.047.814</u>	<u>6.640.360</u>	<u>248.690.548</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
(Montantes expressos em euros)

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a desagregação por *stage* do valor de balanço e das perdas por imparidade para os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são apresentados nos seguintes quadros:

Segmento	Exposição em 31-12-2024				Imparidade em 31-12-2024			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade	Ativos com imparidade	Total (Nota 8)	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade	Ativos com imparidade	Total (Nota 30)
	(Stage 1)	(Stage 2)	(Stage 3)		(Stage 1)	(Stage 2)	(Stage 3)	
Governos e outras autoridades locais	251.057.120	-	-	251.057.120	-	-	-	-
Instituições financeiras	14.801.822	-	-	14.801.822	6.339	-	-	6.339
Corporate	19.149.281	1.999.079	-	21.148.359	21.396	111.665	-	133.060
Total	285.008.223	1.999.079	-	287.007.301	27.734	111.665	-	139.399

Segmento	Exposição em 31-12-2023				Imparidade em 31-12-2023			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade	Ativos com imparidade	Total (Nota 8)	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade	Ativos com imparidade	Total (Nota 30)
	(Stage 1)	(Stage 2)	(Stage 3)		(Stage 1)	(Stage 2)	(Stage 3)	
Governos e outras autoridades locais	217.530.306	-	-	217.530.306	-	-	-	-
Instituições financeiras	1.994.053	928.460	-	2.922.513	2.250	137.859	-	140.109
Corporate	26.179.321	2.058.409	-	28.237.730	28.290	146.108	-	174.398
Total	245.703.680	2.986.868	-	248.690.548	30.540	283.967	-	314.507

As divulgações relativas à exposição a risco de crédito em operações com derivados por tipo de contraparte são apresentadas na Nota 7.

Qualidade de crédito das aplicações em instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2023, as “Aplicações em instituições de crédito” resumem-se aos depósitos *overnight* junto do Banco Central.

Qualidade de crédito concedido a clientes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as operações com incumprimento e/ou imparidade individual são apresentadas nos seguintes quadros:

Segmento	Exposição em 31-12-2024				Imparidade em 31-12-2024			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade	Ativos com imparidade	Total (Nota 10)	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade	Ativos com imparidade	Total (Nota 30)
	(Stage 1)	(Stage 2)	(Stage 3)		(Stage 1)	(Stage 2)	(Stage 3)	
Crédito a empresas	30.115	-	-	30.115	39	-	-	39
Famílias								
Crédito à habitação	87.475	-	-	87.475	297	-	-	297
Crédito ao consumo	-	-	-		-	-	-	-
Outros	559.214	-	-	559.214	727	-	-	727
Total	676.803	-	-	676.803	1.063	-	-	1.063

Segmento	Exposição em 31-12-2023				Imparidade em 31-12-2023			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade	Ativos com imparidade	Total (Nota 10)	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade	Ativos com imparidade	Total (Nota 30)
	(Stage 1)	(Stage 2)	(Stage 3)		(Stage 1)	(Stage 2)	(Stage 3)	
Crédito a empresas	2.967	-	-	2.967	4	-	-	4
Famílias								
Crédito à habitação	94.065	-	-	94.065	244	-	-	244
Crédito ao consumo	-	-	-		-	-	-	-
Outros	1.595.512	-	-	1.595.512	2.393	-	-	2.393
Total	1.692.544	-	-	1.692.544	2.642	-	-	2.642

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação adversa do justo valor ou dos “cash-flows” dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: cambial, taxa de juro e de preço.

O risco de mercado do Banco é avaliado com base nas seguintes metodologias:

- “Value-at-Risk” (VaR) relativamente à carteira de “trading”, a qual inclui a carteira de títulos e os instrumentos financeiros derivados.
- Análise de sensibilidade relativamente aos restantes ativos e passivos do Banco. Esta análise de sensibilidade é efetuada com base nos pressupostos definidos pelo Banco de Portugal na Instrução 19/2005.

Carteira de “trading”

O VaR corresponde a uma estimativa de máxima perda potencial para uma determinada carteira de ativos, num determinado período de detenção e dado um nível de confiança, assumindo comportamentos normais de mercado.

A metodologia de cálculo utilizada é da simulação histórica, ou seja, os eventos futuros são totalmente explicados pelos eventos passados, com base nos seguintes pressupostos:

- período de detenção: 10 dias;
- nível de confiança: 99%;
- período da amostra de preços: 720 dias de calendário;
- *decay factor* = 1, isto é, as observações passadas têm todas igual peso;

Para opções, calcula-se o preço teórico através da utilização de modelos adequados e utiliza-se a volatilidade implícita. Não é efetuado cálculo para correlações, dada a metodologia aplicada; isto é, as correlações são empíricas.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o VaR pode ser decomposto da seguinte forma (valores expressos em milhares de euros):

	2024	2023
VaR de mercado:		
Taxa de juro	96	104
Cambial	-	-
Preço	14	16
Volatilidade	0	0
Efeito diversificação	(14)	(12)
	<u>96</u>	<u>108</u>

O efeito de diversificação é calculado implicitamente. O VaR total refere-se ao efeito conjunto dos riscos de taxa de juro, de preço, cambial e de volatilidade.

Para a carteira de negociação e para as posições de Tesouraria, calculam-se bpvs (*basis point value*), variações do valor de mercado de posições em taxa de juro devida ao deslocamento paralelo de 1 ponto base nas curvas de rendimento. São também calculados outros indicadores de sensibilidade comumente aplicados a carteiras de opções (vulgo, gregos).

Mensalmente realizam-se avaliações do impacto nos resultados de variações extremas dos fatores de risco de mercado (*stress-testing*).

São efetuadas, diariamente, análises de *backtesting* teórico (comparação da medida de VaR com os resultados teóricos) e, mensalmente, de *backtesting* real (comparação da medida de VaR com os resultados reais). O número de exceções obtidas, (isto é o número de vezes em que as perdas teóricas ou reais ultrapassam o valor de VaR), permite avaliar a qualidade do modelo de VaR e implementar medidas de ajustamento, caso necessário.

Carteira non trading

A análise de sensibilidade relativamente à carteira “non trading” foi efetuada de forma a determinar o potencial impacto na Margem Financeira do Banco (excluindo as restantes empresas pertencentes ao perímetro de consolidação) no exercício de 2024, considerando uma variação das taxas de juro de referência em 50 basis points (bps) e assumindo uma deslocação paralela da curva de taxa de juro. Para este efeito foram considerados os ativos e passivos financeiros registados nas demonstrações financeiras individuais do Banco, excluindo:

- instrumentos financeiros derivados; e
- papel comercial.

Os principais pressupostos relacionados com o “pricing” das operações foram os seguintes:

- operações a taxa variável: considerou-se a taxa de mercado acrescida do respetivo spread contratual;
- novas operações a taxa fixa: considerou-se a taxa de mercado acrescida de um spread equivalente à diferença entre a taxa média das operações vivas em 31 dezembro de 2024 e a respetiva taxa de mercado;
- novas operações a taxa variável: considerou-se a taxa de mercado acrescida do spread médio contratual das operações vivas em 31 dezembro de 2024.

Com base nos pressupostos acima referidos, o impacto potencial negativo na margem financeira projetada para 2025 da descida das taxas de juro de referência em 50 basis points ascende a 284.743 euros (impacto negativo de 419.440 euros em 31 de dezembro de 2023). Caso se verifique uma subida das taxas de juro de referência em 50 basis points, o impacto potencial positivo na margem financeira projetada para 2024 ascende a 284.746 euros (impacto positivo de 419.442 euros em 31 de dezembro de 2023).

Justo valor

Em 31 de dezembro de 2024, o Banco mantém uma parte significativa do seu ativo registada ao justo valor, nomeadamente toda a carteira de títulos e os instrumentos financeiros derivados.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, tendo em consideração a transferência de praticamente toda a carteira de crédito a empregados para a Caixa Geral de Depósitos, S.A., o Banco considera que o valor de balanço reflete o efetivo justo valor do crédito.

Relativamente aos principais ativos e passivos financeiros que se encontram refletidos ao custo, devem ser salientados os seguintes aspetos:

- As aplicações e recursos com outras instituições de crédito são na sua quase totalidade remuneradas a taxas de juro indexadas e com prazos de refixação curtos;
- Conforme evidenciado acima na seção relativa ao risco de taxa de juro, os depósitos de clientes são na sua quase totalidade remunerados a taxas indexadas à Euribor, com prazos de refixação curtos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
(Montantes expressos em euros)

Face ao exposto, o Banco considera que o valor de balanço destes ativos financeiros, líquidos de provisões, e dos seus passivos financeiros, constitui uma aproximação fiável ao respetivo justo valor.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	2024			
	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor		
		Técnicas de valorização baseadas em: Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)	Total
Ativos				
Ativos financeiros detidos para negociação	89.109.507	106.451	22.663	89.238.621
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	278.540.814 367.650.321	8.342.800 8.449.251	155.847 178.510	287.039.461 376.278.082
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	498.635	-	498.635
		498.635	-	498.635
2023				
Tipo de instrumento financeiro	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor			
	Cotações em mercado ativo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em: Dados de mercado (Nível 2)		
		Outros (Nível 3)	Total	
Ativos				
Ativos financeiros detidos para negociação	97.063.624	135.877	29.149	97.228.650
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	239.512.820 336.576.444	8.302.067 8.437.945	906.701 935.850	248.721.588 345.950.239
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	630.429	-	630.429
		630.429	-	630.429

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- Nível 1 – Cotações de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos;
- Nível 2 – Técnicas de valorização – *inputs* observáveis de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando *inputs* observáveis de mercado (taxas de juros, taxas de câmbio, notações de risco atribuídas por entidades externas, outros). Esta coluna inclui igualmente os instrumentos financeiros valorizados com base em *bids* indicativos fornecidos por contrapartes externas; e,
- Nível 3 – Outras técnicas de valorização – esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos ou cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis. Esta coluna inclui em 31 de dezembro de 2024 e 2023, 123.687 euros e 875.661 euros relativos a obrigações a taxa fixa ou taxa variável emitidas por empresas financeiras e não financeiras, relativamente às quais não existe cotação em mercado ativo nem existem preços indicativos por contrapartes externas. Estes títulos são valorizados com base num modelo de atualização de *cash flows* futuros, utilizando como taxa de desconto as

taxas de juro de mercado, adicionadas de um *spread* que o Banco considera adequado face ao risco de crédito do emitente.

O Grupo CGD tem em vigor um normativo interno onde se encontram definidas as regras para a classificação da hierarquia de justo valor dos instrumentos contabilizados ao justo valor em linha com o definido na IFRS. Trimestralmente, tendo por base a fonte de preço/valorização de cada ativo financeiro é efetuada a classificação de cada operação em termos de hierarquia de justo valor sendo analisada a necessidade de alteração de classificação de algum desses ativos.

Transferências entre níveis

No exercício de 2024 não ocorreu qualquer transferência entre níveis 1 e 2 da hierarquia de justo valor.

No exercício de 2023, as transferências entre níveis 1 e 2 de classificação da hierarquia de justo valor apresentaram o seguinte detalhe:

		31-12-2023	
		Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	
Instrumentos de dívida	Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 2 para nível 1	
	8.302.067	-	
	8.302.067	-	

O montante de instrumentos financeiros que foram transferidos entre níveis de avaliação durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 corresponde às alterações acima na classificação entre níveis, uma vez que a avaliação de tais instrumentos financeiros passou a ser efetuada com preço proveniente de fonte distinta, o que poderá implicar menor liquidez da posição, ou é apurada com recurso à utilização de inputs não observáveis diretamente no mercado.

Instrumentos financeiros derivados

As transações de derivados são efetuadas em mercados organizados e em mercados OTC.

As operações de derivados cotados são avaliadas com recurso a cotações extraídas de sistemas de divulgação de informação financeira (*Reuters/Bloomberg*).

A avaliação de derivados OTC é efetuada com recurso a modelos teóricos comumente aceites, mais ou menos complexos, dependendo do produto em causa:

- Desconto de cash-flows futuros através da curva de taxa de juros adequada; e,
- Avaliações apuradas com modelos estatísticos, aceites no mercado, como por exemplo *Black & Scholes*.

O tipo de *inputs* necessários à valorização também depende das características das operações, mas genericamente incluem curvas de taxa de juro, curvas de volatilidade, preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yields*.

As curvas de taxas de juro são construídas com taxas de depósitos e cotações de swaps extraídas da *Reuters/Bloomberg*, havendo moedas, as de maior exposição, para as quais é aplicado um ajustamento via futuros de taxa de juro ou FRAs (*Forward Rate Agreement*). Dependendo do prazo do indexante da operação, estão disponíveis curvas distintas para geração de fluxos futuros.

As curvas de volatilidade são construídas com base nas volatilidades implícitas nas cotações das opções cotadas existentes para o subjacente. Caso não existam opções cotadas para um determinado subjacente, é apurada volatilidade histórica com base nas séries de preço históricas dos constituintes.

Os preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yield* são extraídos da *Reuters/Bloomberg*.

De acordo com os requisitos da IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”, o banco incorporou na valorização destes instrumentos financeiros ajustamentos específicos (*add-ons*) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflete, na sua opinião, o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, em função da sua exposição atual, o CaixaBI adotou metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. O justo valor é assim composto pela valorização sem risco afetada deste adicional.

O CVA/DVA (*Credit valuation adjustment/Debit valuation adjustment*) é determinado através de uma metodologia implementada ao nível do Grupo Caixa Geral de Depósitos. Esta metodologia assenta na estimação da exposição no momento de *default* (“*Exposure at default*” ou “EAD”) para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para o banco (CVA) e para a contraparte (DVA). No caso de *swaps* de taxa de juro, a EAD é estimada para várias datas futuras através da modelização de *swaptions*, permitindo desta forma incorporar a exposição potencial futura das operações. Para os restantes produtos, a EAD corresponde tipicamente ao justo valor do instrumento na data de referência.

Os parâmetros de risco consistem em probabilidades de *default* (“PD”) e *loss given default* (“LGD”), e são determinados pelo banco de acordo com os seguintes critérios:

- Para contrapartes ou projetos com dívida cotada ou cotações de *credit default swaps* disponíveis, o banco infere os parâmetros de risco subjacentes a essas cotações e utiliza-os no cálculo; e,
- As restantes contrapartes ou projetos são classificados em função da sua qualidade creditícia, tendo por base um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos, resultando num *rating* interno ao qual o banco faz corresponder uma PD histórica.

São classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor os derivados OTC com apuramento CVA em que as PD não são inferidas diretamente do mercado e simultaneamente cujo peso no resultado final seja superior a 10% ($BCVA/NPV > 10\%$) e os derivados com imparidade individual.

Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras

Sempre que possível, os títulos são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com um algoritmo desenvolvido internamente. Esse algoritmo procura obter a cotação mais adequada para cada título, de acordo com uma hierarquia de contribuidores definida internamente no Grupo CGD. As variações de preços são analisadas diariamente de forma a garantir a qualidade dos preços utilizados.

De um modo geral, os *inputs* utilizados nas avaliações efetuadas internamente são obtidos nos sistemas *Bloomberg* e *Refinitiv* (ex. *Thomson Reuters*).

Existem alguns títulos para os quais não é possível obter cotações de mercado: ativos classificados nos níveis 2 e 3. Os preços desses títulos são obtidos com recurso a valorizações teóricas internas/externas. Genericamente, as valorizações passam pelo desconto dos *cash flows* futuros previstos. A previsão destes pode ser fruto de um modelo mais ou menos complexo que vai desde o simples desconto dos *cash flows* resultantes de taxas *forward* (obtidas com base na curva de taxa de juro mais adequada que, por sua vez, é construída com

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS
(Montantes expressos em euros)

recurso a taxas de mercado monetário e cotações de swaps, sendo a parte de mercado monetário ajustada com cotações de futuros de taxas de juro ou FRA's (*Forward Rate Agreement's*) à cascata de pagamentos de um *CLO-Collateralized loan obligation*.

As valorizações internas utilizam, para efeitos de desconto, a curva de crédito cotada que respeita o trinómio moeda/setor/rating da emissão, de modo a considerar o risco de cada emissão. A segmentação entre os níveis 2 e 3 prende-se, essencialmente, com a viabilidade de observação direta nas fontes de informação de *inputs* para valorização. De modo geral, as valorizações cedidas pelos estruturadores, emitentes ou contrapartes (valorizações externas) são alocados ao nível 3. As securitizações com reduzida liquidez são igualmente alocadas ao nível 3.

As curvas de taxa de juros são construídas com base em taxas de mercado monetário e cotações de swaps. No caso das curvas de taxa de juro de EUR, GBP e USD é efetuado um ajustamento com recurso a cotações de futuros de taxa de juro e/ou FRA's (*Forward Rate Agreement's*).

Os valores das curvas de crédito são obtidos nos sistemas *Bloomberg/Refinitiv* (ex. *Thomson Reuters*), sendo apurados com base nas cotações de um conjunto de títulos que respeita o trinómio moeda/setor/rating.

Durante os exercícios de 2024 e 2023, o movimento ocorrido nos títulos em carteira valorizados através de Nível 3 - "Outras técnicas de valorização", bem como as valias potenciais e realizadas reconhecidas na Reserva de justo valor e em Resultados de operações financeiras, pode ser resumido como se segue:

	Saldo 31.12.2023	Alterações no método de valorização	Aquisições / Alienações	Valias reconhecidas em:			Variação Cambiál	Saldo 31.12.2024
				Reserva de Justo Valor	Potenciais	Efetivas		
Activos financeiros detidos para negociação	29.149	-	-	-	-	(6.486)	-	22.663
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	906.701	-	(742.512)	(10.268)	-	1.927	-	155.847
	<u>935.850</u>	<u>-</u>	<u>(742.512)</u>	<u>(10.268)</u>	<u>-</u>	<u>(4.559)</u>	<u>-</u>	<u>178.510</u>
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>935.850</u>	<u>-</u>	<u>(742.512)</u>	<u>(10.268)</u>	<u>-</u>	<u>(4.559)</u>	<u>-</u>	<u>178.510</u>
	Saldo 31.12.2022	Alterações no método de valorização	Aquisições / Alienações	Valias reconhecidas em:			Variação Cambiál	Saldo 31.12.2023
				Reserva de Justo Valor	Potenciais	Efetivas		
Activos financeiros detidos para negociação	28.863	-	-	-	-	286	-	29.149
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.646.283	-	(725.988)	(17.669)	-	4.076	-	906.701
	<u>1.675.146</u>	<u>-</u>	<u>(725.988)</u>	<u>(17.669)</u>	<u>-</u>	<u>4.361</u>	<u>-</u>	<u>935.850</u>
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>1.675.146</u>	<u>-</u>	<u>(725.988)</u>	<u>(17.669)</u>	<u>-</u>	<u>4.361</u>	<u>-</u>	<u>935.850</u>

34. GESTÃO DE CAPITAL

O Banco desenvolve a atividade de banca de investimento com um rigoroso controlo da relação entre as suas necessidades de gestão de ativos e as suas disponibilidades de capital. Esta ação de gestão sobre o capital do Banco tem o propósito de prever qualquer incumprimento dos requisitos de capital, ultrapassando as obrigações de reporte, e tornando possível simular os impactos de hipotéticas decisões de gestão, sobre os diversos rácios prudenciais.

A gestão do capital tem subjacente a otimização da relação acima referida, com uma margem prudencial que possa acomodar as decisões a tomar na gestão do Ativo do Banco.

A Administração recebe reportes internos periódicos que permitem, não só o acompanhamento das consequências das decisões tomadas na gestão do Ativo, mas também a monitorização dos espaços entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital para as mesmas.

O exercício de 2014 foi o primeiro em que os procedimentos adotados relativos aos requisitos prudenciais são os que resultam das disposições emanadas do Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013. Estas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o rácio de solvabilidade calculado de acordo com o Regulamento acima referido é o seguinte:

	2024	2023
Common Equity Tier 1 Capital	310.624.160	358.308.710
Total Risk Exposure Amount	312.848.453	315.431.052
CET1 Capital Ratio	99,29%	113,59%

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

“Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”

No primeiro trimestre de 2025 o Banco registou um ganho em “Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” no montante de 1,5 milhões de euros decorrentes do reembolso final de um instrumento de dívida registado na referida carteira. Este resultado, de acordo com as características do instrumento de dívida, só era possível de determinar na data de maturidade contratual.

“Tarifas impostas pelos EUA – “Dia da Libertação”

No passado dia 2 de abril, o presidente dos EUA anunciou a implementação de um conjunto de tarifas sobre os produtos importados de diversos países. As tarifas impostas pelos EUA e as medidas recíprocas já anunciadas pelos países afetados terão impactos significativos na economia mundial, na estrutura e funcionamento das relações de comércio global e, por consequência, no setor financeiro em particular. Apesar de ainda estar em curso negociações entre os EUA e os países afetados, para além da volatilidade significativa que já se assiste nos mercados de capitais e financeiros, é razoável esperar o aumento transversal dos preços, a redução do comércio internacional com a consequente recessão económica global e a alteração das políticas monetárias dos principais bancos centrais, traduzida em cortes adicionais e mais rápidos das taxas de juro, para mitigação dos efeitos negativos esperados.

Perante este cenário e tendo em consideração a melhor informação disponível nesta data, é entendimento do Conselho de Administração que o Caixa – Banco de Investimentos se encontra adequadamente preparada a nível de capital e liquidez para absorver eventuais impactos negativos decorrentes do novo quadro económico mundial que possa surgir e para manter o necessário apoio aos seus clientes e à economia nacional.”

4 Relatórios e pareceres às contas

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

[página intencionalmente deixada em branco]



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal Exercício de 2024

Senhores Acionistas,

Nos termos do mandato que nos foi conferido e em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 508.º, D, ambos do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), cumpre-nos emitir o Relatório anual sobre a ação fiscalizadora e dar Parecer sobre o Relatório do Conselho de Administração e sobre as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do Caixa - Banco de Investimento, S.A. ("CaixaBI ou Banco"), as quais compreendem a Demonstração da posição financeira individual e consolidada, a Demonstração dos resultados individuais e consolidados, a Demonstração dos fluxos de caixa individuais e consolidados, a Demonstração das alterações no capital próprio individual e consolidado, a Demonstração do rendimento integral individual e consolidado e os respetivos Anexos com as Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, bem como sobre a Proposta de Aplicação de Resultados, apresentados pelo Conselho de Administração do Caixa - Banco de Investimento, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Acompanhámos com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do Banco e da sua participada (Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.), tendo recebido regularmente ao longo do ano do Conselho de Administração e dos Serviços do Banco as informações e os esclarecimentos solicitados e desenvolvido, de entre outras, as seguintes principais atividades:

- Averiguou a observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade;
- Verificou a regularidade da relevação e dos registos contabilísticos e da respetiva documentação;
- Acompanhou o Plano de Atividades e Orçamento, bem como a respetiva execução;
- Acompanhou a transferência de algumas atividades de suporte e controle do CaixaBI para a CGD, bem como a exploração de sinergias entre o CaixaBI e a CGD, nomeadamente no que respeita à atividade comercial do CaixaBI;
- Acompanhou os trabalhos de encerramento das contas anuais;
- Averiguou sobre a evolução dos principais riscos prudenciais;
- Reuniu com os Gabinetes de Auditoria Interna, de Compliance e de Gestão de Risco para acompanhamento dos aspetos mais relevantes da atividade anual destes gabinetes e averiguar da eficácia do sistema de controlo interno instituído no Banco e a monitorização mensal dos indicadores de risco;
- Inteirou-se e foi informado acerca dos atuais constrangimentos e principais desafios para o negócio do Banco;
- Averiguou e acompanhou os resultados dos exercícios mensais de avaliação de risco;
- Apreciou as atas das reuniões dos Órgãos Sociais realizadas ao longo do exercício de 2024;
- Participou nas reuniões do Conselho de Administração, tendo em atenção a relevância dos assuntos versados para efeitos de fiscalização;
- Acompanhou os trabalhos desenvolvidos, no Banco e na sua participada, pela Ernst & Young Audit & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., ponderamos as matérias relevantes de auditoria identificadas e apreciamos as Certificações Legais das Contas;
- Analisou igualmente o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo discutido o seu conteúdo, o qual corresponde nos aspetos principais às questões abordadas com esta Sociedade, e para as quais obtivemos todos os esclarecimentos necessários;
- Preparou e emitiu em 6 de dezembro de 2024 o seu relatório de avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e sobre os seus sistemas de governo e controlo interno em cumprimento do disposto no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, relativo ao período de 1 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2024;
- Preparou e emitiu em 30 de setembro de 2024 o seu parecer relativo ao Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, preparado pelo Conselho de Administração do Banco, em cumprimento dos requisitos definidos no Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal;
- Preparou e emitiu em maio de 2024 o seu Relatório anual da ação fiscalizadora e Parecer sobre o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do Caixa - Banco de Investimento, S.A. ("CaixaBI ou Banco") do exercício de 2023.



- Preparou e emitiu em 19 de setembro de 2024 o seu Parecer sobre o o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o ano de 2024
- Em observância da alinea d) do n.º 2 do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal verificou as condições de independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e, através de pareceres específicos, apreciou e emitiu pareceres sobre as propostas de contratação de "Outros Serviços" distintos de auditoria não exigidos por lei ao revisor oficial de contas.

No âmbito das nossas funções constatamos que:

- i) A Demonstração da posição financeira individual e consolidada, a Demonstração dos resultados individuais e consolidados, a Demonstração dos fluxos de caixa individuais e consolidados, a Demonstração das alterações no capital próprio individual e consolidado, a Demonstração do rendimento integral individual e consolidado e os respetivos Anexos com as Notas explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco, do resultado, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o Relatório do Conselho de Administração é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação patrimonial e financeira do Banco e da sua participada, evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- v) as Certificações Legais das Contas individuais e consolidadas relativas ao exercício de 2024, emitidas sem reservas em 7 de maio de 2025 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, merecem a nossa concordância.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões constantes das Certificações Legais das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório do Conselho de Administração;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras individuais e consolidadas;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Por fim, o Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração, aos responsáveis das Direções e dos Gabinetes do Banco e aos demais colaboradores com quem contactou, bem como à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração prestada e pelo apoio dispensado à realização do seu trabalho.

Lisboa, 7 de maio de 2025

José Azevedo Rodrigues

Presidente

Maria Rosário Gouveia

Vogal

João Sales Luis

Vogal

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS – CONTAS CONSOLIDADAS

[página intencionalmente deixada em branco]



**Shape the future
with confidence**

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da Índia, 10 - Piso 1
1349-066 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Caixa - Banco de Investimento, S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 436.122.196 euros e um total de capital próprio de 335.645.906 euros, incluindo um resultado líquido de 13.462.916 euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Caixa - Banco de Investimento, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da nossa auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Reconhecimento e mensuração do rédito de serviços e comissões

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Os rendimentos de serviços e comissões são divulgados em detalhe na Nota 23 das demonstrações financeiras consolidadas.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria deve-se à importância dos rendimentos de serviços e comissões no total dos rendimentos do Grupo e ao facto de ser o elemento-chave da avaliação da rendibilidade do Grupo. Acresce que as comissões na prestação de serviços de assessoria financeira</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">► Análise do ambiente de controlo interno em termos de reconhecimento e mensuração dos rendimentos de serviços e comissões;► Avaliação da eficácia operacional dos controlos chave no processo de reconhecimento dos rendimentos de serviços e comissões;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>e estruturação e agenciamento de créditos envolvem múltiplas estruturas de preços e são objeto de definição casuística.</p>	<ul style="list-style-type: none">▶ Análise de tendências no reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões, incluindo a explicação de eventos não usuais e transações pontuais;▶ Avaliação da existência e mensuração dos rendimentos com base numa amostra de transações; e▶ Revisão da política contabilística de reconhecimento do crédito de serviços e comissões e avaliação sobre se é apropriada e conforme com as IFRS tal como adotadas na União Europeia e análise das divulgações efetuadas nas Demonstrações Financeiras do Grupo e da respetiva conformidade com os requisitos contabilísticos aplicáveis.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório Consolidado de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ fomos nomeados auditores de Caixa – Banco de Investimento, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de novembro de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2019. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de setembro de 2021 para um segundo mandato compreendendo o restante período de 2020 a 2022. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de abril de 2024 para um terceiro mandato compreendendo o restante período de 2023 a 2025;



Shape the future
with confidence

Caixa – Banco de Investimento, S.A.
Certificação Legal das Contas Consolidadas
31 de dezembro de 2024

- ▶ o órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparamos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta data;
- ▶ declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria; e
- ▶ informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Grupo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Relatório do Auditor Externo sobre os procedimentos e medidas adotados por intermediário financeiro no âmbito dos artigos 306.º a 306.º-G do Código dos Valores Mobiliários;
 - Relatório sobre o sistema de controlo interno para a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo no âmbito do reporte do Conselho Fiscal ao Banco de Portugal nos termos dos n.os 1 e 2 e na alínea c) do n.º 4 do artigo 83.º do Aviso n.º 1/2022 e na alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º da Instrução n.º 5/2019, republicada pela Instrução n.º 6/2020 do Banco de Portugal; e
 - Relatório de conclusões factuais sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno da Entidade no âmbito do reporte do Conselho Fiscal ao Banco de Portugal nos termos do artigo 56.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

Lisboa, 7 de maio de 2025

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS – CONTAS SEPARADAS

[página intencionalmente deixada em branco]



**Shape the future
with confidence**

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da Índia, 10 - Piso 1
1349-066 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Caixa – Banco de Investimento, S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração Separada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 431.604.156 euros e um total de capital próprio de 327.939.400 euros, incluindo um resultado líquido de 13.061.222 euros), a Demonstração Separada dos Resultados, a Demonstração Separada do Rendimento Integral, a Demonstração Separada das Alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração Separada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e Anexo às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira de Caixa – Banco de Investimento, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” deste relatório. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Reconhecimento e mensuração do rédito de serviços e comissões

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Os rendimentos de serviços e comissões são divulgados em detalhe na Nota 24 das demonstrações financeiras separadas.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria deve-se à importância dos rendimentos de serviços e comissões no total dos rendimentos da Entidade e ao facto de ser o elemento-chave da avaliação da rendibilidade da Entidade. Acresce que as comissões na prestação de serviços de assessoria financeira e estruturação e agenciamento de créditos envolvem múltiplas</p>	<p>A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">► Análise do ambiente de controlo interno em termos de reconhecimento e mensuração dos rendimentos de serviços e comissões;► Avaliação da eficácia operacional dos controlos chave no processo de reconhecimento dos rendimentos de serviços e comissões;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
estruturas de preços e são objeto de definição casuística.	<ul style="list-style-type: none">▶ Análise de tendências no reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões, incluindo a explicação de eventos não usuais e transações pontuais;▶ Avaliação da existência e mensuração dos rendimentos com base numa amostra de transações; e▶ Revisão da política contabilística de reconhecimento do crédito de serviços e comissões e avaliação sobre se é apropriada e conforme com as IFRS tal como adotadas na União Europeia e análise das divulgações efetuadas nas Demonstrações Financeiras da Entidade e da respetiva conformidade com os requisitos contabilísticos aplicáveis.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de novembro de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2019. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de setembro de 2021 para um segundo mandato compreendendo o restante período de 2020 a 2022. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de abril de 2024 para um terceiro mandato compreendendo o restante período de 2023 a 2025;
- ▶ o órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;

- ▶ confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data;
- ▶ declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria; e
- ▶ informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Relatório do Auditor Externo sobre os procedimentos e medidas adotados por intermediário financeiro no âmbito dos artigos 306.º a 306.º-G do Código dos Valores Mobiliários;
 - Relatório sobre o sistema de controlo interno para a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo no âmbito do reporte do Conselho Fiscal ao Banco de Portugal nos termos dos n.os 1 e 2 e na alínea c) do n.º 4 do artigo 83.º do Aviso n.º 1/2022 e na alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º da Instrução n.º 5/2019, republicada pela Instrução n.º 6/2020 do Banco de Portugal; e
 - Relatório de conclusões factuais sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno da Entidade no âmbito do reporte do Conselho Fiscal ao Banco de Portugal nos termos do artigo 56.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

Lisboa, 7 de maio de 2025

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás – ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

5 Divulgações obrigatórias

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTO AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO E EFICÁCIA DA CULTURA ORGANIZACIONAL DO CAIXA – BANCO DE INVESTIMENTO, S.A. E DOS SEUS SISTEMAS DE GOVERNO E CONTROLO INTERNO (“RAA”)

(Artigo 60.º n.º 1 do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal)

1) Enquadramento

Como previsto no n.º 1 do artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal (“Aviso”), o Conselho Fiscal apresenta o resumo do RAA do Caixa – Banco de Investimento, S.A. (“CaixaBI”, ou “Instituição”) sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional da Instituição e dos seus sistemas de governo e de controlo interno, com referência ao período de 1 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

2) Limitações inerentes

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção, para períodos futuros, sobre o grau de implementação do referido sistema, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos implementados.

3) Resumo da atividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal, no período de referência, relativamente à cultura organizacional e aos sistemas de governo e de controlo interno

No âmbito das suas responsabilidades e funções legais e estatutárias e nos termos do seu Regulamento e do seu Plano de atividades plurianual, o Conselho Fiscal procedeu, no período entre 1 de dezembro de 2023 e 30 de novembro de 2024, ao acompanhamento regular da atividade e da gestão do CaixaBI, destacando-se as seguintes atividades, as quais contribuíram para monitorizar e aferir a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno da Instituição.

4) Opinião sobre a qualidade do desempenho e adequada independência das funções de controlo interno

Tendo por base as atividades de acompanhamento desenvolvidas e a documentação analisada, o Conselho Fiscal considera que os órgãos de gestão e administração do CaixaBI, têm vindo a promover alterações estruturantes ao nível da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo nas práticas e políticas remuneratórias e nas demais matérias tratadas no Aviso. De facto, os órgãos de gestão e administração do CaixaBI têm vindo a implementar um conjunto de medidas visando mudanças no nível organizacional e funcional que permitiram superar parte significativa das deficiências identificadas e definir planos de ação específicos para a resolução das remanescentes.

Destacamos o seguinte:

- As avaliações independentes por entidade externa à instituição previstas no Aviso, relativamente:
 - (i) aos processos de obtenção, produção e tratamento de informação implementados na Instituição, bem como aos mecanismos de controlo, tal como previsto no n.º 7 do artigo 29.º do Aviso; e
 - (ii) à conformidade dos fluxos de informação instituídos com os requisitos previstos no artigo 30.º do Aviso;

Não foram executadas pelo CaixaBI. O Banco aguarda orientações da CGD relativamente ao processo a implementar para se proceder às referidas avaliações de forma transversal no Grupo e a respetiva calendarização; e,

- Não obstante os progressos verificados na resolução das deficiências, subsiste a necessidade de prosseguir com o desenvolvimento das ações para resolver tempestivamente as deficiências em progresso, destacando-se as referentes ao processo de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e risco relativo a tecnologias de informação.

Para a formação da sua opinião, o Conselho Fiscal ponderou sobre os impactos atuais e potenciais das deficiências de risco médio que se mantém em aberto e face ao acima exposto, com base nos resultados conhecidos decorrentes das atividades desenvolvidas e tendo presente as melhorias implementadas, com as limitações decorrentes de não terem sido realizadas as avaliações independentes por entidade externa nos termos do Aviso, e sem prejuízo dos eventuais impactos quer das deficiências identificadas no Relatório de Avaliação do Conselho de Administração quer das limitações inerentes referidas no ponto 2) acima, o Conselho Fiscal considera, com razoável segurança, que a cultura organizacional do Caixa – Banco de Investimento, S.A., os seus atuais sistemas de governo e controlo interno são, nos aspectos materialmente relevantes, globalmente eficazes e adequados à dimensão e complexidade da sua atividade, assim como à natureza e magnitude dos riscos que lhe estão associados, atendendo aos requisitos legais e regulamentares e ao princípio da proporcionalidade.

8 de abril de 2025

O CONSELHO FISCAL

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
(Presidente)

Maria do Rosário Campos Silva André Gouveia
(Vogal)

João Miguel Pacheco de Sales Luís
(Vogal)

REMUNERAÇÃO PAGA PELA INSTITUIÇÃO A TITULARES DE FUNÇÕES RELEVANTES

(em euros)	Titulares de cargos de administração ou de fiscalização do CaixaBI (Nota)	Titulares de funções que não exercendo cargos de administração ou fiscalização têm influência significativa na gestão do CaixaBI			
		Assessoria Financeira	Negociação, Vendas e Corretagem	Controlo Interno	Outros
1. Remuneração	491.706	609.120	211.568	143.267	815.201
1.1. Remuneração base	416.206	582.624	193.568	125.267	745.751
1.2. Remuneração variável	75.500	62.500	18.000	18.000	69.450
1.2.1. Remuneração variável paga	25.000	44.500	18.000	18.000	69.450
1.2.1.1. Remuneração variável paga - Numerário (a)	25.000	44.500	18.000	18.000	69.450
1.2.1.2. Remuneração variável paga - Espécie (b)	0	0	0	0	0
1.2.2. Remuneração variável diferida	50.500	18.000	0	0	0
1.2.2.1. Direitos adquiridos	0	0	0	0	0
1.2.2.1.1. Remuneração variável diferida - Numerário (c)	0	0	0	0	0
1.2.2.1.2. Remuneração variável diferida - Espécie (d)	0	0	0	0	0
1.2.2.2. Direitos não adquiridos	50.500	18.000	0	0	0
1.2.2.2.1. Remuneração variável diferida - Numerário (e)	32.500	18.000	0	0	0
1.2.2.2.2. Remuneração variável diferida - Espécie (f)	18.000	0	0	0	0
1.3. Número de Beneficiários	7	5	2	2	8

Nota: Nos titulares dos órgãos de administração apenas foram considerados os que exercem funções em exclusivo no CaixaBI (Dr. Jorge Freire Cardoso, Dr. Marco Lourenço e Dra. Ana Santos Martins), sendo remunerados pelo CaixaBI pelo exercício de tais funções. Ao nível do órgão de fiscalização, o atual presidente não aufera remuneração, considerando-se os membros remunerados que estiveram em funções ao longo de 2024.

- (a) Numerário pago em 2024 relativamente ao prémio atribuído em 2024.
- (b) Emissão de papel comercial em 2024 relativamente ao prémio atribuído em 2024.
- (c) Numerário pago em 2024 relativamente a prémios atribuídos em anos anteriores.
- (d) Emissão de papel comercial em 2024 relativamente a prémios atribuídos em anos anteriores.
- (e) Parcelas em Numerário diferidas de prémios atribuídos em anos anteriores cujos direitos ainda não foram adquiridos (pagamentos futuros);
- (f) Parcelas em Espécie diferidas de prémios atribuídos em anos anteriores cujos direitos ainda não foram adquiridos (pagamentos futuros).

RESUMO DO RELATÓRIO ANUAL DO SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE – SUCURSAL DE ESPANHA

As atividades do Serviço de Apoio ao Cliente e da Provedoria do Cliente em 2024 foram realizadas em conformidade com o disposto no artigo 17.º da Ordem Ministerial (OM) ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia, sobre os departamentos e serviços de atendimento ao cliente e o provedor de serviços de clientes das instituições financeiras, e em conformidade com o Regulamento de Defesa do Cliente em Espanha da Sucursal do CaixaBI em Espanha, aprovado em 2020, que regula as atividades e competências do Serviço de Apoio ao Cliente e da Provedoria do Cliente.

Durante o ano de 2024 não foram apresentadas reclamações ao Serviço de Apoio ao Cliente.

RESUMEN DEL INFORME ANUAL SERVICIO ATENCIÓN AL CLIENTE – SUCURSAL EN ESPAÑA

Las actividades del Servicio de Atención al Cliente y del Defensor del Cliente en el 2024 se desarrollaron de acuerdo con lo establecido en el artículo 17 de la Orden Ministerial (OM) ECO/734/2004, del 11 de marzo, del Ministerio de Economía, sobre los departamentos y servicios de atención al cliente y el defensor del cliente de las entidades financieras, y en línea con el Reglamento para la Defensa del Cliente en España de CaixaBI España, aprobado en el 2020, en el que se regulan las actividades y competencias del Servicio de Atención al Cliente y del Defensor del Cliente.

Durante 2024, no se ha producido ninguna reclamación o queja frente al Servicio de Atención al Cliente.